DIGITALIZADO NO IBAMA

IBAMA
MMA

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis

PROCESSO Nº
02001.001247/1992 - 97

NOME:

UHE
PORTO PRIMAVERA
CESP
VOLUME VII

ANO: **1992**

PROCEDÊNCIA:

REFERÊNCIA:

ASSUNTO:

IBAMA/MMA ADM.CENTRAL
PROCESSO: 02001.001247/92-97
INTERESSADO: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO SP
ASSUNTO: 20914
DATA: 25-03-1992 00:00:00
DOCUMENTO PROCEDENCIA: SAO PAULO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA USINA HIDRELETRICA DE PORTO PRIMAVERA

ANDAMENTO

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSAÇÃO ANEXAÇÃO

cod. 4121.2

Fls.: 1162
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

IBAMA
MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 29 dias do mês de junho de 2009, procedemos abertura do volume nº VII do processo de nº 02001.001247/1992-97, que se inicia com folha nº 1162 Para constar subscrevo e assino.

EM BRANCO

Porto Primavera

1757

RECEBI
07/10/98
IBAMA PSL

Fls. 1239
Proc. 1247/92
Rubr.

FAX Nº 063

Data: 05/10/98

Número de páginas incluindo esta folha de rosto: 02

PARA:	DE:
Dr. Ronaldo Lóes Moreira. Procurador Geral Substituto PROGE/DF	Subprocuradoria Estadual-SP/IBAMA Dr. José Augusto Pádua de Araujo Junior Procurador Autárquico
Telefone: 061-2254352	Telefone: 011-2801540
Fax: 061-3224115	Fax: 011-2801540

CC:

COMENTÁRIOS: ☒ Urgente ☐ Para sua revisão ☐ Responder com urgência ☐ Favor comentar

Ilmo. Sr.,

Vimos por meio deste, face à determinação de V.Sa. para que comparecessemos à Presidente Prudente para participar de reunião e protocolar ofício do Sr. Presidente, relatar o ocorrido.

1- Em reunião preliminar apenas com os advogados e técnicos da CESP, fomos informados de que eles solicitariam ao MPF e o MPE a concordância para a revogação da liminar no que tange ao reassentamento, desmatamento e desintecção, afim de poderem terminar estes serviços e conseguir a L.O.

2- Na reunião com o MPF e o MPE, após que nós e a CESP manifestamo-nos, os representantes dos Ministérios Públicos afirmaram que o interesse deles era chegar a um termo que suspendesse totalmente a liminar e também o feito desde que aceitas nossas exigências e também as deles, o que aconteceria da seguinte forma:

Nós todos estaremos reunidos nos dias 13, 14, 15 e 16 do corrente na Associação do Ministério Público Estadual em Presidente Prudente para checarmos os acontecimentos e discutir item a item juntamente com os técnicos do MP, todos os pedidos e exigências feitas na exordial, para em 16 firmarmos termo de avença conjunto e despacharmos com o MM. Juiz requerendo a suspensão da liminar e o início dos trabalhos de assentamento, desmatamento e desinfecção, com isso a L.O. estará em condições de ser expedida e o enchimento até a cota

253

Dr. Roc Zago/PALA
DIRPED, para ciên
05/10/98
Ubiraty Araújo
Procurador-Geral-IBAMA
OAB/DF-6067

À Dra. Sorel Cat.
07.10.98

Alberto Costa de Paula
Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador
IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

Fls.: 1163
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Ao PSL

p/ conhecimento

Gu 7.10.98

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral
IBAMA/DIRETORIA

Fls. 1240
Proc. 1247/92
Rubr.

253 ser iniciado e o empreendimento ter seu curso normal.

3- Após a reunião, protocolamos o oficio presidencial em juízo cumprindo vossa determinação.

Atenciosamente,

Fls.: 1164
Proc.: 1247/92
Rubr.:

José Augusto Pádua do Araujo Junior
Procurador Autárquico

EM BRANCO

EM BRANCO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

1.773

Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

EXPEDIENTE/DIRPED
PROTOCOLADO SOB O
N.º 1492 EM 08/10/98
PROTOCOLISTA

Fls. 1241
Proc. 1247/92
Rubl.

Fls.: 1165
Proc.: 1247/92
Rubr.:

DOCUMENTO

Número no Órgão: 20620

Número do Documento: 694/98

Órgão de Origem: Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: FAX (OFICIO)

Assunto: Convida para participar de reunião, a se realiazar nos dias 13,14,15 e 16 de outubro, ref. autos da ação civil pública ambiental promovida contra a CESP (UHE Porto Primavera).

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Diretoria de Pesquisa e Divulgação - DIRPED

Data de andamento: 07/10/98

Data para Devolução/Informação: 07/10/98

Observação: Por pertinência.

Para, R/Vistas 08.10.98

Marco Aurélio R. Nelosa
Assessor
DIRPED/IBAMA

Marisa Reitenberg
Chefe do Gabinete
IBAMA

Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

EM BRANCO

Fls.: 1166
Proc.: 1247/92
Rubr.: Sm.

Fls. 1242
Proc. 1247/92
Rubr.

FROM : 0000000000000000000000000000000(PHONE NO. : 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 Oct. 06 1998 06:00PM P1

IBAMA GABIN | PROTOCOLO
N.º 20600 | DATA 7/10/98

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

FAC - SIMILE - FICHA DE ENCAMINHAMENTO

Rua Reverendo Coriolano nº 1536 – PABX/Fax: (018) 223-2337 / - Cep: 19015-070
E-mail: prmpp@prudenet.com.br

DESTINATÁRIO: Dr. Eduardo de Souza Martins
ÓRGÃO: IBAMA / Brasília TELECOPIADORA: (061) 322-1058

REMETENTE: Dr. Luís Roberto Gomes
ÓRGÃO: PRM / PRESIDENTE PRUDENTE TELECOPIADORA : (018) 223-2337

DOC. ENCAMINHADO: OF / GAB / PRM / PP / Nº 694 / 98
TOTAL DE PÁGINAS: 02 (incluindo esta ficha)
Caso não tenha recebido todas as páginas, favor entrar em contato
DATA: 06 / 10 / 98

Renata

FAX-SIMILE.DOC

EM BRANCO

Fls. 1.243
Proc. 1247/92
Rubl.

Fls.: 1167
Proc.: 1247/92
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE
Rua Reverendo Coriolano, 1536 - Centro
PABX/FAX: (018) 223-2337 - CEP 19015-070
E-Mail: prmpp@prudenet.com.br
Presidente Prudente/SP.

OF/GAB/PRM/PP/Nº 694/98

Presidente Prudente, 06 de outubro de 1998.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente, cumprimentando-o, tendo em vista a possibilidade de realização de compromisso de ajustamento nos autos da ação civil pública ambiental promovida contra a CESP (UHE Porto Primavera), convido o IBAMA/Brasília a participar das reuniões em que será tentado e discutido tal ajuste, a se realizarem nos dias 13, 14, 15 e 16 de outubro, em Presidente Prudente.

Ressalto que adequada e conveniente seria a participação do IBAMA no ajuste de conduta, por intermédio de componentes do corpo técnico que atuou no procedimento administrativo de licenciamento, haja vista a atuação característica do órgão licenciador federal, e considerando que o mesmo é parte na ação civil pública cautelar.

Na ocasião, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUÍS ROBERTO GOMES
PROCURADOR DA REPÚBLICA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DR. EDUARDO DE SOUZA MARTINS
PRESIDENTE DO IBAMA EM
BRASÍLIA - DF

EM BRANCO

Fls. 1244
Proc. 1247/92
Rubl.

Fls.: 1168
Proc.: 1247/92
Rubr.: fm.

FAX Nº 066

Data: 09/10/98

Número de páginas incluindo esta folha de rosto: 01

PARA: Dra. Dione

Telefone: 061-3161319
Fax: 061-3161306

DE: Subprocuradoria Estadual-SP/IBAMA
Dr. José Augusto Pádua de Araujo Junior
Procurador Autárquico

Telefone: 011-2801540
Fax: 011-2801540

CC:

COMENTÁRIOS: ☒ Urgente ☐ Para sua revisão ☐ Responder com urgência ☐ Favor comentar

Ilma Sra.,

Vimos por meio deste, consoante anteriormente combinado comunicar a Agenda de Trabalho da reunião conjunta IBAMA, MPF, MPE e CESP.

Local: Associação Paulista do Ministério Público de Presidente Prudente sita à Av. Cel. José Soares Marcondes, 983, 7º andar sala 72- Edifício West Park- Centro.

Dia 13/10/98- 14:00 horas- tema -aspectos sócio-econômicos.

Dia 14/10/98 14:00 horas- tema- aspectos físico-bióticos.

Caso alguma das pautas não termine o dia 15/10 será para reunião com os técnicos quanto ao aspecto faltante.

Dia 16/10 reservado para redação do documento, não sendo necessária a presença técnica

Sendo o que tinhamos a informar, e estando sempre à disposição de V.Sa.,

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO DE PÁDUA ARAÚJO JR.
Procurador Autárquico
IBAMA/SUPES-SP

EM BRANCO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA

Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

1820

EXPEDIENTE/DIRPED
PROTOCOLADO SOB O
N.º 1527 EM 13/10/98
PROTOCOLISTA

RECEBI
13/10/98
IBAMA/PSL

Fls. 1245
Proc. 1247/92
Rubr.

Assessor
DIRPED/IBAMA

DOCUMENTO

Número no Órgão: 20695

Número do Documento: s/nº

Órgão de Origem: Luiz Roberto

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: FAX

Assunto: Convida o Sr. Presidente do IBAMA, para integrar a mesa do Fórum de Discussão sobre Aspectos Jurídicos e ambientais da UHE Porto Primavera, a ser realizado no Anfiteatro da Faculdade de Geografia da USP, no dia 20/10/98.

Fls.: 1169
Proc.: 1247/92
Rubr.:

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Diretoria de Pesquisa e Divulgação - DIRPED

Data de andamento: 10/10/1998

Data para Devolução/Informação: ~~10/10/1998~~

Observação: Para conhecimento e demais providências.
Presidente.

Ao PSL p/ conhecimento em 13.10.98

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora Geral
IBAMA/CTR-SP

Luis Fernando Munhoz Fontana
Chefe do Gabinete
Substituto

Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

à Dra. Rosa Gato 13.10.98

Assinatura e Carimbo

EM BRANCO

Fls. 1246
Proc. 1247/92
Rubr.

20695 9 10/98

Fls.: 1170
Proc.: 1247/92
Rubr.:

São Paulo, 09 de Outubro de 1998

Ao
IBAMA – Pres. Sr. Eduardo de Souza Martins

A Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, localizada no rio Paraná entre os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, passa neste momento pela fase de formação do reservatório, (área prevista a ser inundada é de 225.000 hectares) e a região vive o maior flagelo do ponto de vista ambiental e social. Todas as previsões da catástrofe que se anunciava pelos ambientalistas, estão agora se confirmando em tempo real, sem que o Empreendedor tenha adotado parte das medidas minimizadoras bem como compensatórias sugeridas em vários documentos, afim de minimizar ao máximo estes flagelos.

Diante destes fatos, estaremos realizando no dia 20 do corrente mês, o Fórum de Discussão sobre Aspectos Jurídicos e Ambientais da UHE Porto Primavera, no Anfiteatro da Faculdade de Geografia da USP, horário previsto para as 18:00 horas.

Por tratar-se de Aspectos Ambientais de nível Federal, convidamos o Sr. Presidente a integrar-se a mesa deste Fórum de Discussão.

Apoio:

EM BRANCO

SINTPq - Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia - SP
AGB - Associação dos Geógrafos Brasileiros
OAB-SP - Comissão de Meio Ambiente
APOENA - Presidente Epitácio - SP
CRB - Conselho Regional de Biologia - SP
DCE-USP - Diretório Central dos Estudantes - USP
Sindicato dos Eletricitários de Campinas
SOS Mata Atlântica

No aguardo.

Atenciosamente,

Luiz Roberto
Comissão Organizadora
Fone (011) 819-2993 - fax (011) 819-3627
e-mail - sintpq@sintpq.org.br

EM BRANCO

Fls.: 1171
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Fls. 1247
Proc. 1247/92
Rubr.

IBAMA

MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO N° 746/98 - IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 19 de outubro de 1998.

Prezado Senhor,

Cumprimentando V.Sa. e em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera, solicitamos uma cópia das respostas aos questionamentos formulados pela Técnica Pericial em Antropologia da Procuradoria da República em São Paulo, Deborah Stucchi.

Sendo o que tínhamos a informar, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral

Ilmo. Sr.
Dr. DANIEL ANTÔNIO SALATI MARCONDES
Diretor de Meio Ambiente da CESP
Al. Ministro Rocha Azevedo, 25
01410-900 - São Paulo/SP

G:/PALA98/OFICIO/OF746.DOC
Fax (011) 3138-4398

EM BRANCO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA

Controle do IBAMA de Documentos

Fl. 1248
Proc 1247/92
Rubr

Encaminhamento de Documento

1877

EXPEDIENTE/DIRPED
PROTOCOLADO SOB O
N.º 1548 EM 16/10/98
PROTOCOLISTA

DOCUMENTO

Número no Órgão: 20712

Número do Documento: 694/98

Órgão de Origem: Procuradoria da República em Presidente Prudente

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: OFICIO

Assunto: Convida o IBAMA/Brasília,a participar dass reuniões em que será tentado e discutido o ajustamento nos autos da Ação Civil Pública Ambiental promovida contra a CESP (UHE Porto Primavera) a ser realizado nos dias 13,14,15 e 16 de outubro, em P.Pruden

Ao PALA/Rosa Zago

Celso Martins Pinto
Diretor
IBAMA / DIRPED

ANDAMENTO

Fls.: 1172
Proc.: 1247/92
Rubr.:

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Diretoria de Pesquisa e Divulgação - DIRPED

Data de andamento: 13/10/1998

Data para Devolução/Informação: 13/10/1998

Observação: Ao Dr. Celso por pertinência.

Marisa Rosenberg
Chefe do Gabinete
IBAMA

Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

Ao PSL
em 20.10.98

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora Substituta
IBAMA/DIRPED/PALA

EM BRANCO

Fl. 1249
Proc. 1247/92
Rubr.

IBAMA GABIN | PROTOCOLO
N.º 20712 | DATA 13/10/98

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE
Rua Reverendo Coriolano, 1536 - Centro
PABX/FAX: (018) 223-2337 - CEP 19015-070
E-Mail: prmpp@prudenet.com.br
Presidente Prudente/SP.

Fls.: 1173
Proc.: 1247/92
Rubr.:

OF/GAB/PRM/PP/Nº 694/98

Presidente Prudente, 06 de outubro de 1998.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente, cumprimentando-o, tendo em vista a possibilidade de realização de compromisso de ajustamento nos autos da ação civil pública ambiental promovida contra a CESP (UHE Porto Primavera), convido o IBAMA/Brasília a participar das reuniões em que será tentado e discutido tal ajuste, a se realizarem nos dias 13, 14, 15 e 16 de outubro, em Presidente Prudente.

Ressalto que adequada e conveniente seria a participação do IBAMA no ajuste de conduta, por intermédio de componentes do corpo técnico que atuou no procedimento administrativo de licenciamento, haja vista a atuação característica do órgão licenciador federal, e considerando que o mesmo é parte na ação civil pública cautelar.

Na ocasião, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUÍS ROBERTO GOMES
PROCURADOR DA REPÚBLICA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DR. EDUARDO DE SOUZA MARTINS
PRESIDENTE DO IBAMA EM
BRASÍLIA - DF

EM BRANCO

Fls. 1250
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1174
Proc.: 1247/92
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -

PARTICIPANTES DE REUNIÃO

Local: Brasília
Data: 24/10/98
Assunto: Licenciamento da UHE. Porto Primavera

NOME	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO	TELEFONE
Alarico B. P. Jacomo		IBAMA	3161311
Mª de Lourdes Monte Oliveira		IBAMA	316-1320
Ricardo Munhoz		IBAMA	316-1311
Mariangela Borges de Araujo		IBAMA/PALA	316-1291
Silvia Regina A. Guedes	Silvia Guedes	IBAMA/PALA	316-1295
Diome A. A. Porto		IBAMA/DIRPED	316 1319
Alexandre Uhlig		CESP	(011) 31384550
Osni R. J. Campos		CESP	(011) 31384584

EM BRANCO

Fls.: 1175
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Fls. 1251
Proc. 1247/92
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO - DIRPED
PROGRAMA DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PALA
PROJETO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PSL

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 27/10/98

Local: IBAMA/SEDE

Assunto: Licenciamento Ambiental da UHE Primavera

Participantes: IBAMA/CESP conforme lista em anexo.

Assuntos Tratados:

- A CESP entregou o Termo de Compromisso acordado no dia 23 de outubro de 1998, entre a CESP, Ministério Público e IBAMA.
- A CESP irá encaminhar ao IBAMA documentação referente à suspensão das liminares.
- Foram discutidas as dúvidas existentes nas propostas de condicionantes apresentadas pelo IBAMA.
- Após esclarecidos os vários aspectos abordados pela CESP, o IBAMA se comprometeu a analisar cada uma das condicionantes, no sentido de ajustá-las às informações fornecidas e ao Termo de Compromisso.

EM BRANCO

Fls.: 1176
Proc.: 1247/92
Rubr.: dn

IBAMA

MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 787/98-IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 30 de outubro de 1998.

Fls. 1252
Proc. 1247/92
Rubr. ul

Prezada Senhora,

Cumprimentando Vossa Senhoria., reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera, localizada no Rio Paraná, na fronteira dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Considerando que a Licença de Operação-LO do referido empreendimento está para ser expedida por este Instituto, encaminhamos para avaliação desse IPHAN, e manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, as declarações de conclusão dos trabalhos de resgate arqueológico que liberam a área para enchimento do reservatório até a cota 253 m (1ª fase de enchimento).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral

Alberto Costa de Paula
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador-Geral Substituto
IBAMA/DIRPED/PALA

Ilma. Sra.
Célia Maria Corsino
Diretora do Dep. de Identificação e Documentação - IPHAN
SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília - 2º andar
70.040-904 - Brasília/DF

G:\PALA98\OFICIO\OF787.DOC

EM BRANCO

Mensagem por Telefax

CESP Companhia Energética de São Paulo

MPE453/98
28/10/98

Para : Dione Angélica do Araújo Corte
Empresa : IBAMA - DF
Fax nº : (061) 316-1306

Fls.: 1253
Proc. 1247/92
Rubr.

De : Osni Ricardo de Jesus Campos
Empresa : CESP - MP
Fax nº : (011) 3138-4398

Fls.: 1177
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Assunto: Licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera

Mensagem:

Conforme solicitado, estamos encaminhando cópia do despacho do juiz federal substituto Sr. Newton José Falcão, caçando as liminares que impediam o remanejamento da população e o desmatamento da bacia de inundação.

Aproveitamos a oportunidade para informar que, hoje, existem 99 famílias na área de inundação da UHE Porto Primavera, abaixo da cota 253 m, para serem remajadas para os reassentamentos, distribuídas nos municípios como mostrado abaixo.

Município	Quantidade de famílias
Anaurilândia	5
Bataguassu	7
Brasilândia	27
Teodoro Sampaio	1
Presidente Epitácio	59

Confirmamos a vistoria no dia 6 p.f. , para a verificação da conclusão dos programas relativos ao remanejamento da população, desmatamento da bacia de inundação, ilhas do Veado e Japonês e limpeza do reservatório.

Confirmamos também para o dia 5/11/98, vistoria referente à implantação dos programas ambientais previstos para a segunda fase da formação do reservatório – cota 257/259 m, com a seguinte programação.

EM BRANCO

Dia 05/11

Porto João André: remanejamento da população e manutenção da atividade oleiro-cerâmica;

ranchos de Castilho;

jazidas de argila no município de Três Lagoas.

Fls. 1254
Proc 1247/92
Rubr

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Fls.: 1178
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Atenciosamente,

Osni Ricardo de Jesus Campos
Gerente do Departamento de
Planejamento Ambiental

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fls. 1258
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1179
Proc.: 1247/92
Rubr.:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2a. VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP

P. 98.1202665-7
P. 98.1203722-5

P.R. 23/10/98.

Em tempo: Defiro. Cassa as liminares que [illegible] pela suspensão da população ribeirinha [illegible] da UHE [illegible] que se refere [illegible] Dê-se vista [illegible] da Companhia [illegible] Após, ao [illegible], inclusive a União.

P.R. 23/10/98.

NEWTON JOSÉ FALCÃO
Juiz Federal Substituto

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e ESTADUAL e a CESP, por intermédio de seus respectivos representantes, abaixo assinados, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, com supedâneo no artigo 19 da Lei 7347/85, c.c. art. 269, III, do CPC, considerando que celebraram compromisso de ajustamento de conduta, cuja juntada ora requerem, abrangente de todos os pedidos constantes das ações acima referidas, requerer a homologação judicial do mesmo e extinção do feito com julgamento do mérito.

Considerando que o ajuste de conduta irá reger as ações futuras, envolvendo a formação do reservatório da UHE Porto Primavera, requerem conseqüentemente a revogação das liminares concedidas, para que a

EM BRANCO

Fls.: 1180
Proc.: 1247/92
Rubr.: bm

empreendedora dê seguimento ao remanejamento da população ribeirinha e ao desmatamento da bacia de inundação, cumprindo os programas ambientais faltantes, antes da emissão da licença de operação pelo órgão federal licenciador competente.

Fls. 1256
Proc. 1247/92
Rubr.

TERMOS EM QUE,
PEDEM DEFERIMENTO.

Presidente Prudente, 22 de outubro de 1998.

LUÍS ROBERTO GOMES
PROCURADOR DA REPÚBLICA

TARCÍSIO H.P.HENRIQUES FILHO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

NELSON ROBERTO BUGALHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

JOSÉ APARECIDO DE LIRA
OAB/SP 105.102

EM BRANCO

1965 RECEBI 30/10/98 Miria IBAMA-PSL

CESP Companhia Energética de São Paulo

Data

Ref. CESP CT/M/4362/98

São Paulo, 26 de outubro de 1998

Fls. 1257 Proc. 1247/92 Rubr.

EXPEDIENTE/DIRPED PROTOCOLADO SOB O N.º 1684 EM 29/10/98 PROTOCOLISTA

Ilmo. Sr.
Dr. Celso Martins Pinto
DD. Diretor de Pesquisa e Divulgação do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte
Edifício Sede
Brasília - DF

À Rosa Zeno/PALA

29/10/98

Celso Martins Pinto IBAMA/DIRPED

Prezado Senhor,

O cronograma de obras da Usina e Eclusa Porto Primavera previa, para este ano, os seguintes eventos:

- 1/5/98 - início da formação do reservatório; abertura da Ensecadeira da Casa de Força para inundação do recinto do Canal de Fuga.
- 15/6/98 - término da formação do reservatório, na cota 253 m.
- 30/7/98 - início de operação comercial da Unidade Geradora 01.
- 25/9/98 - início de operação comercial da Unidade Geradora 02.
- 1/11/98 - início de operação do Elevador para Peixes.
- 20/12/98 - início de operação comercial da Unidade Geradora 03.

Fls.: 1181 Proc.: 1247/92 Rubr.:

O prazo para a remoção da ensecadeira da casa de força era de 6 meses - maio a outubro - sendo os primeiros 45 dias estratégicos para a remoção da ensecadeira celular, parte integrante da própria ensecadeira da casa de força. Durante esses 45 dias, as vazões e os níveis d'água de jusante permaneceriam abaixo do normal, devido à formação do reservatório, propiciando as devidas condições de segurança aos trabalhos de mergulhadores no corte, submerso, das paredes metálicas da referida ensecadeira celular.

A não concessão da Licença de Operação até a presente data, impedindo a formação do reservatório, resultou no atraso das atividades supracitadas, incluindo a remoção da ensecadeira celular, que, por sua vez, refletiu na construção do Elevador para Peixes.

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

Ao PSL
p/ providências
Em 30.10.98

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral
IBAMA/DIRPED/PnLA

A Dra. Irene Crk
Em 30.10.98

Fls.: 1258
Proc.: 1247/92
Rubr.: ...

Fls.: 1182
Proc.: 1247/92
Rubr.: ...

Assim, tendo em vista o encadeamento dos eventos integrantes do cronograma e o comprometimento das datas previstas, o início de operação do Elevador para Peixes somente poderá ocorrer a partir de janeiro do próximo ano.

Contudo, considerando a aproximação do período de piracema, temos a informar que serão adotadas as seguintes medidas, visando facilitar a transposição de peixes:

- Recuperação e reconfiguração da escada experimental, ampliando as saídas d'água da caixa intermediária, que passará a ser o primeiro estágio da escada, de modo a torná-la mais eficiente, voltando a operar a partir de 1 de novembro deste ano.

- Operação da eclusa temporária até que o reservatório atinja a cota 251,5 m, segundo uma configuração que permita extravasamento da água pela crista do último elemento vedante da cabeça de jusante.

Essas alternativas propiciam condições técnicas para a transposição de peixes durante o período em que o elevador não estiver em condições de operação.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

EM BRANCO

RECEBI 30/10/98 Mirza IBAMA/PSL 1966

CESP Companhia Energética de São Paulo

Data

Ref. CESP CT/M/4363/98

São Paulo, 26 de outubro de 1998

Fl. 1259 Proc. 1247/92 Rubr.

EXPEDIENTE/DIRPED PROTOCOLADO SOB O N.º 1685 EM 29/10/98 PROTOCOLISTA

Ilmo. Sr.
Dr. Celso Martins Pinto
DD. Diretor de Pesquisa e Divulgação do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte
Edifício Sede
Brasília - DF

À Rosa Zago/PALA

29/10/98

Celso Martins Pinto
Diretor
IBAMA / DIRPED

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº 746/98 - IBAMA/DIRPED/PALA, de 19/10/98, estamos encaminhando cópia do OF/PJ/4299/98, contendo respostas aos questionamentos formulados pela Técnica Pericial em Antropologia da Procuradoria da República em São Paulo, Deborah Stucchi.

Fls.: 1183 Proc.: 1247/92 Rubr.:

Atenciosamente,

Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Ao PSL p/ jurídico em 30.10.98

Anexa: a citada

À Dra Sonia Cintra 30-10.98

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora Geral
IBAMA/DIRPED/PALA

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

EM BRANCO

São Paulo, 19 de outubro de 1998. OF/PJ/4299/98

Fls. 1260
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1184
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Senhor Promotor

Em atenção ao Ofício GAB/PRM/PP/nº 556/98, datado de 06/08/98, através do qual V. Sa. requisita informações quanto ao cumprimento dos programas ambientais sócio - econômicos previstos no EIA-RIMA do empreendimento da UHE Porto Primavera, temos a informar o seguinte:

1. *"Relacionar todas as áreas que foram adquiridas com vistas à promoção de reassentamento rural (matrizes agrícola e pecuária) nos Estados do Mato Grosso do Sul e São Paulo, identificando: local, área em hectares, capacidade - suporte de reassentados, considerando as duas fases de enchimento."*

A seguir apresentamos as áreas adquiridas necessárias à primeira fase de enchimento do reservatório, cujas cópias das escrituras encontram-se no ANEXO 1:

A Sua Senhoria o Senhor
Doutor Luís Roberto Gomes
Digníssimo Procurador da República
Presidente Prudente - SP

EM BRANCO

Fls.: 1261
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1185
Proc.: 1247/92
Rubr.:

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

- **Fazendas Santa Ana e Mineira - Município de Anaurilândia, com área total de 2.768,6407 ha, comportando 74 famílias.**

- **Fazenda Aruanda - Município de Anaurilândia/Bataguassu, com área total de 3.856,8296 ha, comportando 97 famílias.**

- **Fazendas Pedra Bonita e Santo Antônio do Bom Jardim - Município de Brasilândia, com área total de 3.340,0686 ha, comportando cerca de 100 famílias.**

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Fazendas Buritis e São João Batista - Município de Paulicéia, com área total de 2.209,5002 ha, comportando 73 famílias.**

- **Fazenda Santo Antônio do Rio do Peixe - Município de Caiuá, com área total de 1.945,8568 ha, comportando 49 famílias.**

- **Fazenda Lagoinha - Município de Presidente Epitácio, com área total de 641,5113 ha, comportando 28 famílias. Ressalta-se que a Fazenda Lagoinha foi adquirida por processo de desapropriação, conforme Decreto Municipal nº 1732/98, de 05/06/98, ANEXO 2, cuja imissão na posse foi determinada pelo Juiz da comarca de Presidente Epitácio em 15/10/98.**

Para a segunda fase de formação do reservatório será providenciada a aquisição de terras necessárias ao reassentamento rural de cerca de 20 famílias da região de Três Lagoas.

2. *"Apresentar os projetos executivos dos reassentamentos e informar a infra-estrutura de atendimento à saúde e educação planejada para cada uma das áreas. Informar a fase de*

EM BRANCO

implantação das obras de infra-estrutura (rede de água e energia elétrica) para cada um dos projetos."

Fls. 1262
Proc. 1247/92
Rubr.

Os projetos executivos dos reassentamentos são apresentados no ANEXO 3.

Fls.: 1186
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Sobre a infra-estrutura de atendimento à saúde:

Fazenda Santa Ana e Mineira - Município de Anaurilândia: As famílias reassentadas já estão sendo atendidas pelo Posto de Saúde do Distrito do Quebracho, o qual está sendo reformado conforme convênio assinado com a Prefeitura, ANEXO 4.

Fazenda Aruanda - Município de Anaurilândia/Bataguassu: As famílias reassentadas estão sendo atendidas na sede do município de Bataguassu. Estão sendo mantidos entendimentos com a Prefeitura para definição da construção do Posto de Saúde na área do reassentamento ou ampliação do Posto de Saúde na sede do município.

Fazendas Pedra Bonita e Santo Antônio do Bom Jardim - Município de Brasilândia: As famílias ainda não foram relocadas para o reassentamento rural. Quando relocadas, serão atendidas no Posto de Saúde da sede do município. Estão sendo iniciados entendimentos com a Prefeitura para definição da construção do Posto de Saúde no próprio reassentamento, ou ampliação do Posto de Saúde na sede do município.

Fazendas Buritis e São João Batista - Município de Paulicéia: A população será atendida no Posto de Saúde da sede do município, conforme entendimentos já mantidos com a Prefeitura.

Fazenda Santo Antônio do Rio do Peixe - Município de Caiuá: A população será atendida no Posto de Saúde da Agrovila 3 - Projeto Lagoa São Paulo, conforme entendimentos já mantidos com a Prefeitura.

Fazenda Lagoinha - Município de Presidente Epitácio: A população ainda não foi relocada. Após a relocação o

EM BRANCO

Fls.: 1263
Proc.: 1247/92
Rubr.:

atendimento continuará a ocorrer no Posto de Saúde da sede municipal, tendo em vista a proximidade do reassentamento/área de origem dos beneficiários à sede do município.

Fls.: 1187
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Sobre a infra-estrutura de atendimento à educação:

Fazenda Aruanda - Município de Anaurilândia/Bataguassu: Há uma escola provisória em funcionamento no reassentamento. A escola definitiva ou ampliação da escola existente no km 55 está sendo estudada pela Secretaria Estadual de Educação.
Fazendas Santa Ana e Mineira - Município de Anaurilândia: A população está sendo atendida no Distrito do Quebracho.

Fazendas Pedra Bonita e Santo Antônio do Bom Jardim - Município de Brasilândia: A população ainda não foi relocada para o reassentamento rural. Quando relocada, os alunos serão transportados por ônibus até a sede do município. Estão sendo iniciados entendimentos com a Prefeitura para definição da construção de escola no próprio reassentamento, ou ampliação de escola na sede do município.

Fazendas Buritis e São João Batista - Município de Paulicéia: A população ainda não foi relocada para o reassentamento rural. Quando relocada, os alunos serão transportados por ônibus até a sede do município, conforme entendimentos já mantidos com a Prefeitura.

Fazenda Santo Antônio do Rio do Peixe - Município de Caiuá: A população ainda não foi relocada para o reassentamento rural. Quando relocada, os alunos serão transportados por ônibus até a escola da Agrovíla 3 - Projeto Lagoa São Paulo, conforme entendimentos com a Prefeitura.

Fazenda Lagoinha - Município de Presidente Epitácio: A população ainda não foi relocada para o reassentamento rural. Quando relocada, os alunos serão transportados por ônibus até a sede do município, local onde o atendimento hoje ocorre.

Quanto ao sistema de abastecimento de água e energia elétrica no reassentamento das Fazendas Santa Ana e Mineira, em Anaurilândia, informamos que a captação de água,

EM BRANCO

Fls. 1264
Proc. 1247/92
Rubr

Fls.: 1188
Proc.: 1247/92
Rubr.:

composta por 5 poços tubulares e a rede de distribuição está concluída. A distribuição de energia elétrica estará concluída em outubro deste ano.

No reassentamento da Fazenda Aruanda, em Bataguassu, a distribuição de água deverá estar concluída até o final de outubro deste ano. A distribuição de energia elétrica estará concluída também em outubro deste ano.

Nos reassentamentos de Brasilândia, Caiuá, Paulicéia e Presidente Epitácio, as redes de distribuição de água e energia elétrica deverão estar concluídas em dezembro deste ano.

3. *"Informar a fase de construção das residências definitivas e do equipamento básico de serviços previstos para cada projeto de reassentamento rural nos dois Estados."*

Nos reassentamentos de Anaurilândia e Bataguassu, as residências definitivas deverão estar concluídas em dezembro deste ano.

Nos reassentamentos de Brasilândia, Paulicéia, Caiuá e Presidente Epitácio, a conclusão das residências definitivas está prevista para fevereiro de 1999.

Ressalte-se que as residências provisórias montadas nos reassentamentos estão atendendo satisfatoriamente as necessidades das famílias que já foram reassentadas, sendo que, para a maioria, representam padrão superior às suas condições na área de origem.

Sobre os equipamentos básicos de serviços (Armazém Comunitário/Centro Comunitário), temos a informar que sua concepção e a conseqüente construção, serão definidas a partir de um processo de discussão com a população, visando garantir a finalidade pretendida que é torná-los instrumentos de uso comunitário.

Tal processo tem tempo de maturação variável em cada comunidade, em função das relações que serão estabelecidas

EM BRANCO

entre as famílias e somente poderá ter início após o reassentamento das famílias no projeto.

Fls. 1265
Proc. 1247/92
Rubr

4. *"Sobre o reassentamento urbano de Presidente Epitácio informar se a área foi adquirida, sua localização, a superfície e a capacidade - suporte de reassentados, considerando as duas fases de enchimento. Apresentar o projeto executivo do reassentamento, considerando a infra-estrutura de rede de água, energia elétrica e os serviços de atendimento à educação e saúde, bem como outros equipamentos sociais básicos."*

Fls.: 1189
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Quanto ao reassentamento urbano de Presidente Epitácio, informamos que assinamos Convênio com a Prefeitura para viabilização do mesmo, conforme ANEXO 5.

A área indicada pela Prefeitura foi ajuizada, tendo o proprietário autorizado o início das obras. Está localizada entre o Jardim Tropical e Bairro Alto do Mirante, defronte a rua Padre Cícero Romão Batista.

No ANEXO 6 é apresentado o projeto da casa, além do projeto de parcelamento da área, com 180 lotes e área total de 87.468 m^2.

Para atendimento aos impactados estão sendo construídas 80 casas, abrangendo as duas fases, com conclusão prevista para março de 1999. Os impactados da primeira fase já foram transferidos para residências alugadas pela CESP.

A rede de energia elétrica será implantada pela CESP até janeiro de 1999. A rede de água será implantada pela Prefeitura, conforme convênio.

O atendimento escolar, será realizado por intermédio das Escolas do Jardim Real e do Jardim Tropical.

O atendimento à saúde da população será realizado por meio do PAS Jardim Real, bem como pelos demais equipamentos do município, da mesma forma como era realizado originalmente.

EM BRANCO

5. *"Informar se foram adquiridas todas as áreas necessárias aos reassentamentos urbanos nos Estados do Mato Grosso do Sul e São Paulo, consideradas as duas fases de enchimento. Apresentar em mapas e informar a capacidade - suporte de cada uma delas."*

Fls. 1266
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1190
Proc.: 1247/92
Rubr.:

As áreas necessárias aos referidos reassentamentos foram adquiridas, considerando a primeira fase do enchimento.

O reassentamento urbano de Presidente Epitácio prevê 180 lotes, sendo 100 reservados à utilização pela Prefeitura e 80 destinados aos impactados, conforme demonstra o ANEXO 6.

O reassentamento da Nova Porto XV já foi realizado com um total de 321 casas construídas e 409 lotes implantados, além de área para futura expansão, conforme ANEXO 7.

Para a segunda fase de formação do reservatório, as áreas necessárias ao reassentamento das populações de Panorama e Brasilândia (Porto João André), serão adquiridas oportunamente.

6. *"Informar, ainda, sobre eventuais consultas realizadas às Secretarias Estaduais de Educação e Saúde a respeito da alocação de unidades de saúde e ensino recomendadas nos reassentamentos rurais e urbanos localizados nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, justificando a situação definida para cada caso."*

As tratativas, em ambos os Estados, tanto na área de saúde como de educação, estão sendo realizadas diretamente com as prefeituras municipais, devido a municipalização desses serviços ocorrida em todo o país.

7. *"Quais as soluções alternativas apresentadas pela CESP quanto ao atendimento do contingente classificado como mão-de-obra atingida nos dois Estados que, conforme o EIA/RIMA, receberia o auxílio-mudança?"*

EM BRANCO

Fls. 1267
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1191
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Atendendo à exigência do Mato Grosso do Sul, conforme ANEXO 8, ficou definida a destinação de uma área de 5 ha para cada beneficiário, ficando sob responsabilidade das Prefeituras a instalação da infra-estrutura, implantação e acompanhamento do loteamento. Tal exigência está condicionada à adesão ao programa pelas Prefeituras.

Para o contingente do Estado de São Paulo foi apresentada como alternativa, ainda em estudo pelo IBAMA, conforme ANEXO 9, a concessão de um valor equivalente a 6 salários - mínimos, correspondentes ao seguro desemprego previsto na legislação trabalhista.

8. *"Confirmam as informações de técnicos da CESP sobre a aquisição de áreas para assentar essas famílias? Identificar, por município, o contingente a ser atendido e localizar as áreas de reassentamento, informando se já foram adquiridas todas as necessárias. Informar providências adicionais para cada caso."*

Com a finalidade de atender a exigência da destinação de uma área de 5 ha a cada beneficiário do Sub - Programa de Apoio à Mão - de - Obra atingida no Estado de Mato Grosso do Sul, a CESP já adquiriu áreas em:

Anaurilândia	**50 beneficiários**
Bataguassu	**89 beneficiários**
Santa Rita do Pardo	**20 beneficiários**

As áreas acima já foram repassadas às respectivas Prefeituras, conforme documentos apresentados no ANEXO 10.

A área destinada aos beneficiários de Brasilândia foi indicada pela Prefeitura daquela localidade, no início de outubro de 1998 estando em fase de levantamentos cadastrais para posterior aquisição.

EM BRANCO

Fls. 1268
Proc. 1247/92
Rubr.
Fls.: 1192
Proc.: 1247/92
Rubr.:

No caso de Três Lagoas, as tratativas foram iniciadas, devendo estar concluídas no prazo máximo de 90 dias, época em que a municipalidade deverá indicar a área para atendimento do contigente lá existente, que será afetado apenas na segunda fase de formação do reservatório.

Para o Estado de São Paulo, conforme já descrito no item 7, a medida proposta ao IBAMA consiste na concessão de um valor equivalente a 6 salários - mínimo.

9. *"Informar quais as soluções apresentadas quanto à presença das dezenas de famílias residentes em área de inundação na Velha Porto XV, município de Bataguassu/MS, não cadastradas como beneficiárias dos programas de reassentamento."*

As famílias que se encontram na área da Velha Porto XV não são beneficiárias do reassentamento urbano Nova Porto XV. A área ocupada pertence a Prefeitura Municipal e esta irá providenciar a retirada daquelas famílias em data próxima ao fechamento do reservatório, devendo colocá-las nos lotes de expansão da Nova Porto XV. Tais famílias se estabeleceram em áreas da Prefeitura cientes de que não têm o direito ao reassentamento, tentando porém, de forma oportunista, obter o benefício.

10. *"Informar em que data foi realizado o último cadastro de beneficiários de Programas Sócio - Econômicos nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. Informar como será compatibilizada a mobilidade demográfica na região afetada pelo empreendimento ocorrida após a realização do último cadastramento."*

Os trabalhos de atualização cadastral iniciaram-se em julho de 1996, tendo sido concluídos em setembro de 1997. A realização da atualização foi comunicada às Secretarias de Meio Ambiente de ambos os Estados, sendo as mesmas convidadas oficialmente a participar, acompanhar e opinar nos trabalhos, conforme cópias dos ofícios apresentados no

EM BRANCO

Fls.: 1269
Proc.: 1247/92
Rubr.:

ANEXO 11. Na oportunidade ficou registrado junto às Secretarias que a data de referência para classificação dos beneficiários era a atualização cadastral em questão.

Fls.: 1193
Proc.: 1247/92
Rubr.:

A mobilidade demográfica eventualmente ocorrida após setembro de 1997, vem sendo acompanhada pela CESP, órgãos licenciadores e Prefeituras, nos trabalhos de atualização da relação de beneficiários.

A definição da data base de classificação dos beneficiários é fundamental num processo de remanejamento de população, pois a aquisição das áreas necessárias aos reassentamentos e a implantação das benfeitorias devem ser definidas, de modo a viabilizar as providências requeridas, principalmente quando os recursos financeiros são públicos.

Quando instalado o processo de cadastramento das famílias na região, algumas famílias que vivem na área de influência indireta do empreendimento migram para a futura área de inundação, visando, de forma oportunista, obter o benefício. Por essa razão é que as Secretarias de Meio Ambiente foram informadas da data base para classificação dos beneficiários e convidadas a participar da atualização cadastral.

11. *"Informar sobre resultados de prospecção de jazidas alternativas compatíveis à manutenção da sua exploração econômica pelas olarias do Porto João André. Apresentar os relatórios existentes."*

O relatório do IPT nº 36.603, apresentado no ANEXO 12, revela as reservas alternativas identificadas e medidas no Porto João André, localizadas na fazenda Cisalpina e já adquiridas pela CESP. Tais reservas representam um volume aproximado de um milhão de metros cúbicos, suficientes para abastecimento do polo oleiro - ceramista do Porto João André por um período superior a 20 anos, além dos 8 anos propostos para estocagem.

EM BRANCO

Fls. 1270
Proc. 1247/92
Rubr.
Fls.: 1194
Proc.: 1247/92
Rubr.:

12. *"Consoante à definição das jazidas alternativas, foi adquirida a área para localização do novo núcleo oleiro de João André, consideradas as condições básicas expostas no EIA/RIMA, tais como: existência de terra e matéria - prima disponíveis, ligação viária com mercado consumidor, ligação com núcleo urbano para prover demandas não atendidas localmente, área próxima ao lago? Apresentar o mapa da localização da área. Em caso negativo, que as alternativas estão sendo postas à disposição da população residente no Porto João André para fins de relocação?"*

A área para a relocação do núcleo do Porto João André (oleiro, operário e urbano) foi indicada pela Prefeitura de Brasilândia, após discussão com a população atingida, no início de outubro de 1998, conforme previsto e registrado na cópia da ata que constitui o ANEXO 13. Tal área está sendo motivo de levantamentos cadastrais visando aquisição. Ressaltamos que o impacto nesta localidade ocorrerá somente na segunda etapa de enchimento do reservatório, cota 257/259 m.

13. *"Estão definidas as áreas para construção da Vila Operária de João André para abrigar a mão-de-obra vinculada à atividade?"*

A vila operária será implantada junto ao local para onde serão remanejados os oleiros.

14. *"Caso se constate a inexistência de jazidas viáveis à continuidade da exploração, quais as soluções apresentadas para compensar a população diretamente afetada pelo colapso das alternativas econômicas do pólo oleiro de João André?*

Conforme já foi respondido no item 11, o relatório do IPT nº 36.603, ANEXO 12, demonstra que existem reservas suficientes para abastecimento deste polo oleiro - ceramista do Porto João André por um período superior a 20 anos, além dos volumes que serão estocados referentes aos 8 anos de consumo.

EM BRANCO

Fls. 1271
Proc. 1247/92
Rubr.

15. *"Foi realizado mapeamento das cavas a serem atingidas pela cota 253 m no Porto João André? Quantas cavas serão atingidas? Identificar cada uma delas conforme o nome dos proprietários ou arrendatários."*

Fls.: 1195
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Foi realizado um mapeamento de todas as cavas ativas e inativas do Porto João André. São apresentados, no ANEXO 14, os mapas de localização das cavas, a identificação daquelas que poderão ou não ser afetadas pelo enchimento na cota 253 m, bem como o mapa de localização das propriedades onde se encontram as cavas e a identificação conforme nomes dos oleiros que as exploram. Do total de 64 cavas, localizadas em grande parte numa única propriedade, 46 poderão ser afetadas e 18 estarão livres da influência do enchimento do reservatório na cota 253 m.

Para que a atividade oleira possa ter continuidade, caso as cavas venham a ser afetadas pela elevação do lençol freático, a CESP adquiriu uma área no próprio Porto, fora da cota 253 m, indicada pelo IPT, por conter uma reserva de argila que irá abastecer as olarias que vierem a ser afetadas. Outrossim, informamos que as olarias não serão afetadas pelo enchimento do reservatório na cota 253 m.

16. *"Em que momento será realizada a relocação do núcleo oleiro do Porto João André como um todo (primeira ou segunda fase de enchimento)? Qual a solução para garantir a produção nas olarias que tiverem suas cavas atingidas pela cota 253 m até que se promova o reassentamento do núcleo como um todo?"*

O núcleo do Porto João André somente será afetado na segunda fase de formação do reservatório.

A negociação para definir as condições da relocação do núcleo oleiro do Porto João André, em termos do número de beneficiários e estrutura a ser reposta pela CESP, está sendo conduzida pelo TERRASUL e Prefeitura Municipal de Brasilândia. Já estão definidos os beneficiários para cada

EM BRANCO

Fls. 1272
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1196
Proc.: 1247/92
Rubr.:

subprograma de remanejamento. A indicação do local para onde o núcleo será relocado foi realizada pela Prefeitura no início de outubro de 1998, conforme previsto na ata contida no ANEXO 13.

A área em questão está sendo motivo de levantamentos topográficos visando sua aquisição, bem como criar subsídios à elaboração dos projetos, de modo a viabilizar a relocação do núcleo antes do enchimento definitivo do reservatório.

Alguns oleiros poderão ficar impossibilitados de extrair argila caso as cavas venham a ser afetadas pela elevação do lençol freático, quando da formação do reservatório na primeira fase, cota 253 m. Para estes casos a CESP realizará a estocagem emergencial, somente para os oleiros que tiverem suas jazidas comprometidas, conforme explicado anteriormente.

17. *"Foram elaborados os projetos integrados de recomposição do núcleo cerâmico - oleiro de João André, com os equipamentos sociais básicos - unidade básica de saúde, escola, posto policial, posto telefônico, centro comunitário e edifícios religiosos - e os estabelecimentos de serviços? Apresentar o projeto."*

Os projetos só poderão ser definidos, após realizados os estudos básicos da área, os quais tiveram início imediatamente após a indicação da área pela Prefeitura, que formalizou tal indicação somente no início de outubro de 1998.

18. *"Especificamente sobre os estabelecimentos comerciais existentes no Porto João André, a CESP considera, no projeto do novo núcleo, a reposição dos mesmos? Apresentar o projeto. Em caso negativo, quais as alternativas à disposição dos comerciantes?"*

As alternativas do projeto somente poderão ser apresentadas após concluídos os anteprojetos, cujos levantamentos básicos necessários à elaboração dos mesmos foram iniciados em

EM BRANCO

outubro deste ano, imediatamente após a indicação da área pela Prefeitura de Brasilândia.

Fls. 1273
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1197
Proc.: 1247/92
Rubr.:

19. *"As propostas de indenização apresentadas aos comerciantes de João André consideram o lucro cessante no período de construção das novas instalações? Que prazo será concedido ao comerciante que receber a indenização até a efetiva transferência para a nova área?"*

Nunca se verificou a ocorrência de lucros cessantes no remanejamento dos impactados dos empreendimentos energéticos efetivamente realizados até a presente data. Não hopuve até hoje nenhum precedente que justificasse o pagamento de lucros cessantes. O prazo para a desocupação tem sido de forma harmônica combinado entre empreendedor e beneficiário do programa.

20. *"Três sítios contendo cemitérios e sepulturas rurais foram identificados pela população do Porto João André, município de Brasilândia/MS em vistoria realizada por técnicos do Ministério Público Federal em maio/98. Foram removidos?"*

No município de Brasilândia/MS, foram identificados apenas dois cemitérios, um na Fazenda Santa Odila e outro no Porto João André, que sofrerão ação somente na segunda fase do enchimento do reservatório, na cota 257/259 m. Esses cemitérios serão relocados tão logo a Câmara Municipal e a Prefeitura de Brasilândia sancionem lei especifica para tanto.

Outrossim, solicitamos a presteza desse Ministério Público Federal indicar o terceiro cemitério localizado em Brasilândia, pois o mesmo não foi identificado nos levantamentos realizados pela CESP.

21. *"Foram identificadas jazidas alternativas de argila em Três Lagoas? Onde se localizam? Os resultados foram disponibilizados aos interessados? Apresentar os relatórios do IPT."*

EM BRANCO

Fls. 1274
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1198
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Não foram identificadas jazidas alternativas fora da área de desapropriação no município de Três Lagoas. Porém, a maior parte das jazidas deste município, sofrerá apenas a ação das enchentes temporárias, como já vem ocorrendo normalmente, o que significa que poderão ser acessadas, no mínimo, 8 meses ao ano, justamente nos meses de seca, quando são realizadas as operações de extração de argila na região.

Os trabalhos de cubagem destas jazidas estão sendo realizados pela equipe de geologia da CESP, com acompanhamento das associações dos ceramistas, sendo que os resultados serão disponibilizados para as associações no decorrer de dezembro deste ano.

22. *"Em caso de resposta negativa ao questionamento anterior, quais as medidas compensatórias propostas aos oleiros de Três Lagoas?"*

Os resultados preliminares apontam reservas cujo volume permitirá exploração num período superior a 40 anos. Após conclusão dos estudos, os dados serão disponibilizados às associações dos ceramistas, o que ocorrerá em outubro deste ano.

23. *"Informar as fases em que se encontram os estoques de argila elaborados para cada um dos municípios, considerando os dois Estados."*

O quadro abaixo apresenta o percentual de realização dos estoques previstos , até agosto de 1998.

Município	Volume Estocado (%)
Ouro Verde	89,78
Panorama	91,36
Paulicéia	82,47

EM BRANCO

Bataguassu	53,24
Pres. Epitácio	100,00

Fls. 1275
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1199
Proc.: 1247/92
Rubr.:

A argila para formação dos estoques de Bataguassu está sendo retirada entre as cotas 253 m e 259 m, sendo que tais jazidas só serão afetadas na segunda fase de formação do reservatório.

Quanto a Panorama, Paulicéia e Ouro Verde, os estoques deverão ser concluídos até a segunda fase de formação do reservatório.

Sobre Anaurilândia, informamos que o TERRASUL e a SEMADES, durante o processo de licenciamento ambiental, exigiu a mudança de benefício dos três oleiros, por solicitação dos mesmos, conforme demonstra o ofício contido no ANEXO 15. Tendo em vista a inexistência de reservas de argila fora da área de inundação, que inviabilizaria a continuidade da indústria, após consumidos os estoques de 8 anos, esses oleiros optaram por receber um lote agrícola no reassentamento rural ao invés de receber argila estocada. Também foi exigida a indenização da cerâmica existente na sede do município, por solicitação do proprietário. A CESP está atendendo ao solicitado.

Portanto, não será realizado estoque de argila no município de Anaurilândia.

Quanto aos municípios de Três Lagoas, Brasilândia e Castilho, os mesmos serão afetados na segunda fase da inundação. Os estoques de Três Lagoas estão sendo iniciados em outubro deste ano. Já os de Castilho e Brasilândia estão previstos para serem iniciados em dezembro deste ano.

24. *"Foram definidos os pontos de pesca nas margens do futuro reservatório? Identificar a localização dos mesmos em mapa. Informar o cronograma de construção dos mesmos, uma vez que, segundo o EIA/RIMA, deveriam ter iniciado três meses antes do enchimento do reservatório."*

EM BRANCO

Fls. 1276
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1200
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Foram identificados e localizados com GPS (Global Positioning System) 18 pontos no Estado de São Paulo e 13 pontos no Estado do Mato Grosso do Sul abrangendo um total de 5 municípios em cada Estado, levando-se em conta estradas, facilidade de acesso ao rio, proximidade de cidades ou vilas e locais para comercialização de pescado já existentes. O mapa solicitado encontra-se no ANEXO 16.

Os pontos identificados, estão sendo locados em planta do futuro reservatório de Porto Primavera, obedecendo assim a cota máxima de operação do reservatório. Esta prévia seleção de pontos será apresentada às colônias de pescadores, que atuam na área de influência do futuro reservatório, para definir, em conjunto com a CESP, os locais que possuam as melhores condições para implantação dos pontos e que sejam também de maior interesse dos pescadores.

A construção dos pontos de apoio à pesca, deverá ser iniciada assim que se definir junto com as colônias de pescadores envolvidas, a escolha dos pontos pretendidos, considerando os requisitos citados acima. A utilização dos pontos de apoio à pesca somente ocorrerá após a formação do reservatório na segunda fase, cotas 257/259 m.

25. *"As colônias de pescadores presentes na região afetada reivindicam inclusão dos profissionais que dependem da renda proveniente da pesca em programa específico de fomento à aquisição de equipamentos e outras ações, como por exemplo, a construção do tanque - rede ou do tanque continental. Qual a posição da CESP frente a tais reivindicações? São considerados impactados e, portanto, beneficiários de programa específico, os pescadores profissionais que não tiveram sua moradia afetada pela área do futuro lago ou pelas obras complementares?"*

Conforme preconizado no Programa Readequação da Atividade Pesqueira, do EIA/RIMA da UHE Porto Primavera, os pescadores profissionais residentes em imóvel localizado dentro da área do futuro reservatório, serão reassentados em núcleos urbanos dos municípios onde residem atualmente,

EM BRANCO

Fls. 1277
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1201
Proc.: 1247/92
Rubr.:

desde que não possuam outro imóvel fora da área de inundação.

Aos pescadores profissionais, com locação temporária na área de inundação e residência fixa fora dessa área, será garantido, por meio de pontos de pesca, o acesso ao lago para o desenvolvimento de suas atividades profissionais. Estes pescadores também receberão informações e orientações sobre o novo modo de pesca, quando da formação do reservatório.

Sobre a construção de tanques - rede, temos a informar que esta tecnologia de criação de peixes ainda não está consolidada, não havendo até o momento garantias quanto a rentabilidade desse sistema de produção.

Sobre o compromisso em implementar um programa de fomento à aquisição de equipamentos, entendemos não ser possível atender, pois, na prática, a CESP não tem mecanismos para viabilizar efetivamente o programa, além do que a pesca não será invibiabilizada, permitindo aos pescadores continuar a aquisição de seus equipamentos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Miriam F. Cuevas O. Zagatto
Gerente do Departamento Jurídico

Osni Ricardo de Jesus Campos
Gerente do Departamento de Planejamento Ambiental

EM BRANCO

Fls.: 1202
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Fls. 1278
Proc. 1247/92
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RELATÓRIO DE VIAGEM

Local: Presidente Prudente

Participante: Dione Angélica Araújo Côrte

Período: 12 a 15/10/98

Assunto: UHE Porto Primavera

INTRODUÇÃO

A CESP propôs ao Ministério Público a assinatura de um acordo, na tentativa de resolver as questões jurídicas que envolvem o processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera. Foi convocada então, a presente reunião, para definir os termos do referido acordo. Estavam presentes 05 representantes da CESP (1 advogado e 4 técnicos), 8 representantes do Ministério Público Federal e Estadual (3 procuradores e 5 técnicos) e 2 representantes do IBAMA (1 procurador e 1 técnico).

ASSUNTOS TRATADOS

Após um breve relato da situação processual, a CESP solicitou ao Ministério Público (MP) que liberasse a remoção das famílias da área de inundação. O MP se nega a resolver esta questão isoladamente e quer tratar de todos os itens mencionados na Ação Civil Pública.

No primeiro dia de reunião, foram tratados os assuntos relativos ao MEIO SÓCIO-ECONÔMICO.

Foram sendo abordados, um por um, os questionamentos formulados à CESP pela Técnica Pericial em Antropologia, Deborah Stucchi, da Procuradoria da República em São Paulo, constante ás páginas 1.103 à 1.108 desse processo. Ressalta-se que a CESP ainda não havia respondido aos questionamentos.

Desta forma, a CESP foi esclarecendo e informando sobre as questões formuladas. A partir daí, o MP fazia sua proposta para o acordo e esta passava a ser discutida amplamente. Em muitos casos, as propostas do MP coincidia com as condicionantes do IBAMA, em outros, eram muito mais exigentes, em outros voltava atrás em suas posições anteriores. Em alguns momentos conflitantes, era solicitada a posição do IBAMA sobre o assunto em questão.

Rosa Helena Zago Lott
Coordenadora Geral
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
IBAMA/DIRPED/PALA

EM BRANCO

Fls.: 1203
Proc.: 1247/92
Rubr.: fm.

Fls. 1279
Proc. 1247/92
Rubr.

Alguns aspectos merecem destaque:

- admitiram a remoção das famílias para abrigos provisórios desde que a CESP se comprometesse a construir as casas definitivas em 6 meses;
- exigiram um novo cadastramento dos beneficiários; neste aspecto não houve acordo e deixaram para decidir depois;
- extensão do benefício concedido aos beneficiários do Programa Mão-de-Obra Atingida em MS, para aqueles de S.P;
- continua o impasse sobre a transferência do núcleo de Porto João André, cujas decisões já tomadas pela CESP, não estão sendo bem aceitas pelo MP;
- questionamentos sobre as reivindicações da comunidade pesqueira que não foi considerada como beneficiária;
- relatório final do resgate arqueológico que ainda não tem a manifestação do IPHAN.

No dia seguinte, foram abordados os assuntos referentes ao MEIO FÍSICO e MEIO BIÓTICO, dos quais mereceram destaque:

- MP solicita que o valor destinado pela CESP para execução do Programa de Controle de Erosão e Assoreamento seja dobrado por considerar que o mesmo é insuficiente;
- retiraram a exigência de proteção das encostas para o Paredão das Araras;
- MP sugere recuperação de 500ha/ano de áreas degradadas, CESP esclarece que este dimensionamento deve estar de acordo com a liberação das áreas pela construção civil;
- foi amplamente questionado o levantamento florístico realizado, pelo fato de não ter identificado as espécies ameaçadas de extinção que foram relacionadas no EIA/RIMA. Exigiram que fossem realizados outros levantamentos antes do enchimento até a cota 257, com regaste antes do desmatamento;
- sobre resgate de fauna, permaneceram as condicionantes do IBAMA;
- por fim, colocaram uma exigência superior, esclarecendo que se não aceitassem aquela condição, não haveria acordo: exigiam a criação de uma outra Unidade de Conservação (± 7.000ha) no Rio do Peixe, estado de São Paulo.

Nos dias seguintes, dos quais não participamos, ficaram de trabalhar na redação do documento que depois seria discutido e aprovado pelas partes. O procurador do IBAMA que permaneceu nas reuniões seguintes ficou de nos encaminhar o texto definitivo.

À Consideração Superior,

Dione A. A. Côrte

Dione Angélica de Araújo Côrte 19/10/98
Chefe de Divisão
IBAMA/DIRPF /P LA/ SL
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97

G:\PSL98\RELATORI\PRESPR.DOC

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fls. 1280
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1204
Proc.: 1247/92
Rubr.:

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso de ajustamento de conduta que celebram entre si, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, denominados apenas **"MINISTÉRIO PÚBLICO"**, por intermédio dos Procuradores da República e do Promotor de Justiça que este subscrevem, na condição de autores da Ação Civil Pública Cautelar (P. 98.1202665-7) e da Ação Civil Pública Ambiental (P. 98.1203722-5), ambas com trâmite na 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, ora denominado **"IBAMA"**, réu na primeira ação, representado por seu Procurador que este subscreve, e a **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**, doravante denominada **"CESP"**, ré em ambas as ações, representada por seu Presidente e por seus Diretores abaixo assinados, ajustam o seguinte:

I - DOS PROGRAMAS RELATIVOS AO MEIO FÍSICO

1. DO ENCHIMENTO DO LAGO

1.1. A CESP apresentará ao IBAMA protocolo de regras, descrevendo as etapas e ações a serem desenvolvidas quando do enchimento do lago, não podendo iniciá-lo enquanto não houver a aprovação pelo órgão federal licenciador.

1.2. O enchimento será feito mediante cronograma que observe necessariamente as melhores condições e circunstâncias, que visem à

DEPARTAMENTO JURÍDICO CESP

EM BRANCO

maior mitigação possível do impacto ambiental e permitam procura, resgate e relocação mais racionais da fauna atingida.

1.3. A CESP se compromete a operar o reservatório sazonalmente entre as cotas 257/259 m, conforme preconizado no EIA, dependendo do regime hidrólogo de cada ano, mas assumindo o compromisso de operar no sistema que demonstre o menor impacto ao meio ambiente.

2. CONTROLE DE EROSÃO E ASSOREAMENTO

2.1. Para a implementação do programa de controle de erosão e assoreamento, a CESP atuará como agente participante e estimulador junto aos comitês de bacias hidrográficas da região impactada, dispondo de recursos financeiros, materiais e técnicos, conforme previsto no EIA, para elaboração de diagnósticos ambientais e desenvolvimento de planos para contenção dos processos erosivos, na bacia de contribuição do reservatório da UHE Porto Primavera.

2.2. A CESP aplicará recursos, visando o fomento de ações de combate à erosão e ao assoreamento, no montante de, no mínimo, R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e de até R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), no prazo de oito anos, convertidos em UFESP(base outubro de 1998).

2.3. A liberação dos recursos acima somente se dará mediante a existência de projetos específicos apresentados e discutidos pelos comitês de bacias hidrográficas, e respectiva aprovação, quando necessária, pelos órgãos ambientais competentes.

2.4. A CESP apresentará ao IBAMA, periodicamente, relatórios demonstrativos das ações desenvolvidas e da aplicação dos recursos referidos.

3. PROTEÇÃO DE ENCOSTAS MARGINAIS

3.1. A CESP realizará programa de monitoramento das encostas marginais, identificando áreas críticas, implementando as ações de

DEPARTAMENTO JURÍDICO CESP PJ

EM BRANCO

contenção que se fizerem necessárias, e apresentando ao IBAMA relatórios de inspeção e atividades desenvolvidas, durante o enchimento do lago e após o mesmo.

4. MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DA ELEVAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO

4.1. Tendo em vista que os estudos sobre a elevação do lençol freático, relativos aos municípios afetados pela formação do reservatório na cota 253 m, apontaram que não haverá alteração significativa pela elevação do lençol freático, a CESP se compromete a efetuar o monitoramento após a formação do reservatório, se responsabilizando pela correção de qualquer dano, que comprovadamente, venha a ocorrer pela elevação do lençol freático. Em relação aos possíveis impactos que poderão advir com a formação do reservatório na cota 257/259 m, a CESP se compromete a efetuar o monitoramento após a formação do reservatório, se responsabilizando pela correção de qualquer dano, que comprovadamente, venha a ocorrer pela elevação do lençol freático e a encaminhar ao órgão ambiental em 210 dias, os estudos complementares em nível de detalhamento, em desenvolvimento pelo IPT.

5. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

5.1. A CESP deverá apresentar para apreciação do órgão ambiental licenciador, no prazo de 90 dias após a homologação judicial deste acordo, detalhamento do programa de recuperação de áreas degradadas, decorrentes da obra principal e das obras complementares de construção da UHE, como previsto no EIA, sem prejuízo de outras áreas constatadas posteriormente, definindo a metodologia a ser utilizada, acompanhado de cronograma de execução compatibilizado com o programa de reflorestamento e das obras civis, indicando meta mínima em hectares/ano, incluindo-se aí os danos ocasionados na Ilha Aurora, situada à jusante da barragem, em área correspondente a 20.000 m^2.

5.2. Após a aprovação de tal programa, a CESP dará início à sua execução, no prazo previsto no cronograma apresentado.

DEPARTAMENTO JURÍDICO CESP

EM BRANCO

5.3. A CESP enviará ao órgão ambiental licenciador relatórios anuais de implantação.

II - DOS PROGRAMAS RELATIVOS AO MEIO BIÓTICO

6. DESMATAMENTO DA BACIA DE INUNDAÇÃO

6.1. A CESP deverá apresentar ao IBAMA a comprovação da execução do programa de desmatamento da bacia de inundação do lado paulista em conformidade com as condicionantes estabelecidas pelo DAIA (parecer n. 137/98), antes do enchimento até a cota 253 m, bem assim antes da cota 257/259 m, nas áreas respectivas.

6.2. A CESP só poderá iniciar os desmatamentos acima da cota 253m após a conclusão do levantamento e resgate da flora indicados na cláusula "9.3", e a emissão da Autorização para Supressão da Vegetação, conforme Portaria n. 113/95 do IBAMA e demais normas legais pertinentes.

6.3. A CESP realizará, caso necessário, um redimensionamento do desmatamento da área a ser inundada, em especial para o segmento do rio do Peixe, tomando-se como base os resultados do monitoramento da qualidade da água e a estimativa da biomassa da vegetação presente neste segmento. Caso a CESP pretenda não efetuar o desmatamento no segmento referido, deverá apresentar ao IBAMA, para análise e aprovação, a justificativa técnica que a embasou, ficando a decisão sobre a real necessidade do desmatamento a cargo do órgão licenciador.

6.4. Nas áreas indicadas para desmatamento, onde for constatada a existência de ilhas temporárias entre as cotas 257/259 m, a CESP deverá preservá-las para refúgio da fauna, bem como enriquecê-las com espécies vegetais apropriadas de acordo com a viabilidade técnica. Os animais ilhados, deverão ser resgatados pela CESP.

DEPARTAMENTO JURÍDICO CESP

EM BRANCO

Fls.: 1208
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Fls. 1284
Proc. 1247/92
Rubr.

7. LIMPEZA DO RESERVATÓRIO

7.1. A CESP concluirá todas as atividades compreendidas no programa de limpeza do reservatório necessárias, antes das respectivas fases de enchimento.

8. REFLORESTAMENTO

8.1. A CESP apresentará ao IBAMA, no prazo de 90 dias e a partir da homologação judicial deste acordo, detalhamento do programa de reflorestamento na margem paulista, que contemple as diversas ações relativas à manutenção/recuperação da faixa de proteção do reservatório (áreas de preservação permanente), incluindo-se aí o reflorestamento heterogêneo com espécies nativas, registradas nos levantamentos florísticos e fitossociológicos da área diretamente afetada pelo empreendimento, em área no mínimo, igual àquela preconizada no EIA, à razão de implantação de 200 ha/ano, em locais tecnicamente adequados e conforme proposta apresentada ao DAIA, e sempre que possível propiciando e respeitando a formação de corredores de fauna, acima da cota 259 m, em áreas de domínio da CESP.

8.2. A CESP incentivará os proprietários rurais, através de programas de fomento florestal, a concretizar o reflorestamento na área da bacia de contribuição do reservatório.

8.3. A CESP deverá enviar, para apreciação do órgão ambiental competente, anualmente, relatórios das atividades executadas.

9. INVENTÁRIO E RESGATE DE FLORA

9.1. A CESP apresentará, no prazo de 30 dias a partir da homologação judicial deste acordo, para a devida apreciação do órgão ambiental competente para o licenciamento, os resultados do levantamento florístico (campanha de junho/98).

DEPARTAMENTO JURÍDICO CESP

EM BRANCO

Fls.: 1209
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Fls.: 1285
Proc. 1247/92
Rubr.

9.2. A CESP apresentará, no prazo de 60 dias contados da homologação judicial, para a devida apreciação do órgão ambiental competente para o licenciamento, os resultados de coleta de propágulos específicos para a UHE Porto Primavera, informando o cronograma de atividades, espécies indicadas para coleta, critérios utilizados na sua escolha, espécies já coletadas, épocas de coletas, métodos de conservação utilizados e depositários do material coletado.

9.3. A CESP apresentará, no prazo de 60 dias, para apreciação do órgão ambiental competente, projeto específico de inventário florístico, na área de influência do reservatório da UHE Porto Primavera, que contemple a realização de campanhas de levantamento florístico e eventual coleta de propágulos, quando técnicamente indicado, de forma a cobrir as estações primavera e outono, na área diretamente afetada acima da cota 253 m, sendo que referido projeto deverá conter cronograma de atividades, prevendo apresentação de relatórios para cada campanha.

10. PESQUISA E MANEJO DA FAUNA

10.1. A CESP apresentará ao órgão ambiental competente , no prazo de 120 dias contados da homologação deste acordo, projeto técnico visando definir a capacidade de suporte das áreas a serem indicadas para relocação da fauna afetada pela segunda etapa do enchimento do reservatório, com cronograma físico definindo as etapas de coleta de dados em campo, análise dos dados e indicação de resultados.

10.2. A CESP apresentará ao órgão ambiental competente, no prazo de 30 dias a partir da homologação judicial, proposta de programa de educação ambiental, com cronograma de execução para a população do entorno dos fragmentos florestais (áreas de soltura), com a finalidade de orientá-la quanto à proibição da caça naquelas áreas.

10.3. A CESP prestará apoio à Polícia Militar Florestal, fornecendo meios, materiais e equipamentos, a fim de auxiliar a fiscalização repressiva e preventiva a ser desenvolvida na área de influência, durante o enchimento do reservatório e em monitoramento posterior.

DEPARTAMENTO JURÍDICO CESP PH

EM BRANCO

10.4. A CESP deverá elaborar e apresentar ao IBAMA plano de monitoramento/acompanhamento da fauna a ser relocada, para as respectivas fases de enchimento.

10.5. No caso de destinação de espécimes provenientes do resgate para instituições, estas devem estar previamente aprovadas e autorizadas pelo IBAMA.

10.6. Para as respectivas fases de enchimento, a CESP executará integralmente os projetos de monitoramento apresentados, encaminhando ao órgão licenciador competente relatórios semestrais, considerada para início do projeto, a data do fechamento das comportas.

10.7. Com relação à implementação dos projetos especiais a serem realizados com as espécies ameaçadas, a CESP responsabilizar-se-á pela execução integral dos contratos celebrados com as instituições de pesquisa, prorrogando-os se necessário, e apresentando ao IBAMA, os resultados apurados.

10.8. Com relação ao projeto de anilhamento de aves aquáticas residentes e migratórias, a CESP assumirá a responsabilidade por sua execução, devendo apresentar ao IBAMA no prazo de 60 dias a forma de implantação.

11. CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

11.1. A CESP deverá promover a criação de Unidade de Conservação de domínio público e uso indireto, do rio Aguapeí, na categoria de Parque Estadual, bem assim de outra Unidade de Conservação no Estado de São Paulo, também na categoria de Parque Estadual dentro da região impactada, ao sul do rio Aguapeí e representativa do ecossistema regional, a ser escolhida pelo órgão estadual competente, totalizando ambas, uma área mínima não inferior a 16.438,74 hectares, equivalentes às áreas que serão suprimidas da Reserva Lagoa São Paulo e da Grande Reserva do Pontal, cujo decreto de criação e expropriação será providenciado pelo órgão estadual competente.

11.2. Identificados os locais a que se refere esta cláusula, a CESP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da emissão do decreto expropriatório, procederá demarcação das áreas e elaborará os respectivos

EM BRANCO

memoriais descritivos, realizando a identificação das propriedades atingidas e dos seus proprietários.

11.3. A CESP obriga-se a realizar as obras civis necessárias para a implantação das reportadas unidades de conservação (cercas, guaritas, sede administrativa e centro de visitação pública de aproximadamente 200 m^2, destinado a eventos culturais e educacionais) assumindo os respectivos custos, devendo apresentar ao IBAMA, bem como à entidade responsável pela administração, os projetos e o cronograma de implantação, para a devida apreciação e aprovação.

11.4. A CESP arcará com os custos relativos à desapropriação, incluindo-se aí a justa indenização aos expropriados, bem assim as custas, as despesas processuais, honorários advocatícios e os demais consectários legais constantes da decisão definitiva do Poder Judiciário.

11.5. A CESP arcará igualmente com os custos de manutenção e administração dessas unidades, enquanto perdurar a operação da UHE Porto Primavera, através de repasse no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano, convertidos em UFESP na data da homologação judicial deste acordo.

11.6. No convênio a ser celebrado entre a CESP e o órgão responsável pela administração das Unidades de Conservação, deverá constar que tal órgão deverá encaminhar à CESP, com cópia para o Ministério Público, a demonstração dos gastos realizados no ano anterior, bem como a previsão de gastos para o ano vindouro.

12. DA CONSERVAÇÃO DA ICTIOFAUNA

12.1. A CESP implementará a escada e elevador de peixes, que garantam efetividade na transposição da barragem pela ictiofauna, para preservação do fenômeno natural da piracema.

12.2. A CESP deverá identificar as espécies que estão realizando a transposição e estimar suas respectivas quantidades anuais, em número e em biomassa, através de amostragens, nos períodos da piracema, em caráter permanente, enviando ao IBAMA relatórios anuais. Além disso, nos três primeiros anos de operação de cada equipamento, a CESP deverá desenvolver estudos de seletividade para diferentes velocidades da água.

DEPARTAMENTO JURÍDICO CESP

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

13. MONITORAMENTO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS

13.1. A CESP implementará imediatamente o programa de monitoramento de macrófitas aquáticas, flutuantes e submersas, a fim de se manter o seu controle. Tal procedimento deverá ser submetido à aprovação do órgão ambiental competente.

13.2. A CESP apresentará ao IBAMA, após o terceiro ano da formação do reservatório na cota 257/259 m, considerando a sua estabilização biológica, programa de controle da proliferação das plantas aquáticas, indicando em mapas as áreas potencialmente susceptíveis à sua proliferação, e informando as medidas de controle a serem adotadas.

III - DOS PROGRAMAS DO MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

14. DO REMANEJAMENTO DA POPULAÇÃO ATINGIDA

14.1. A CESP se compromete a efetuar o reassentamento de todas as famílias consideradas beneficiárias do sub-programa de reassentamento coletivo, atingidas pela cota 253 m, ainda que instaladas em abrigos provisórios, mas em seus lotes definitivos, antes do início do enchimento do reservatório, respeitados os prazos indicados nas cláusulas abaixo.

14.2. A CESP se compromete a apresentar ao IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação judicial do presente acordo, projeto executivo de reassentamento definitivo de todas as famílias atingidas pela cota 253 m, em áreas e residências definitivas, devendo conter os cronogramas de cada um, bem como a descrição das etapas de implantação físico-territorial no que diz respeito aos serviços básicos de infra-estrutura sanitária, elétrica e hidráulica, dos serviços de educação e saúde. Com relação aos equipamentos básicos de serviços (centro administrativo e armazém comunitário), a CESP apresentará projetos executivos após 2 anos do reassentamento das famílias. A concepção e a conseqüente construção destes equipamentos dependerá do processo de discussão com a população, visando garantir a finalidade pretendida que é de torná-los instrumentos de uso comunitário. A CESP se compromete a prestar assistência técnica agronômica nos reassentamentos rurais por um período mínimo de 5 anos.

EM BRANCO

14.3. A CESP se compromete a retirar as 30 famílias hoje existentes na Velha Porto XV, alocando as não beneficiárias em abrigos provisórios na Nova Porto XV, e discutindo com o município formas de encaminhamento do problema.

14.4. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da homologação judicial do presente acordo, a CESP deverá ter concluído a construção das residências definitivas, bem como a implantação da infraestrutura, de todos os reassentamentos destinados à relocação das famílias atingidas pela cota 253 m.

14.5. A CESP deverá adquirir as áreas e promover o reassentamento em lotes definitivos, com residências definitivas, infra-estrutura sanitária, hidráulica e elétrica, serviços básicos de saúde e educação de todas as famílias beneficiárias do sub-programa de reassentamento coletivo atingidas pela cota 257/259 m, no prazo de 30 dias antes do início do enchimento do reservatório na cota 257/259 m,. não podendo iniciar a segunda fase de enchimento enquanto não cumprida tal obrigação. Com relação aos equipamentos básicos de serviços (centro administrativo e armazém comunitário), a CESP apresentará projetos executivos após 2 anos do reassentamento das famílias. A concepção e a conseqüente construção destes equipamentos dependerá do processo de discussão com a população, visando garantir a finalidade pretendida que é torná-los instrumentos de uso comunitário. A CESP se compromete a prestar assistência técnica agronômica nos reassentamentos rurais por um período mínimo de 5 anos.

14.6. A CESP apresentará ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias após a aquisição das áreas mencionadas na cláusula anterior, os projetos executivos e o cronograma de implantação relativos a cada um dos reassentamentos destinados à relocação das famílias atingidas pela cota 257/259 m.

15. REINSERÇÃO PRODUTIVA DO SETOR DE AREIA E CASCALHO

15.1. A CESP realizará os programas previstos no EIA/RIMA para manutenção do nível de emprego e melhoria da qualidade/produtividade da produção.

EM BRANCO

15.2. A CESP providenciará a apresentação de solução definitiva para as adaptações e relocação das instalações fixas dos setores, e dos equipamentos flutuantes do setor de extração de areia.

16. REINSERÇÃO PRODUTIVA DO SETOR CERÂMICO-OLEIRO

16.1. A CESP deverá concluir até 90 dias antes do início do enchimento do reservatório na cota 257/259 m, a estocagem prévia de 08 (oito) anos de argila de qualidade similar à utilizada pelo núcleo oleiro do Porto João André.

16.2. A CESP deverá adquirir a área indicada pelo município/Terrasul/comunidade, destinada ao reassentamento do novo núcleo do Porto João André considerando, caso seja possível, a proximidade da jazida já cubada.

16.3. Constatadas alterações nas especificações técnicas da argila cubada na fazenda Cisalpina, em comparação com a utilizada originalmente, que requeiram adaptações técnicas e tecnológicas (blends especiais e/ou equipamentos) para garantir o manejo da matéria-prima e manutenção da produção, a CESP deverá promover a requalificação dos oleiros do porto João André, através de cursos e treinamento da mão-de-obra específicos, devendo apresentar o projeto ao IBAMA, para conhecimento.

16.4. A CESP deverá garantir a formação dos estoques de argila, de qualidade similar, aos oleiros do Porto João André que tiverem suas cavas atingidas pela cota 253 m, de modo que não seja interrompida a produção após o fechamento das comportas.

16.5. A CESP deverá construir as residências definitivas do núcleo do Porto João André e as unidades industriais para beneficiários cadastrados (arrendatários ou proprietários), que optaram pelo reassentamento no novo núcleo ou a indenização devida, quando couber.

16.6. O novo núcleo oleiro do porto João André, composto pela vila operária, pelas unidades industriais e pelas residências definitivas dos oleiros, bem como a implantação da infra-estrutura sanitária, hidráulica e elétrica e do núcleo de serviços básicos de saúde e educação, deverão ser concluídos e

CESP

EM BRANCO

entregues no prazo de 60 dias anteriores ao início do enchimento da segunda fase do reservatório (cota 257/259 m).

16.7. A CESP deverá concluir a formação do estoque de argila para os oleiros beneficiários do programa de manutenção da atividade oleiro-cerâmica nos municípios afetados pelo enchimento do reservatório e executar o programa para os oleiros, beneficiários do mesmo programa, afetados pela 2ª fase do enchimento.

16.8. A CESP deverá concluir os estudos que definem jazidas alternativas para os oleiros de Três Lagoas, considerando as condições de acesso às jazidas cubadas acima da cota 257 m, bem assim definir o período do ano em que a jazida estará disponível face da operação entre as cotas acima.

17 - APOIO À MÃO DE OBRA ATINGIDA

17.1. A CESP se obrigará a adquirir 5 ha para cada família beneficiária do sub-programa de apoio à mão-de-obra do lado sul mato - grossense, desde que as prefeituras assumam a implantação da infra-estrutura nos lotes e prestará apoio a população beneficiária, conforme exigência formulada pela SEMADES/TERRASUL.

17.2. A CESP estenderá o benefício estipulado na cláusula anterior às famílias da margem paulista, concedendo, alternativamente, por escolha do beneficiário, indenização equivalente a 20 (vinte) salários mínimos , no prazo de três meses a partir da homologação judicial do presente acordo para os atingidos pela cota 253 m, e no ato da desocupação do imóvel para os atingidos na cota 257/259 m. Os municípios serão formalmente consultados quanto ao interesse em viabilizar a infra-estrutura e apoio referido na clausula anterior. Caso os municípios concordem com a implantação da infra-estrutura e em fornecer apoio a este programa, os beneficiários serão consultados para manifestarem sua opção. Caso os municípios não concordem, restará aos beneficiários a alternativa da indenização.

DEPARTAMENTO JURÍDICO CESP

EM BRANCO

18 - READEQUAÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA

18.1. A CESP deverá reconhecer como beneficiários deste programa os pescadores comprovadamente filiados, em dezembro de 1997, às três colônias de pescadores existentes na área de inundação (Três Lagoas, Panorama e Presidente Epitácio) e registrados no IBAMA como pescadores profissionais, não se estendendo àqueles que são beneficiários de outros programas, evitando-se, assim, o *bis in idem*.

18.2. A CESP deverá constituir, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação judicial do presente acordo, a comissão executiva nos termos previstos no EIA, a ser composta paritariamente por representantes das três colônias de pescadores da região atingida e pela CESP.

18.3. A CESP deverá fornecer aos beneficiários descritos na cláusula "18.1", 1.000 metros de redes de espera adaptados para o reservatório e outros itens caso, venham a ser acordados pela comissão executiva.

18.4. A CESP fornecerá cesta básica aos pescadores beneficiários deste programa, referidos no ítem 18.1, durante o período de eventual proibição da pesca pelo IBAMA em função da formação do reservatório.

18.5. A CESP deverá apresentar ao IBAMA, após discussão e aprovação na comissão executiva, a definição quanto à localização dos pontos de pesca, 120 dias após a homologação judicial do presente acordo e construir a infra-estrutura dos pontos de pesca até 90 dias após a formação do reservatório na cota 257/259 m. Nos locais onde a distância dos pontos de pesca não for significativa da borda do reservatório, mesmo com o lago na cota 253 m, os mesmos deverão ser implantados imediatamente após a definição dos locais pela comissão executiva.

19 - MITIGAÇÃO DO DESEMPREGO

19.1. No prazo de 60 dias, contados a partir da homologação do presente acordo, a CESP irá apresentar, aos municípios, projeto de cursos de formação, recapacitação e requalificação de mão-de-obra, para aproveitamento de matéria prima regional, tendo em vista o potencial e as características da região e abrangendo os municípios paulistas diretamente impactados.

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

19.2. Aprovado o projeto pelos municípios, a CESP providenciará a implantação da estrutura necessária para a viabilização de referida atividade pelo setor privado. Referido programa deverá ser implementado no prazo de 12 meses contados da aprovação do projeto pelos municípios interessados.

19.3. O projeto deverá prever a construção pela CESP, em área a ser disponibilizada pelo município, de uma incubadora industrial, com 3 módulos cuja unidade terá uma área de 240 metros quadrados (12m de largura por 20 m de comprimento), os quais deverão conter cobertura metálica, e área administrativa central com toda infra-estrutura, luz, água e divisórias.

19.4. Os módulos, em número de 03 (três), serão administrados pelos municípios, e serão destinados a pequenos e a médios produtores (rural e/ou industrial), em forma de comodato, e/ou a cursos de recapacitação, requalificação e formação de mão-de-obra. o projeto poderá ter acompanhamento dos órgãos responsáveis ao apoio das atividades comerciais, industriais e do trabalhador, tais como SEBRAE, SENAI, SESI, etc.

19.5. A obrigação de a CESP executar as cláusulas "19.3" e "19.4" ficará condicionada àqueles casos em que os municípios interessados, após consulta formal, assumam a obrigação de liberação de área e de manutenção das unidades incubadoras industriais respectivas.

20 - RESGATE ARQUEOLÓGICO

20.1. A CESP deverá apresentar ao IBAMA relatório conclusivo sobre o resgate arqueológico realizado até a cota 253 m.

20.2. Após o enchimento na cota 253 m, a CESP deverá garantir a continuidade do programa de resgate arqueológico, procedendo, através da instituição contratada, o resgate arqueológico, e apresentando os resultados dos levantamentos de campo, prospecção e escavação de sítios arqueológicos, análises laboratoriais, cujo relatório deverá ser igualmente encaminhado ao IBAMA.

DEPARTAMENTO JURÍDICO CESP

EM BRANCO

21 - OS COMPROMISSOS DO IBAMA

21.1. O IBAMA deverá fiscalizar sistematicamente a implantação e execução dos programas ambientais objeto deste termo de ajuste, apresentando ao MINISTÉRIO PÚBLICO relatórios semestrais de fiscalização.

21.2. O IBAMA deverá analisar e emitir pareceres, laudos e críticas, que deverão ser encaminhados ao MINISTÉRIO PÚBLICO, em face de todos os relatórios e informações originados do presente termo.

21.3. O IBAMA comunicará imediatamente ao MINISTÉRIO PÚBLICO a ocorrência de qualquer irregularidade ou não conformidade com este termo de ajuste ou a legislação ambiental, encontradas na execução dos programas e projetos, ainda que delas não resulte autuação.

21.4. O IBAMA comunicará ao MINISTÉRIO PÚBLICO a conformidade da implantação de cada um dos programas e projetos ambientais objeto deste termo de ajustamento de conduta, durante a implantação, bem assim após sua conclusão final.

21.5. O IBAMA, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação judicial deste acordo, apresentará projeto específico de fiscalização e acompanhamento do resgate da fauna impactada pela UHE Porto Primavera, especificando o número de profissionais que deverão realizar tal acompanhamento, bem como os materiais e equipamentos que deverão ser disponibilizados pela CESP para a sua realização.

22 - DAS CLÁUSULAS FINAIS

22.1. A CESP apresentará ao IBAMA relatórios de implantação e execução dos programas ambientais e atividades contidos neste termo de ajustamento.

22.2. O descumprimento das obrigações estatuídas no presente termo de ajustamento de conduta acarretará ao inadimplente multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que reverterá para o Fundo Estadual de Defesa e Reparação de Interesses Difusos Lesados, até a satisfação total das obrigações

DEPARTAMENTO JURÍDICO CESP PH

EM BRANCO

assumidas, sem prejuízo dos demais consectários legais, exceto nos casos de comprovada impossibilidade ou culpa exclusiva de terceiros. No caso de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, a execução da multa não excluirá a possibilidade de propositura de execução específica das obrigações de fazer e não-fazer constantes deste compromisso.

22.3. A presente transação não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão ambiental, federal ou estadual, nem limita ou impede o exercício de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, principalmente no que se refere às condicionantes que eventualmente fizerem parte do procedimento de licenciamento.

22.4. No caso de haver privatização, a CESP dará publicidade ao presente termo de ajuste, fazendo constar no instrumento licitatório competente que o sucessor ou sucessores da empreendedora estatal ficarão obrigados a assumir todo o passivo ambiental aqui delineado, além das demais obrigações inerentes à preservação do meio ambiente.

Presidente Prudente, 23 de outubro de 1998.

Pelo Ministério Público Federal:

Luís Roberto Gomes
Procurador da República

Tarcísio Henriques Filho
Procurador da República

Pela CESP:

Guilherme Augusto Cirne de Toledo
Presidente

Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Delson José Amador
Diretor de Planejamento, Engenharia e Construção

Pelo Ministério Público Estadual:

Nelson Roberto Bugalho
Promotor de Justiça

Pelo IBAMA:

Eduardo de Souza Martins
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

EXPEDIENTE/DIRPED
PROTOCOLADO SOB O
N.º 1708 EM 30/10/98
PROTOCOLISTA

1967

Fls. 1296
Proc. 1247/92
Rubr.

DOCUMENTO

A Rosa Zago/PALA
P/ ciência
30/10/98
Celso Martins Pinto
Diretor
IBAMA / DIRPED

Número no Órgão: 20883

Número do Documento: 171/98

Órgão de Origem: Secretaria de Energia do Estado de São Paulo

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: FAX

Assunto: Agradece o empenho na busca de uma solução que permitisse o enchimento do reservatório de Porto Primavera.

Fls.: 1220
Proc.: 1247/92
Rubr.:

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Diretoria de Pesquisa e Divulgação - DIRPED

Data de andamento: 26/10/1998

Data para Devolução/Informação: 26/10/1998

Observação: Ao Dr. Celso Martins.

A Sra. Rosa Cinta
para conhecimento,
incluir no aquivo Técnico
03.11.98
Alberto Costa de Paula
Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador
IBAMA/CNPT

Marisa Rotenberg
Chefa do Gabinete
IBAMA

Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

EM BRANCO

IBAMA
GABIN
PROTOCOLO
Nº 20883
DATA 26/10/98

Fls.: 1297
Proc.: 1247/92
Rubr.

SECRETARIA DE ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Energia

FAX: 171/98

DATA: 23.10.98
Número de páginas incluindo folha de rosto: 2

PARA: Dr. EDUARDO S. MARTINS
DD. Presidente do IBAMA
Telefone: 061-316-1001
Fax: 061-322-1058

DE: MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Telefone: (011) 214-1255
Fax: (011) 214-1468

Fls.: 1221
Proc.: 1247/92
Rubr.: fm.

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Fls. 1298
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1222
Proc.: 1247/92
Rubr.:

São Paulo, 23 de outubro de 1998.

Dr. Eduardo de Souza Martins
Presidente do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-
IBAMA

Prezado Eduardo,

Em nome do Governo do Estado de São Paulo agradecemos o seu empenho pessoal e de toda sua equipe na busca de uma solução que permitisse o enchimento do reservatório de Porto Primavera.

O acordo que hoje foi firmado, que permitirá o referido enchimento, não teria sido possível sem a decisiva participação do IBAMA.

Um grande abraço,

Mauro Arce
Secretário de Energia

DESENVOLVIMENTO DE SÃO PAULO

EM BRANCO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

1998
RECEBI
03/11/98
cronica
IBAMA/PSL

Fls.: 1299
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Fls.: 1223
Proc.: 1247/92
Rubr.:

DOCUMENTO

Número no Órgão: 20929

Número do Documento: 296/98

Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Estância Turística Presidente Epitácio

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: OFICIO

Assunto: Solicita providências no sentido de que as famílias afetadas com o alagamento do Lago da Usina Hidroelétrica de Porto Primavera, sejam enquadradas no programa de reassentamento coletivo.

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: PALA/DIRPED

Data de andamento: 29/10/1998

Data para Devolução/Informação: 29/10/1998

Observação: Para as providências pertinentes.

Chefia do Gabinete do IBAMA

Marcos Rotenberg
Chefe do Gabinete
IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

Ao PSL
p/ ciência
em 3.11.98

Rosa Helena Lago Lobo
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral
IBAMA/DIRPED/PALA

À Dra. Anne Cristo
em 03.11.98

Alberto Fernando de Paula
Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador
IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

EM BRANCO

Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio
Av. Presidente Vargas, 2 - 56 - Telefax (018) 281-1201- Cep 19.470-000 - Presidente Epitácio
ESTADO DE SÃO PAULO
JÓIA RIBEIRINHA

IBAMA GABIN | PROTOCOLO
Nº 20929 | 29/10/98

OFÍCIO N.º 296/98

Fls. 1300
Proc. 1247/92
Rubr.

Em, 29 de outubro de 1.998.

Fls.: 1224
Proc.: 1247/92
Rubr.:

EXMO. SR. DR.
EDUARDO MARTINS
DD. PRESIDENTE DO IBAMA

Agente política que sou, e, preocupada com a situação que ora aflige toda a população ribeirinha de Presidente Epitácio, população esta composta de gente humilde e trabalhadora e que foi dura e drasticamente afetada pela impactação das obras da Usina de Porto Primavera, sendo que ainda existem muitas questões pendentes neste município e região, aguardando soluções por parte da CESP, rogo à Vossa Excelência, tomar providências urgentes quanto a situação das famílias dos senhores abaixo descriminadas:

EDITE JOSÉ CORDEIRO, ARMANDO VASCONCELOS MATOS, MIGUEL MANETI FILHO, ANTÔNIO MANETI, JOÃO BATISTA FERNANDES, JOÃO GREGORIO FAGUNDES, CLAUDIO CARDOSO DA SILVA e JOSÉ FELIX DA SILVA, famílias estas que necessitam ser enquadradas no Programa de Reassentamento Coletivo, por direito e por necessidade para sobrevivência própria, uma vez que, nos primeiros dias do mês de novembro do corrente ano o IBAMA irá conceder licença à CESP-COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, autorizando o enchimento do Lago da Usina Hidroelétrica Ministro Sérgio Mota, de Porto Primavera.

Outrossim, informamos a V.Exa., que já foram enviadas várias correspondências para a CESP e também para a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, contendo documentos solicitando reavaliações

EM BRANCO

Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio
Av. Presidente Vargas, 2 - 56 - Telefax (018) 281-1201- Cep 19.470-000 - Presidente Epitácio
ESTADO DE SÃO PAULO
JÓIA RIBEIRINHA

Fls. 1301
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1225
Proc.: 1247/92
Rubr.:

e estudos nos cadastros dessas famílias, e que até a presente data não foi tomada nenhuma providência concreta com relação à situação destas famílias.

Na certeza de que Vossa Excelência irá tomar medidas urgentes que o caso requer, aproveitamos o ensejo para elevar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

EM BRANCO

DILSE DO AMARAL FREIRE
-Presidenta da Câmara Municipal-

EM BRANCO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA

2023

Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

Fls. 1302
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 120
Proc.:
Rubr.:

Fls.: 1226
Proc.: 1247/92
Rubr.: fm

DOCUMENTO

Número no Órgão: 20982

Número do Documento: 296/98

Órgão de Origem: Camara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: OFICIO

Assunto: Solicita o enquadramento das famílias descritas no Programa de Reassentamento Coletivo.

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Programa de Análise e Licenciamento Ambiental - DIRPED PALD

Data de andamento: 04/11/1998

Data para Devolução/Informação: 04/11/1998

Observação: Para as providências pertinentes.

Maria Rotenberg
Chefe do Gabinete
IBAMA

Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

De ordem
do PSL
Sly 5/11/98

A Dra. Anne Cirt
Em 05.11.98

Coordenador
IBAMA/DIRFED/PALA/PSL

Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

Av. Presidente Vargas, 2 - 56 - Telefax (018) 281-1201- Cep 19.470-000 - Presidente Epitácio

ESTADO DE SÃO PAULO

JÓIA RIBEIRINHA

IBAMA G.P.IN PROTOCOLO
Nº 20982 DATA 04.11.98

OFÍCIO N.º 296/98

Fls. 1.303
Proc. 1247/92
Rubr.

Em, 29 de outubro de 1.998.

Fls.: 1227
Proc.: 1247/92
Rubr.:

EXMO. SR. DR.
EDUARDO MARTINS
DD. PRESIDENTE DO IBAMA

Agente política que sou, e, preocupada com a situação que ora aflige toda a população ribeirinha de Presidente Epitácio, população esta composta de gente humilde e trabalhadora e que foi dura e drasticamente afetada pela impactação das obras da Usina de Porto Primavera, sendo que ainda existem muitas questões pendentes neste município e região, aguardando soluções por parte da CESP, rogo à Vossa Excelência, tomar providências urgentes quanto a situação das famílias dos senhores abaixo descriminadas:

EDITE JOSÉ CORDEIRO, ARMANDO VASCONCELOS MATOS, MIGUEL MANETI FILHO, ANTÔNIO MANETI, JOÃO BATISTA FERNANDES, JOÃO GREGORIO FAGUNDES, CLAUDIO CARDOSO DA SILVA e JOSÉ FELIX DA SILVA, famílias estas que necessitam ser enquadradas no Programa de Reassentamento Coletivo, por direito e por necessidade para sobrevivência própria, uma vez que, nos primeiros dias do mês de novembro do corrente ano o IBAMA irá conceder licença à CESP-COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, autorizando o enchimento do Lago da Usina Hidroelétrica Ministro Sérgio Mota, de Porto Primavera.

Outrossim, informamos a V.Exa., que já foram enviadas várias correspondências para a CESP e também para a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, contendo documentos solicitando reavaliações

EM BRANCO

Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

Av. Presidente Vargas, 2 - 56 - Telefax (018) 281-1201- Cep 19.470-000 - Presidente Epitácio

ESTADO DE SÃO PAULO

JÓIA RIBEIRINHA

Fls. 1.304
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1228
Proc.: 1247/92
Rubr.:

e estudos nos cadastros dessas famílias, e que até a presente data não foi tomada nenhuma providência concreta com relação à situação destas famílias.

Na certeza de que Vossa Excelência irá tomar medidas urgentes que o caso requer, aproveitamos o ensejo para elevar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

DILSE DO AMARAL FREIRE
-Presidenta da Câmara Municipal-

EM BRANCO

Fls. 1305
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1229
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

IBAMA
MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 024/98

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990, que foi alterada pela Lei nº 7.804, de 20 de julho de 1989 e, ainda, com base na Portaria IBAMA nº 64-N, de 25 de maio de 1998, **RESOLVE:**

expedir a presente Licença de Operação à:

EMPRESA: Companhia Energética de São Paulo - CESP
CGC/CPF: 60933603/0001-78
ENDEREÇO: Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25
CEP: 01.410-900 **CIDADE:** São Paulo **UF:** SP
TELEFONE: (011) 2567011 **FAX**: (011) 226.7011
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.001247/92-97

autorizando a Operação da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera), situada no rio Paraná, na fronteira dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos municípios de Rosana-SP e Batayporã-MS.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos.

Brasília, DF, 03 de novembro de 1998.

Celso Martins Pinto
Diretoria de Incentivo à Pesquisa e Divulgação
Diretor

G:\DIRPED98\LICENÇA\LO024.DOC

1.0 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A concessão da Licença de Operação deverá ser publicada conforme a Resolução n° 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2 Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.

1.3 O IBAMA, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo/SMA e a Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMADES, deverão ser comunicados imediatamente em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.

1.4 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde.

1.5 A renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida conforme a Resolição CONAMA nº 237/97, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade.

1.6 No prazo de validade desta licença, a CESP estará autorizada a proceder ao enchimento do reservatório até a cota 253m.

2.0 CONDIÇÕES ESPECIFICAS

2.1 Anteriormente ao enchimento do reservatório, a CESP deverá:

- reassentar todas as famílias consideradas beneficiárias do Sub-Programa de Reassentamento, que ainda permanecem na área de inundação;
- concluir a relocação de todos os equipamentos (de ensino e templos religiosos) e a remoção dos ramais terminais de energia elétrica e telefonia, após a transferência das famílias;
- concluir o Programa de Desmonte e Desinfecção da área a ser inundada, após a transferência das famílias.

2.2 Garantir o estoque de argila para os oleiros de Porto João André/MS que terão suas jazidas afetadas pelo enchimento da cota 253m.

2.3 Concluir a formação do estoque de argila para os oleiros de Bataguassu/MS e Nova Porto XV/MS e executar o Programa de Reinserção Produtiva do Setor Cerâmico Oleiro para os oleiros afetados pela 2ª fase do enchimento.

2.4 Construir, no prazo de 180 (cento oitenta) dias, as residências definitivas bem como a implantar a infra-estrutura dos reassentamentos rurais e urbanos destinados à relocação das famílias atingidas pela cota 253m.

2.5 Concluir o Programa de Remanejamento da População Atingida pela cota 257/259m, até 30 (trinta) dias antes do enchimento do reservatório.

Fls.: 1230
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Fls. 1306
Proc. 1247/92
Rubr.

2.6 Providenciar a transferência das famílias sul-mato-grossenses contempladas no Sub-Programa de Apoio à Mão-de-Obra, estendendo o benefício às famílias paulistas, desde que as prefeituras assumam a implantação da infra-estrutura nos lotes.

2.7 Relocar as áreas de lazer conforme previstas no EIA/RIMA em Panorama/SP e Presidente Epitácio/SP, bem como, implantar as que estão sendo propostas pela CESP em Anaurilândia/MS, Bataguassu/MS, Brasilândia/MS, Santa Rita do Pardo/MS, Três Lagoas/MS e Paulicéia/SP.

2.8 Definir, num prazo de 120 (cento e vinte) dias, a localização dos pontos de pesca e construir a sua infra-estrutura até 90 (noventa) dias após o enchimento do reservatório na cota 257/259m.

2.9 Apresentar relatório conclusivo sobre o Resgate Arqueológico realizado até a cota 253m.

2.10 Proceder ao Resgate Arqueológico previsto para as cotas 257/259m, apresentando os resultados dos levantamentos de campo, prospecção e escavação de sítios arqueológicos, análises laboratoriais e destinação do material.

2.11 Dar continuidade ao Programa de Educação Ambiental, incluindo ações nas áreas destinadas à relocação de fauna, visando orientar fazendeiros e comunidades locais sobre a proibição da caça.

2.12 Providenciar a conclusão das obras do sistema de tratamento do esgoto de Panorama/SP.

2.13 Relocar a infra-estrutura portuária de Presidente Epitácio/SP e Panorama/SP antes do enchimento do reservatório nas cotas 257/259m.

2.14 Apresentar o Programa de Controle da Proliferação das Plantas Aquáticas, indicando em mapas as áreas potencialmente susceptíveis à sua proliferação, informando as medidas de controle.

2.15 Encaminhar o Decreto de Criação da Unidade de Conservação de Mato Grosso do Sul.

2.16 Apresentar documento comprobatório de aquisição das áreas das Unidades de Conservação.

2.17 Apresentar relatórios anuais da Implantação do Programa de Unidades de Conservação.

2.18 Apresentar relatórios semestrais referentes à implementação do Banco de Germoplasma.

2.19 Monitorar a fauna relocada para as áreas de soltura apresentando relatórios semestrais.

2.20 Selecionar áreas de relocação para a Operação Resgate de Fauna, previstas para o enchimento até a cota 257/259m, definindo a sua capacidade de suporte.

2.21 Realizar soltura da fauna resgatada, não relocada ou não destinada às instituições científicas, em áreas adjacentes à inundação, por meio de "solturas brandas".

2.22 Enviar animais para instituições científicas somente após as devidas autorizações emitidas pelo IBAMA.

2.23 Proceder à Operação Resgate de Fauna nas ilhas que se formarão na cota 253m.

2.24 Justificar a seleção das espécies de peixes a serem utilizadas no monitoramento da bioconcentração de agrotóxicos e metais pesados.

2.25 Realizar os desmatamentos acima da cota 253m somente após a emissão de Autorização para Supressão de Vegetação, com base na Portaria do IBAMA nº 113/95 e demais normas legais pertinentes.

2.26 Mapear a nova faixa de preservação permanente no entorno do reservatório e recuperar suas áreas degradadas.

2.27 Recuperar as áreas de interesse ambiental indicadas no EIA/RIMA, bem como, incentivar a recuperação da mata ciliar dos afluentes das margens do reservatório, visando a sua proteção e formação de corredores para a fauna.

2.28 Implantar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, em áreas de empréstimo e pedreiras não atingidas pela inundação do reservatório, apresentando, anteriormente, o mapa das áreas a serem recuperadas e o cronograma dos serviços a serem realizados.

2.29 Dar continuidade à implantação do Programa de Proteção de Encostas Marginais, para as cotas 257/259m.

2.30 Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Programa de Controle de Erosão e Assoreamento para a área de influência do reservatório.

2.31 Dar continuidade ao Programa de Monitoramento das Características Limnológicas e de Qualidade da Água Superficial, apresentando relatórios semestrais.

2.32 Executar o Plano de Monitoramento do Lençol Freático nas áreas consideradas críticas.

2.33 Dar continuidade aos Programas de Monitoramento enviando relatórios semestrais de acompanhamento de todos os programas ambientais.

2.34 Implementar as ações previstas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Companhia Energética de São Paulo-CESP e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, datado de 23 de outubro de 1998.

Fls.: 1307
Proc.: 1247/92
Rubr.: MP

Fls.: 1231
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

IBAMA

MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 414 /98 - IBAMA/DIRPED

Brasília-DF, 03 de novembro de 1998.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, a Licença de Operação nº 024/98, concedida à Companhia Energética de São Paulo-CESP, relativa à Operação da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, situada no rio Paraná, entre as cidades de Rosana /SP e Batayporã/MS.

Lembramos que o empreendedor deverá publicar que recebeu do IBAMA a referida Licença, conforme Resolução CONAMA Nº 06/86, e enviar cópia para este Instituto.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Celso Martins Pinto
Diretoria de Incentivo à Pesquisa e Divulgação
Diretor

Ilmo. Sr.
Dr. DANIEL ANTÔNIO SALATI MARCONDES
Diretor de Meio Ambiente da CESP
Al. Ministro Rocha Azevedo, 25
01410-900 - São Paulo/SP

G:/DIRPED98/OFICIO/ENPORPR.DOC

EM BRANCO

Fls.: 1308
Proc. 1247/92
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO

Fls.: 1232
Proc.: 1247/92
Rubr.:

MEMORANDO Nº 233/98 - IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

Brasília-DF, 05 de novembro de 1998.

Do: Coordenador do PSL

Para: DIFAS
Fernando Dal ´Ava

Estamos encaminhando cópia da Licença de Operação da UHE Porto Primavera concedida à CESP e solicitamos que sejam tomadas as devidas providências no sentido de emitir a Licença de Resgate de Fauna para o enchimento do reservatório.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Alberto Costa de Paula
Projeto do Sistema de Licenciamento Ambiental
Coordenador

RECEBI NA DIFAS
Em: 05/11/98
Eglaiza

G:\PSL98\MEMO\MM233.DOC

EM BRANCO

Fls.: 1233
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am

IBAMA

MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls. 1309
Proc. 1247/92
Rubr.

OFÍCIO N° 806/98-IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 05 de novembro de 1998.

Prezado Senhor,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera estamos encaminhando, para conhecimento e acompanhamento, a Licença de Operação - LO nº 024/98 concedida à CESP autorizando a operação da referida Usina Hidrelétrica.

Por oportuno, agradecemos a valiosa contribuição dessa Secretaria no presente processo de licenciamento e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral

Ilmo. Sr.
Dr. Nilson de Barros
MD. Superintendente de Meio Ambiente - SEMADES
Parque dos Poderes, Bloco 12
79.031-902 - Campo Grande/MS

G:\PALA98\OFICIO\OF806.DOC

EM BRANCO

Fls.: 1234
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am

IBAMA

MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls.: 1310
Proc. 1247/92
Rubr.

OFÍCIO Nº 805/98-IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 05 de novembro de 1998.

Prezado Senhor,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera estamos encaminhando, para conhecimento e acompanhamento, a Licença de Operação - LO nº 024/98 concedida à CESP autorizando a operação da referida Usina Hidrelétrica.

Por oportuno, agradecemos a valiosa contribuição dessa Secretaria no presente processo de licenciamento e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral

Ilmo. Sr.
Dr. Nilton Fornasari Filho
Diretor do Departamento de Avaliação de
Impacto Ambiental - SMA/SP
Rua Nicolau Gagliard, 401 - Alto de Pinheiro
05.429-010 - São Paulo

G:\PALA98\OFICIO\OF805.DOC

EM BRANCO

Fls.: 1235
Proc.: 1247/92
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO
PROGRAMA DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MEMORANDO Nº 360/98 - IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 05 de novembro de 1998.

Da: Coordenadora-Geral do Programa de Análise e Licenciamento Ambiental

Para: Superintendente do IBAMA no Estado do Mato Grosso do Sul
Lysias Campanhâ de Souza

Fls. 1311
Proc. 1247/92
Rubr.

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera estamos encaminhando, para conhecimento e acompanhamento, a Licença de Operação - LO nº 024/98 concedida à CESP autorizando a operação da referida Usina Hidrelétrica.

Por oportuno, agradecemos a valiosa contribuição dessa SUPES no presente processo de licenciamento e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral

G:/PALA98/MEMO/MM360.DOC
Fax: (067) 725-8987 - 981.3105

EM BRANCO

Fls.: 1236
Proc.: 1247/92
Rubr.: fm

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO
PROGRAMA DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MEMORANDO Nº 361/98 - IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 05 de novembro de 1998.

Da: Coordenadora-Geral do Programa de Análise e Licenciamento Ambiental

Fls. 1312
Proc. 1247/92
Rubr.

Para: Superintendente do IBAMA no Estado de São Paulo
Nilde Lago Pinheiro

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera estamos encaminhando, para conhecimento e acompanhamento, a Licença de Operação - LO nº 024/98 concedida à CESP autorizando a operação da referida Usina Hidrelétrica.

Por oportuno, agradecemos a valiosa contribuição dessa SUPES no presente processo de licenciamento e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral

G:/PALA98/MEMO/MM361.DOC
Fax: (011) 881-8599

EM BRANCO

2067
RECEBI
10/11/98
IBAMA/PSL

Fls. 1313
Proc. 1247/92
Rubr.

Mensagem por Telefax

CESP Companhia Energética de São Paulo

MPE/457/98

06/11/98

Para	: Celso Martins Pinto
Empresa	: Ibama-DF
Fax nº	: (061) 226-5588
De	: Daniel Antonio Salati Marcondes
Empresa	: CESP
Fax nº	: (011) 3138-4398 Fone: (011) 3138 - 4395

PSL.
p/ CIÊNCIA
06/11/98
Marco Aurélio R. Velame
Adm. Sol.
DIRPED/IBAMA

ASSUNTO: Enchimento do Reservatório da UHE Porto Primavera.

Fls.: 1237
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Prezado Senhor,

A partir de hoje, 06/11/98, serão iniciados os testes finais com as comportas do vertedouro, de maneira a garantir o pleno controle durante o enchimento do reservatório que deverá ter seu inicio em meados da próxima semana.

Esses testes poderão provocar a alteração do nível d'água de montante de até 2,0m, nível este bastante inferior aos atingidos anualmente durante as cheias naturais do rio Paraná.

Em função do exposto acima, gostariamos de poder contar com a cooperação dessa Instituição no que se refere as competências da mesma.

Atenciosamente,

p/ Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Abra. Brone Onto 11.11.98

Ao PSL,
p/ informar à CESP,
que o enchimento do
reservatório somente poderá
ter início após o atendi-
mento à condicionante de LO (2.1
Tecnico de compromisso.
9.11.98
Helena Zago Loes
Analista Ambiental
PSLA

EM BRANCO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA

2060

Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

Fls. 1314
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1238
Proc.: 1247/92
Rubr.:

DOCUMENTO

Número no Órgão: 21069

Número do Documento: 70/98

Órgão de Origem: Superintendência do IBAMA em São Paulo

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: FAX

Assunto: Encaminha para conhecimento, cópia do Fax nº 70/98, de 09.11.98, enviado para o Dr. Daniel Antonio Salati Marcondes, Diretor de Meio Ambiente da CESP.

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Programa de Analise e Licenciamento Ambiental/PALA/DIRPED e SUPES/SP

Data de andamento: 09/11/1998

Data para Devolução/Informação: ~~09/11/1998~~

Observação: Para o conhecimento e demais providências
C/C - Presidente.

Rute Fernanda Munhoz Fontane
Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

De ordem,
ao PSH
Bl., 10/11/98

Abra. Brou Crit
5- 11.11.98

Alberto Costa de Souza
Projeto de Assistência Técnica
Engenheiro
IBAMA/PREFEITURA

8818599 120 P01 NOV 09 '98 12:42

Fls. 1315
Proc. 1247/92
Rubr.

Número de páginas incluindo esta folha de rosto: 02

IBAMA GABIN | PROTOCOLO
N.º 21069 | DATA 9/11/98

FAX Nº 70

Data: 09/11/98

PARA: Dr. DANIEL ANTÔNIO SALATI MARCONDES
DD. Diretor de Meio Ambiente da CESP

Telefone: (011) 3138-34395
Fax: (011) 3138-4398

DE: NILDE LAGO PINHEIRO
Superintendente Estadual do IBAMA em São Paulo

Fls.: 1239
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Telefone: 011-280-1540
Fax: 011-280-1540

CC: Dr. EDUARDO MARTINS

COMENTÁRIOS: ☒ Urgente ☐ Para sua revisão ☐ Responder com urgência ☐ Favor comentar

Ilmo. Sr. Dr. Daniel Salati,

Em atenção ao fax de V. Sa., datado de 06.11.98, onde informa que naquela data seriam iniciados os testes finais com as comportas do vertedouro, de maneira a garantir o pleno controle durante o enchimento do reservatório que deverá ter seu início em meados desta semana, tenho a esclarecer os seguinte:

Em decisão datada da mesma data, 06.11.98, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de Presidente Prudente, nos autos da ação 98.120.2665-7, **cassou as liminares** que impediam o remanejamento da população ribeirinha, bem como a que impedia o desmatamento das margens do local que será inundado.

No entanto **manteve a liminar** no que se refere ao enchimento do reservatório.

De outra parte o Termo de Compromisso firmado entre as partes, ainda não foi homologado, uma vez que o MM. Juiz abriu vista do mesmo à Colônia de Pescadores, sendo que só após a manifestação desta é que vai deliberar sobre o assunto.

Vale lembrar que o item 14.2 do mencionado Termo de Compromisso estabelece que: "A **CESP** se compromete a apresentar ao **IBAMA** para análise e aprovação, **no prazo de 30**

EM BRANCO

Fls. 316
Proc. 1247/92
Rubr.

(trinta) dias a partir da homologação judicial do presente Acordo projeto executivo de reassentamento definitivo de todas as famílias atingidas pela cota 253m, em áreas e residências definitivas..."

De outra parte, a Licença de Operação concedida, condiciona o enchimento, ao reassentamento definitivo das famílias, à remoção de templos religiosos e outros, à desinfeção do local, além do cumprimento integral do Termo de Comprimisso ainda não homologado.

Desta forma, com base nos argumentos acima expendidos, informamos a V. Sa., que nenhuma atividade relativa ao enchimento do reservatório deverá ser iniciada, antes de satisfeitas as exigênoias antes mencionados, quais sejam, a suspensão da liminar que o impede, a homologação do Termo de Compromisso e o cumprimento por parte dessa **CESP** das obrigações constantes do Termo de Compromisso e das condicionantes contidas na Licença de Operação.

Atenciosamente,

Fls.: 1240
Proc.: 1247/92
Rubr.:

NILDE LAGO PINHEIRO
Superintendente do **IBAMA-SP**

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls.: 1241
Proc.: 1247/92
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL
NSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO -DIRPED
PROGRAMA DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PALA
PROJETO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PSL
FAX Nº 061 -316 1306
SAIN - Av. L4 - CEP 70800-200 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1290

IBAMA
MMA

Fls. 1313
Proc. 1247/92
Rubr.

DESTINATÁRIO: Dr. Daniel Antônio Salati Marcondes
CESP

Nº DO FAX: (011) 3138-4398 - Fone: 3138-4695 **DATA:** 11/11/98

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

MENSAGEM / TEXTO

Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, acusamos o recebimento do fax MPE/457/98, datado de 06/11/98, referente ao Enchimento do Reservatório da UHE Porto Primavera.

Na oportunidade informamos que o enchimento do reservatório somente poderá ter início após o atendimento à condicionante 2.1 da Licença de Operação nº 024/98 e do Termo de Compromisso assinado pela CESP, Ministério Público Federal e este IBAMA.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Rodrigues Veloso
Diretoria de Incentivo à Pesquisa e Divulgação
Diretor Substituto

G:/DIRPED98/FAX/CESP.DOC

EM BRANCO

2045

CESP Companhia Energética de São Paulo

RECEBI 06/11/98 Mirc IBAMA/PSL

Data

Ref. CESP CT/M/4388/98

EXPEDIENTE/DIRPED PROTOCOLADO SOB N.º 1736 EM 05/11/98 PROTOCOLISTA

Fls. 1318 Proc. 1247/92 Rubr.

São Paulo, 28 de outubro de 1998

Fls.: 1242 Proc.: Rubr.:

Fls.: 1242 Proc.: 1247/92 Rubr.:

Ilmo. Sr.
Dr. Celso Martins Pinto
DD. Diretor de Pesquisa e Divulgação do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte
Brasília - DF

Prezado Senhor,

Tendo em vista o interesse dos proprietários dos ranchos de pesca e lazer, localizados no Município de Castilho, na área de influência da UHE Porto Primavera, permanecerem no local, ao invés de terem suas áreas desapropriadas, encaminhamos, para sua análise, "Proposta para a Manutenção dos Ranchos de Pesca e Lazer do Município de Castilho - SP", na qual são expostas as proposições da CESP relativas ao assunto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Ppts. Admitir. 05.11.98

Anexa: a citada

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

De ordem,
ao PSL
Bsb, 6/11/98

Maria Auxiliadora Bezerra
IBAMA/DIRPED/PALA
Secretária

A Dra. Dione Corte
06/11/98

Alberto Costa de Paula
Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador
IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

Dr. Ricardo e Dra. Malu
para análise e
manifestação. 11/11/98
Dione A.A. Corte

Dione Angélica de Araújo Côrte
Chefe de Divisão
IBAMA/DIRPED/PALA/PSL
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97

MINISTÉRIO DA CULTURA
IPHAN
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 414.6137
Fax: (061) 414.6134 e homepage: www.iphan.gov.br

Ofício nº 257/98/GAB/DID

2063
RECEBI
10/11/98
IBAMA/PSL

Fls. 1319
Proc. 1247/92
Rubr.

Brasília, 03 de novembro de 1998

Senhora Coordenadora,

Vimos por meio deste acusar recebimento do ofício de V.Sa. referência nº 787/98 – IBAMA/DIRPED/PALA datado de 30 de outubro pp., relativo à solicitação de pronunciamento do IPHAN sobre declarações de conclusão dos programas de resgate arqueológico na área da UHE Porto Primavera, nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, e informar a V.Sa. que encaminhamos o mesmo para atendimento à Diretoria de Proteção do IPHAN a quem caberá consolidar os pareceres das 9ª e 14ª Superintendências Regionais do IPHAN, que vêm acompanhando o desenvolvimento dos mencionados programas em suas respectivas áreas de jurisdição.

Fls.: 1243
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Atenciosamente,

Catarina E.F. da Silva
Diretora susbtituta DID/IPHAN

A Ilustríssima Senhora Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral do
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
FAX: (061) 316 1290

Rosa Helena Zago Loes
Coord. Geral do Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
IBAMA/DIRPED/PALA

EM BRANCO

2082

Fls. 1320
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1244
Proc.: 1247/92
Rubr.:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

DE: NILSON DE BARROS – SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE

FAXNº (067)-726-4250 Ramal 2011

PARA: Dr. Alberto / IBAMA/DF.

FAX:Nº (061) 316-1306

ATENÇÃO:

REFERÊNCIA: Ofício SEMADES/SE/843-98.

Nº PÁGINAS INCLUINDO ESTA : 03

11/11/98

EM BRANCO

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Fls. 1321
Proc. 1247/92
Rubr.

SEMADES/SE-843-98

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 1998.

Fls.: 1245
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Prezado Senhor:

Acusando recebimento, via fax, do Of. nº 806/98/IBAMA/DIRPED/PALA, referente ao envio de cópia da Licença de Operação nº 024/98, concedida à CESP autorizando a operação da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera (atual Sérgio Motta), vimos tecer algumas considerações que parece-nos relevantes e que, sem dúvida, serão objeto de esclarecimentos.

A princípio, queremos deixar claro que nos causou estranheza o prazo de validade da Licença de Operação concedida, uma vez que contraria disposição CONAMA nº 237/97. Preocupa-nos as conseqüências que poderão advir de tal medida.

Outros aspectos que consideramos relevantes referem-se à omissão de prazos para execução de muitas das condições específicas da citada licença, sendo estas as apontadas nos sub-ítens 2.2; 2.3; 2.6; 2.7; 2.9; 2.10; 2.14; 2.15(1); 2.15(2); 2.20; 2.24; 2.25(3); 2.26; 2.27; 2.28 e 2.32, bem como a maneira como encontram-se redigidas as condições referidas nos sub-ítens 2.15; 2.16 e 2.25. Consideramos fundamental a revisão e republicação de todos os sub-ítens citados e, especialmente, destes últimos, pelas razões expostas nas notas de rodapé deste documento. Quanto ao enchimento do reservatório, entendemos que, para a vistoria de verificação do cumprimento dos sub-ítens da condição específica nº 2.1, seria conveniente que esse Instituto nos comunicasse, previamente, para que possamos adotar as providências de participação desta Secretaria. Ressaltamos que no último dia 06.11, recebemos uma comunicação da CESP informando-nos que o enchimento do reservatório deverá ter início em meados desta semana. Indagamos em assim ocorrendo, não estaria caracterizada a inobservância das condições estabelecidas no sub-item 2.1? .

...//

Ilmº Sr
Eduardo de Souza Martins
MD. Presidente do IBAMA
Brasília, DF

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Fls. 1322
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1246
Proc.: 1247/92
Rubr.:

...//

Ainda não podemos deixar de mencionar que, acerca do mesmo fato, recebemos neste dia 09/11, um relatório do TERRASUL onde, de forma inequívoca, informou-nos que, até a presente data, as condições do sub-ítem 2.1 não foram providenciadas.

Engº Agrº ATANASIO CHAVES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

(1) Tal Decreto será de providência do Governo do Estado de MS, assim que tivermos o encaminhamento, pela CESP, do memorial descritivo da área selecionada.

(2) A aquisição das propriedades que comporão a Unidade de Conservação em MS, será efetuada pela CESP após publicação do Decreto de Criação retro mencionado.

(3) Conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 237/97, a expedição de Autorizações para Supressão de Vegetação no caso das áreas situadas no território de MS, de competência do Governo do Estado de MS.

EM BRANCO

LINEAR
Comunicação e Publicidade
Fone Fax: 225 3566
226 3007

IBAMA - MMA
JORNAL: DIÁRIO DA SERRA - MS
DATA: 11 NOV 1998 | PAG: 12 | CADERNO Cidades

Cesp mantém teste em Porto Primavera

Fls. 1323
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1247
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Mesmo com a liminar que impede a formação do lago da usina hidrelétrica Engenheiro Sérgio Mota, a Companhia Energética de São Paulo (Cesp) mantém os testes, iniciados sábado, e até ontem, o nível do rio Paraná tinha subido cinqüenta centímetros, podendo chegar a até dois metros na semana que vem. Segundo a assessoria de imprensa da Cesp, esta vazão das águas é inferior à cheia natural do rio. A empresa informa que deve recorrer logo da liminar que suspendeu o fechamento das comportas da usina, expedida anteontem pelo juiz de Bataguaçu, Roberto Lemos dos Santos Filho.

Até o final da semana, todos os ribeirinhos devem ser assentados, por isso mais de duzentas pessoas estão trabalhando desde ontem na vistoria da extensão da cota 253. Os técnicos estão atentos às questões sociais e ambientais da área atingida pela formação do lago. Segundo o superintendente estadual de Meio Ambiente, Nilson de Barros, uma equipe da Semades está desde ontem fazendo vistorias terrestes e aéreas pelo local.

Nilson afirma que o laudo do Ibama, com data de nove de novembro, mostra que a Cesp ainda não cumpriu uma série de determinações condicionadas pela licença ambiental: muitas famílias de Brasilândia não foram reassentadas, a empresa não concluiu a relocação de ramais e equipamentos elétricos e telefônicos da área a ser atingida pelo reservatório, não iniciou o estoque de argila para os oleiros e não terminou o desmonte das casas. Para o superintendente, a liminar possibilita que a Cesp cumpra as exigências do Ibama.

EM BRANCO

IPHAN

RECEBI
16/11/98
IBAMA/PSL

URGENTE

2.106

Ofício 144/GAB/DEPROT

Brasília, 13 de novembro de 1998

Fls. 324
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1248
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Assunto: Licenciamento Ambiental da Usina Hidroelétrica de Porto Primavera.

Senhora Coordenadora,

Vimos, por meio deste, informar a Vossa Senhoria da impossibilidade de encaminharmos no prazo determinado por esse IBAMA as declarações de conclusão dos trabalhos de resgate arqueológico até a cota 253 m do empreendimento assinalado na epígrafe.

Como Vossa Senhoria poderá verificar na cópia do documento que estamos anexando, necessitamos obter informações complementares que estão em poder dos arqueólogos que se encontram em campo, além de eventual vistorias nos locais. Essas informações já foram solicitadas aos referidos arqueólogos, através da nossa 13ª Sub-Regional II, de Campo Grande e esperamos obtê-las brevemente, podendo, em princípio, atender ao solicitado até o final deste mês.

Cumpre nos, entretanto, observar que a análise da documentação disponível já está sendo procedida.

Certa da compreensão de Vossa Senhoria, subscrevo me.

Atenciosamente,

Marcia Sant'Anna
DIRETORA DO DEPROT

Ilustríssima Senhora
Dra. Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora -Geral do Programa de Análise e Licenciamento Ambiental do IBAMA

à Dra. Dione Cinto

16.11.98

Maria Rosa de Paula
Coordenadora
IBAMA/DIPED/PALA/PSL

MINISTÉRIO DA CULTURA

IPHAN

Memorando nº: 369/98

GAB/14ªSR/IPHAN

Brasília -DF

Fls. 1325
Proc. 10/11/98 1247/92
Rubr.

DA: Superintendência da 14ª SR/IPHAN
MARCELO BRITO

10-11-98

URGENTE

PARA: Direção do Departamento de Proteção – DEPROT
MÁRCIA SANT'ANNA

ASSUNTO: Licenciamento Ambiental da Usina Hidroelétrica de Porto Primavera

Fls.: 1249
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Senhora Diretora,

Venho, por intermédio deste, informar a Vossa Senhoria da impossibilidade desta Regional em atender à demanda formulada pelo IBAMA, no tempo estipulado por esse Instituto, referente ao assunto em epígrafe, nos termos do Ofício nº 787/98-IBAMA/DIRPED/PALA, de 30.10.98, que é do seu conhecimento, conforme memo nº 869/98-GAB/DID, de 03.11.98, encaminhado a esse Departamento.

Isto se deve à necessidade de obtenção de informações complementares, que exigem levantamentos cartográficos e fotográficos, entre outras medidas, e, portanto, exigem um maior tempo para operacionalizar tal demanda, apesar da análise em curso da documentação disponível.

Assim sendo, para que o IPHAN, por meio do DEPROT, possa dar declaração de conclusão das etapas de campo dos programas de salvamento arqueológico na área da UHE Porto Primavera (que abrange os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul), sugiro, s.m.j., que Vossa Senhoria informe ao IBAMA das dificuldades operacionais existentes e que a demanda formulada deverá ser atendida em prazo maior ao estipulado inicialmente, em função das necessidades operacionais que deverão ser viabilizadas em cada Superintendência Regional envolvida, no caso esta 14ª SR e a 9ª SR.

Ciente da sua compreensão em relação ao tema em tela, subscrevo-me.

Atenciosamente,

MARCELO BRITO
Superintendente Regional

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA CULTURA
IPHAN
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO
SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília - 70.040-904 - Brasília - DF
Tel: (061) 414.6204 e Fax: (061) 414.6205
homepage: www.iphan.gov.br

2192
RECEBI
23/11/98
IBAMA/PSL

URGENTE

Ofício 145/GAB/DEPROT

Brasília, 13 de novembro de 1998

Fls. 1326
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1250
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Assunto: Licenciamento Ambiental da Usina Hidroelétrica de Porto Primavera.

Senhora Coordenadora,

Vimos, por meio deste, informar a Vossa Senhoria da impossibilidade de encaminharmos no prazo determinado por esse IBAMA as declarações de conclusão dos trabalhos de resgate arqueológico até a cota 253 m do empreendimento assinalado na epígrafe.

Como Vossa Senhoria poderá verificar na cópia do documento que estamos anexando, necessitamos obter informações complementares que estão em poder dos arqueólogos que se encontram em campo, além de eventual vistorias nos locais. Essas informações já foram solicitadas aos referidos arqueólogos, através da nossa 13ª Sub-Regional II, de Campo Grande e esperamos obtê-las brevemente, podendo, em princípio, atender ao solicitado até o final deste mês.

Cumpre-nos, entretando, observar que a análise da documentação disponível já está sendo procedida.

Certa da compreensão de Vossa Senhoria, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Márcia Sant'Anna
DIRETORA DO DEPROT

A Dra. Sonia Cintra
23.11.98
Alberto Costa e Silva
Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador
IBAMA/DIPED/PALA/PSL

Ilustríssima Senhora
Dra. Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora -Geral do Programa de Análise e Licenciamento Ambiental do IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA CULTURA

IPHAN — INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Memorando nº: 369/98	Data: 10/11/98
GAB/14ªSR/IPHAN	Brasília -DF

IPHAN/DEPROT
R. 04620/98
10-11-98

URGENTE

DA: Superintendência da 14ª SR/IPHAN
MARCELO BRITO

PARA: Direção do Departamento de Proteção – DEPROT
MÁRCIA SANT'ANNA

ASSUNTO: Licenciamento Ambiental da Usina Hidroelétrica de Porto Primavera

Fls. 1327
Proc. 1247/92
Rubr. MP

Senhora Diretora,

Venho, por intermédio deste, informar a Vossa Senhoria da impossibilidade desta Regional em atender à demanda formulada pelo IBAMA, no tempo estipulado por esse Instituto, referente ao assunto em epígrafe, nos termos do Ofício nº 787/98-IBAMA/DIRPED/PALA, de 30.10.98, que é do seu conhecimento, conforme memo nº 869/98-GAB/DID, de 03.11.98, encaminhado a esse Departamento.

Isto se deve à necessidade de obtenção de informações complementares, que exigem levantamentos cartográficos e fotográficos, entre outras medidas, e, portanto, exigem um maior tempo para operacionalizar tal demanda, apesar da análise em curso da documentação disponível.

Assim sendo, para que o IPHAN, por meio do DEPROT, possa dar declaração de conclusão das etapas de campo dos programas de salvamento arqueológico na área da UHE Porto Primavera (que abrange os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul), sugiro, s.m.j., que Vossa Senhoria informe ao IBAMA das dificuldades operacionais existentes e que a demanda formulada deverá ser atendida em prazo maior ao estipulado inicialmente, em função das necessidades operacionais que deverão ser viabilizadas em cada Superintendência Regional envolvida, no caso esta 14ª SR e a 9ª SR.

Fls.: 1251
Proc.: 1247/92
Rubr.: tm.

Ciente da sua compreensão em relação ao tema em tela, subscrevo-me.

Atenciosamente,

MARCELO BRITO
Superintendente Regional

EM BRANCO

RECEBI 1655
24/09/98
IBAMA/PSL

Fls. 1328
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1252
Proc. 1247/92
Rubr.

IBAMA
MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Memorando Nº 248/ 98 – DEUC/DIREC

Brasília, 23 de setembro 1998

Do Chefe do DEUC
A: Coordenadora-Geral do PALA

Assunto: Compensação Ambiental da UHE de Porto Primavera

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentá-la acusamos o recebimento do Memo nº 282/98-IBAMA/DIRPED/PALA, de 01.09.98, no qual faz menção ao Memo nº 22/98-DEUC/DIREC, onde solicitamos desse PALA reavaliar a possibilidade de alocar recursos da compensação ambiental da UHE de Porto Primavera para criação de uma unidade de conservação federal.

Outrossim, esclarecemos que conforme o documento elaborado pelo Instituto de Pesquisas Ecológicas estamos ciente do Parque Estadual Morro do Diabo (anexo), porém, nosso pleito se traduz na possibilidade de uma nova Unidade Federal, ou seja, aproveitar alguns remanescentes de área de Mata Atlântica que servirão de corredores com a unidade estadual. Assim sendo, solicitamos que seja estudada a possibilidade de usarmos a compensação ambiental dessa UHE para criação de uma unidade nessa região.

Sendo o que temos a informar, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais pertinentes ao assunto em questão.

Atenciosamente,

Gilberto Sales
Chefe do DEUC

Ao PSL
p/ manifestação
24.9.98

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora-Geral
IBAMA - DIRPED - PALA

1

A Sra. Coordenadora Geral
do PALA,

em face de decisão
emanada em reunião
da Diretoria deste IBAMA
e do fato de que, quando
este Instituto anuiu
o licenciamento do refe-
rido empreendimento, a apli-
cação dos recursos de
compensação ambiental
já estava definida
requeiro que tal fleito
seja reavaliado em ins-
tância superior.

25.09.98

Alberto Costa de Paula
Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador
IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

Em tempo,
à Dra. Dione Corte
solicitando determinar
a agregação de
informação/documentos
referentes às definições
referidas.
25.09.98

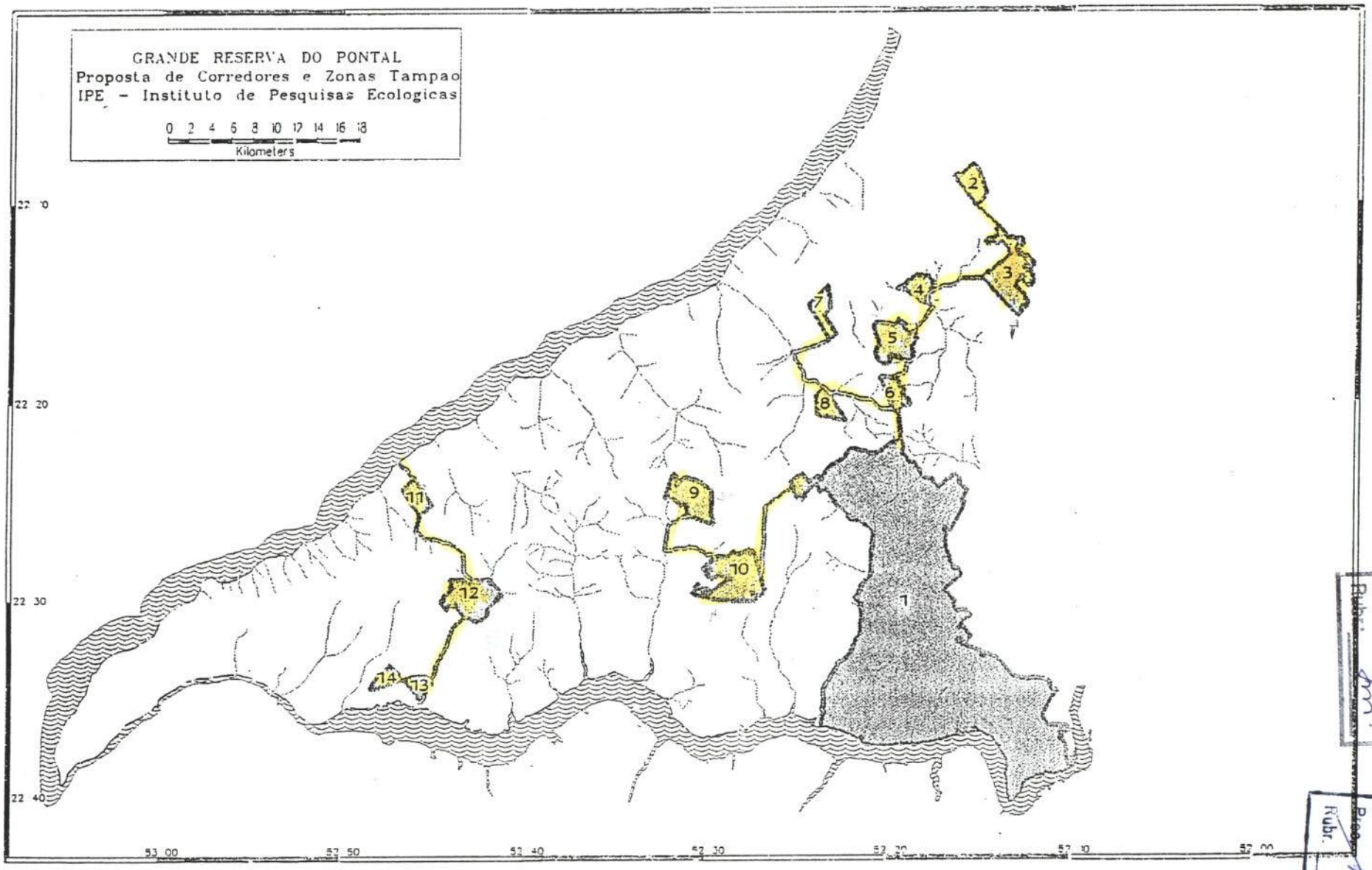

Fls.: 1253
Proc.: 1247/92
Rubr.:
Fls. 1329
Proc. 1247/92
Rubr.

EM BRANCO

IPÊ

INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS

Fls. 1330
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls. 1254
Proc. 1247/92
Rubr.:

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE 4 NOVAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO INDIRETO NO PONTAL DO PARANAPANEMA.

Responsável técnico: Claudio Valladares Padua, PhD
Data: 15/01/1998
Endereço: SHIS QL 28 Conj. 08 Casa 11
Brasília DF 71665-285 Brasil
Fone & Fax 061- 3672661
ipe@ax.ibase.org.br

EM BRANCO

Fls. 1331
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1255
Proc.: 1247/92
Rubr.:

INTRODUÇÃO

As florestas do Pontal eram tão ricas em biodiversidade que em 1942, o então Governador de São Paulo, Dr. Fernando Costa decretou que grande parte dessa região (317.000 ha) fosse transformada em Reserva e destinada a proteção da flora e da fauna. Infelizmente, no correr dos anos, a Grande Reserva do Pontal foi perdendo sua área florestada sendo ocupada principalmente por grandes latifúndios destinados a exploração de agricultura e de pecuaria. Hoje restam pouco mais de 34000 no Parque Estadual do Morro do Diabo, localizado no município de Teodoro Sampaio e cerca de 12.000 ha em fragmentos florestais de diversos tamanhos espalhados pela região.

Esses remanescentes florestais do Pontal ainda abrigam grande e importante biodiversidade que contam com a presença de inúmeras espécies endêmicas ou ameaçadas de extinção, como o mico-leão-preto, a onça pintada e o macuco. Com exceção do Parque Estadual do Morro do Diabo que tem excelente nível de proteção, os demais fragmentos florestais da região estão vagarosamente desaparecendo. Nos últimos quinze anos testemunhamos a ação do homem causar o desaparecimento de diversos e o empobrecimento de tantos outros.

Atualmente, acrescenta-se a esse confuso quadro econômico, social e ambiental, a luta pela posse da terra do Pontal por enormes contingentes de trabalhadores com baixa qualificação. Inicia-se na região uma fase de ocupações de fazendas improdutivas ou com baixa produtividade (em sua maioria julgadas devolutas). Fica claro o comprometimento ambientalista dos líderes dos trabalhadores rurais sem terra, mas a realidade é que os conflitos tem promovido em diversas ocasiões a diminuição da biodiversidade nos já reduzidos fragmentos florestais do Pontal.

O presente documento é uma proposta de criação de quatro novas unidades de conservação de uso indireto, no Pontal do Paranapanema. Elas compreenderiam áreas florestais com mais de 1000 ha, que foram selecionadas a partir de combinação entre as pesquisas que realizamos na região nos últimos quinze anos e projeto de avaliação ecológica rápida que nossa Instituição realizou ano passado no Pontal com o apoio da Fundação MacArthur, do Center for Environmental and Conservation da Columbia University em Nova Iorque e do Wildlife Preservation Trust

EM BRANCO

Fls.: 1256
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Fls. 1332
Proc. 1247/92
Rubr.

JUSTIFICATIVA

A Mata Atlantica é um bioma em mosaico contendo como seus três tipos básicos de formação vegetal as florestas ombrófila densa, estacionais e ombrófila mista. Dessas três, as florestas estacionais (Mata Atlântica do Interior) como as que constituíam a Grande Reserva do Pontal são as que claramente encontram-se em situação mais precária atualmente.

Em se tratando de Unidades de Conservação a situação da Mata Atlântica do Interior de São Paulo, não é diferente. Embora São Paulo seja considerado como o Estado da Mata Atlantica com o maior número de Unidades de Conservação sob proteção estrita (771.600 ha), não foi dada ao interior a mesma atenção que foi dada ao litoral. Assim existem no interior somente duas Unidades de Conservação com mais de 1000ha. Uma delas é o Parque Estadual do Morro do Diabo com 34.000 ha e a outra Estação Ecológica dos Caetetus com 2.000 ha.

Esses fatos nos parecem justificativa mais do que suficiente para a criação de novas UCs na região. Entretanto, existem outros fatos que auxiliam nessa decisão: a) a criação não resulta em praticamente nenhum ônus maior para o Estado. Os fragmentos do Pontal são de área devoluta com processo de arrecadação em andamento e já vitorioso em primeira instância; b) O Instituto de Terras do Estado – ITESP, esta acompannando os processos de arrecadação de terras na região para fins de reforma agrária. A Dra. Tânia Andrade, coordenadora do ITESP, concordou com a importância da criação das novas UCs e c) os recursos para implantação das novas UCs poderão vir do processo de indenização que a CESP terá de realizar como medida compensatória pela inundação de inúmeras áreas protegidas na região. Alem disso o Parque Estadual do Morro do Diabo – IFSP/SMA, com razoável infra-estrutura e presença marcante na regiao, poderá fornecer o apoio logístico inicial na implantação das UCs.

RESULTADOS PRELIMINARES DO INVENTÁRIO DE BIODIVERSIDADE NO PONTAL

Durante todo o ano de 1997 uma equipe multidiscipiinar de pesquisadores do IPÊ inventariou a biodiversidade em todos os fragmentos florestais da região. Esse projeto é parte de um levantamento maior que o Instituto está realizando em toda a Mata Atlântica do interior e que deverá estar pronto em três anos. Os primeiros resultados desse trabalho abaixo transcrito, é uma descrição da situação dos remanescentes florestais com mais de 400ha na região da Grande Reserva do Pontal do Paranapanema. A partir desse levantamento em que entraram 14 fragmentos florestais foram selecionados os quatro melhores numa combinação de tamanho e qualidade do mesmo.

EM BRANCO

Fls. 1233
Proc. 1247/92
Rubr. MP

Fls.: 1257
Proc.: 1247/92
Rubr.: Lm

PRINCIPAIS FRAGMENTOS FLORESTAIS DO PONTAL
(Os números das áreas são equivalentes aos do mapa em anexo e os números entre parênteses referem-se a ha de mata).

1. **Parque Estadual Morro do Diabo (35000ha)**
   Unidade de Conservação Pública.

2. **Fazenda Santa Mônica/Fazenda São Paulo (584ha)**

Área
O remanescente da faz. Sta. Mônica, de acordo com os mapas do Instituto Florestal, possui uma área de aproximadamente 427ha, ligada aos 157ha de mata da faz. São Paulo, totalizando 584ha.

Situação Fundiária
A faz. Sta. Mônica, apesar de localizada dentro da área da Grande Reserva do Pontal do Paranapanema, não aparece no mapa produzido pelo INCRA, das propriedades que devem ser negociadas pelo ITESP para a reforma agrária. O proprietário (Sr. Luis Carlos Morandini, de Ribeirão Preto) não colocou obstáculos ao nosso trabalho com levantamentos de fauna e de vegetação. Se ofereceu até para nos ajudar a contactar fazendeiros da região de Ribeirão Preto, onde ele tem outra fazenda. E afirmou que já averbou seus 20% de reserva legal e desmatou, com autorização, o excedente. A faz São Paulo aparece no mapa do INCRA como uma das propriedades que serão negociadas para reforma agrária.

Biodiversidade
A fauna da faz. Santa Mônica é bastante diversificada e abundante. Isto deve estar associado à presença de um rio que passa por dentro do fragmento e de acordo com os nossos mapas, deságua no rio Paraná. Algumas das espécies detectadas foram: mico-leão-preto, anta, queixada, tamanduá mirim, urubu-rei e capivara.

3. **Fazenda Santa Maria/Fazenda Cachoeirinha (1732ha):**

Área
O remanescente da Faz. Santa Maria possui uma área de aproximadamente 1414ha ligada aos 318ha da Faz. Cachoeirinha. Constitui-se em um dos três maiores remanescentes da região da Grande Reserva do Pontal do Paranapanema.

Situação Fundiária
Ambas as fazendas aparecem no mapa do INCRA como áreas a serem negociadas pelo ITESP, para reforma agrária. Os proprietários da fazenda Santa Maria são Carlos Kauche e esposa e Jane Célia Kauche Ramos e marido. O Sr. Eduardo da Silva Ramos Neto, marido da Sra. Jane aguarda pela autorização para realizar desmatamento, deixando apenas os 20% de reserva legal. Existem evidências de que o pedido de desmatamento esteja nas mãos do DEPRN. A propriedade está registrada como pertencente ao

EM BRANCO

Fls. 1334
Proc. 1247/92
Rubr.

município de Marabá Paulista, pela Comarca de Presidente Venceslau. O proprietário da faz. Cachoeirinha não foi contactado.

Biodiversidade

Existe uma grande esperança de se encontrarem micos leões pretos neste remanescente, pois se situa bem próximo ao remanescente das fazendas Santa Mônica e São Paulo, que com uma área bem menor possui micos. A pesquisadora Giselda Durigan do Instituto Florestal de São Paulo, afirma que durante sobrevôo que vez na região, este foi um dos remanescentes que mais lhe chamou a atenção pela qualidade e integridade da floresta vista de cima.

Fls.: 1258
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

4. Fazenda Santa Maria (441ha):

Situação Fundiária

Esta fazenda encontra-se no mapa do INCRA como área a ser negociada com o ITESP para reforma agrária.

Biodiversidade

Apesar de a vegetação deste remanescente não ser das melhores, ele possui mico-leão-preto. Encontramos também muitos sinais de antas. Existe a vantagem de que aproximadamente um terço do perímetro do fragmento é contornado por um rio.

5. Assentamento Água Sumida/Fazenda Estrela da Alcídia (1135ha):

Área

No lado leste deste fragmento existem os assentamentos conhecidos como Água Sumida e o lado oeste corresponde à Faz. Estrela da Alcídia. Não existe nenhuma zona tampão entre o assentamento Água Sumida e a mata. O lado da faz. Estrela da Alcídia é rodeado por cana e algodão.

Situação Fundiária

A faz. Estrela da Alcídia encontra-se no mapa do INCRA de áreas a serem negociadas pelo ITESP para reforma agrária.

Biodiversidade

Existem alguns trechos de mata de boa qualidade. Estes trechos e o grande tamanho do fragmento, se constituem em motivos importantes para se conservar este remanescente.

6. Assentamento Água Sumida II/Agropecuária Santa Maria Ltda. (467ha):

Biodiversidade

EM BRANCO

Fls. 1335
Proc. 1247/92
Rubr.

Este é um dos fragmentos que se encontram em pior estado de conservação. Os dados do levantamento de fauna por pegadas devem ser dos piores. De extraordinário pode-se apontar a detecção da presença de jaguatirica.
Porém, este é o remanescente mais próximo do PE Morro do Diabo. Em junho/julho de 1997 estavam retirando madeira deste fragmento, até que o IBAMA esteve por lá e apreendeu moto-serras.

Fls.: 1259
Proc.: 1247/92
Rubr.:

7. Fazenda Lua Nova/Fazenda Santa Tereza da Alcídia (531ha):

Situação Fundiária
A maior parte deste remanescente encontra-se na Faz. Lua Nova, que pertence ao Sr Edson Leite de Morais e que não aparece no mapa do INCRA, de areas a serem negociadas pelo ITESP para reforma agrária. O administrador não colocou nenhum obstaculo ao nosso trabalho e até emprestou chave de uma porteira da fazenda. O trecho de floresta que pertence à faz. Sta Tereza da Alcídia é menor e esta fazenda encontra-se no mapa do INCRA das areas a serem negociadas pelo ITESP.

Biodiversidade
A qualidade da mata neste remanescente é ruim de uma maneira geral, com alguns trechos melhores. Porem a fauna parece abundante e diversificada. Na primeira manhã de trabalho já conseguimos fazer uma lista de dez espécies de mamíferos, entre eles a anta e a jaguatirica.

8. Fazenda 6R (424ha):

Situação Fundiária
O proprietário, Sr. Wilson Rondo, nos visitou em Teodoro Sampaio e se mostrou bastante atencioso. Ficamos sabendo que ele entrou com pedido de averbação dos 20% de reserva legal, que são mais do que os 424ha de mata que possui. Esta fazenda aparece no mapa do INCRA de áreas a serem negociadas pelo ITESP.

Biodiversidade
A qualidade da mata desta fazenda é ruim. Aparentemente a fauna não é abundante, mas também não é das piores.

9. Ponte Branca/Fundação Ênio Pipino (195ha):

Situação Fundiária
Imóvel cadastrado e aguardando definição do INCRA

Biodiversidade
Trata-se de uma das melhores áreas do Pontal. Existe fauna rica em quantidade e variedade com exemplares de mico-leão-preto, antas, macucos e outros. Possui áreas de vegetação de porte elevado

EM BRANCO

Fls. 1336
Proc. 1247/92
Rubr.

10. Fazenda Nova Canaã/Gleba Tucano/Fazenda Rosanela (1989ha):

Situação Fundiária
Na Gleba Tucano existem os assentamentos. As fazendas Nova Canaã e Rosanela aparecem no mapa do INCRA de áreas a serem negociadas pelo ITESP.

Fls.: 1260
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Biodiversidade
Provavelmente este é um dos remanescentes que vem sofrendo mais perdas na sua qualidade e estado de conservação. É também um dos maiores do Pontal. Ele possui mico-leão-preto e famílias assentadas muito próximo. A fauna é relativamente abundante e diversificada.

11. Fazenda Água do Peão (429ha):

Situação Fundiária
Esta fazenda aparece no mapa do INCRA, de áreas a serem negociadas pelo ITESP.

Biodiversidade
Este é outro dos remanescentes mais perturbados. O proprietário, Sr Allim Bassit, de Ribeirão Preto, colocou alguns obstáculos à nossa entrada, mas acabou aceitando. As árvores foram praticamente erradicadas, através de um quadriculado de carreadores, restando apenas cipós em uma quantidade enorme no interior e diversas perobas ao redor de todo o fragmento. Percebe-se que no passado a mata deve ter sido muito boa e a quantidade de perobas deve ter sido muito maior do que normalmente se encontra nas florestas do interior. A fauna parece ser bastante pobre. Mesmo assim ainda existem catetos.

12. Gleba XV de Novembro/Fazenda Justino/Porto Letícia (1356ha):

Área
Destes 1356ha de mata que aparecem nos mapas do Instituto Florestal, aproximadamente metade já foi desmatada. Isto pode ser observado na imagem de satélite recente do INCRA. O Sr. Valter do IBAMA afirmou que existem dois processos por desmatamento, que correspondem justamente as áreas que percebemos que diminuíram.

Situação Fundiária
Na Gleba XV existem assentamentos. A Faz Justino e a Faz. Porto Letícia aparecem no mapa do INCRA de áreas a serem negociadas pelo ITESP.

Biodiversidade
O que restou de floresta é com certeza o pior que encontramos até agora, em termos de qualidade da floresta e estado de conservação.

13. & 14. Fazenda Santa Maria II/Fazenda Nova do Pontal (601ha):

EM BRANCO

Fls. 1337
Proc. 1247/92
Rubr.

Área

Os remanescentes destas duas fazendas possuem, respectivamente, 303ha e 298ha. A faz. Santa Maria II pertence à Sra Nilza Armelin. O seu filho, chamado Filé, nos autorizou a entrar na fazenda sem colocar obstáculos. A faz. Nova do Pontal pertence às Sras Beatriz Cunha e Vera Cunha. Descobrimos no IBAMA que ela entrou com pedido de averbação dos 20% de reserva legal.

Fls.: 1261
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Situação Fundiária

Estas duas fazendas aparecem no mapa do INCRA de áreas a serem negociadas pelo ITESP.

Biodiversidade

Ainda não fizemos os levantamentos nestes dois fragmentos.

EM BRANCO

Fls. 1338
Proc. 1247/92
Rubr.

ÁREAS PROPOSTAS COMO NOVAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Das áreas de fragmentos florestais que estudamos no Pontal foi possível selecionarmos as quatro abaixo como prioritarias para a criação de UCs:

Remanescente florestal das fazendas Santa Maria e Cachoeirinha
(Fragmento nº 3) Área do remanescente: **1732ha**

	Fazenda Santa Maria	**Fazenda Cachoeirinha**
Proprietários		
Área da propriedade	1112,92 alqueires	300 alqueires
Municípios a que pertencem	Marapa Paulista:	Marapa Paulista
Comarca	Presidente Venceslau	Presidente Venceslau
Área aproximada de mata	1414ha	
Divisas	Fazenda Cachoeirinha (ao norte): Fazenda Miraua (a leste); Fazenda Fortuna (ao sul): propriedades que não aparecem no mapa do Incra (a sudeste e a	Fazenda São Paulo (a noroeste): Fazenda Miraua (a sudeste); Fazenda Santa Maria (ao sul); propriedades que não aparecem no mapa do Incra (a leste e a
Situação Fundiária	*Imóvel Cadastrado* (a ser	*Imóvel Cadastrado* (a ser

Fls.: 1262
Proc.: 1247/92
Rubr.:

EM BRANCO

Fls. 1339
Proc. 1247/92
Rubr.

Remanescente florestal da fazenda Estrela da Alcídia e do Assentamento Água Sumida

(Fragmento nº 5) Área do remanescente: **1135ha**

	Fazenda Estrela da	**Assentamento Água**
Proprietários		
Área da propriedade		
Municípios a que pertencem	Teodoro Sampaio	Teodoro Sampaio
Comarca	Teodoro Sampaio	Teodoro Sampaio
Área aproximada de mata		
Divisas	Assentamento Agua Sumida (a leste); Fazenda Santa Ida (ao sul): Fazenda Santa Tereza da Agua Sumida propriedades que não	Fazenda Santa Maria (a nordeste); Agropecuária Sanmaria Ltda (a sudeste): Fazenda Santa Ida (a sudoeste); Fazenda Estrela da Alcídia (a nordeste)
	Imóvel Cadastrado (a ser	*Projeto de Assentamento*

Fls.: 1263
Proc.: 1247/92
Rubr.:

EM BRANCO

Fls. 1340
Proc. 1247/92
Rubr.

Remanescente florestal das fazendas Nova Canaã e Rosanela e da Gleba Tucano

(Fragmento nº 10) Área do remanescente: **1989ha**

	Fazenda Nova	**Fazenda**	**Gleba Tucano**
Proprietários			
Área da propriedade			
Municípios a que pertencem	Teodoro Sampaio: Euclides da	Teodoro Sampaio: Euclides da	Euclides da Cunha Paulista
Comarca	Teodoro Sampaio	Teodoro Sampaio	Teodoro Sampaio
Área aproximada de mata			
Divisas	Fazenda que aparece sem nome no mapa do Incra (ao norte): Fazenda Timburi	Gleba Tucano. Fazenda Nova Canaã e Fazenda Ribeirão Bonito (ao norte);	Fazenda Nova Canaã (a oeste, ao norte e a leste): Fazenda Rosanela (ao sul)
	Cadastrado (a ser	*Cadastrado (a ser*	*Projeto de Assentamento*

Fls. 1264
Proc. 1247/92
Rubr.:

EM BRANCO

Fls. 1341
Proc. 1247/92
Rubr.

Remanescente florestal da fazenda Ponte Branca e da Fundação Ênio Pipino

(Fragmento nº 9) Área do remanescente: **1195ha**

	Fazenda Ponte Branca	**Fundação Enio Pipino**
Proprietários		Fundação Enio Pipino
Area da propriedade		
Municipios a que pertencem	Euclides da Cunha	Euclides da Cunha
Comarca	Teodoro Sampaio	Teodoro Sampaio
Area aproximada de mata		
Divisas	Fazenda Alcidia (ao norte): mata da Fundacão Enio Pipino (a nordeste): fazenda sem nome que aparece no Fazenda Nova Canaã (a sudeste): Fazenda Santa Lucia. Fazenda Rancho Grande e projeto de	Parte I (mata): Fazenda Alcídia (ao norte); Fazenda Torus do Pontal (a leste): Fazenda Ponte Branca (ao sul e a leste). ParteII (Fundação Ênio Pipino): inserida completamente na Fazenda Ponte Branca
	Imóvel Cadastrado (a ser	*Imóvel aguardando*

Fls.: 1265
Proc.: 1247/92
Rubr.:

EM BRANCO

Fls. 1342
Proc. 1247/92
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMORANDO Nº 401/98- IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 1º de dezembro de 1998.

Da: Coordenadora-Geral do Programa de Análise e Licenciamento Ambiental

Ao: DEUC

Fls.: 1266
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, reportamo-nos ao MEMO nº 248/98-DEUC/DIREC, de 23/09/98 que sugere a criação de uma nova Unidade de Conservação Federal no âmbito da Compensação Ambiental da UHE Porto Primavera, na região do Pontal do Paranapanema.

Sobre a questão, informamos que o Ministério Público Federal passou a exigir da CESP a criação de mais uma UC no estado de São Paulo. Porém, o Termo de Compromisso assinado pela CESP, pelo Ministério Público Federal e pelo presidente do IBAMA, cuja parte relativa à criação da UC encaminhamos em anexo, definiu que tal UC será um Parque Estadual.

Portanto, não será possível, no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera atender ao pleito desse DEUC.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenadora- Geral

02-12-98

G:/PALA98/MEMO/MM401.DOC

EM BRANCO

Fls. 1343
Proc. 1247/92
Rubr.

FROM : CESP MIFP PHONE NO. : 018 2841175 Nov. 26 1998 12:49PM P1

QUALIDADE TOTAL CESP

MIFP - SETOR DE ECOSSISTEMAS PARANAPANEMA

De:	*Méd. Vet. Luciana Tonelotto*	*Para:*	*Drº Fernando / Drªlolita*
Área:	MIFP	Área:	IBAMA
Local:	Primavera, SP	Local:	Brasília, DF
Fax:	(018) 284-1175	Fax:	(061) 316-1067
Fone:	(018) 284-1175	Fone:	
Micro:	9.523.336	Micro:	

Data:	26/11/98	Nº Páginas (incluindo esta):	04

MENSAGEM

- Operação de Resgate de Animais Silvestres – U.H.E. Engº Sérgio Motta - CESP

.- Demonstrativo Diário e Acumulado:

Dia: 24/11/1998.

Fls.: 1267
Proc.: 1247/92
Rubr.:

EM BRANCO

OPERAÇÃO DE RESGATE DE ANIMAIS
U.H.E. ENGº SÉRGIO MOTTA

DEMONSTRATIVO DIÁRO E ACUMULADO

PERÍODO
07/11/98 A 24/11/98

TAXON	
Invertebrados	
Amphibia	
Reptilia	
Aves	
Mammalia	

Resgate	Números gerais do resgate
Soltura	Números referentes à soltura
Envio I	Número de animais enviados vivos
Envio II	Número de animais enviados preparados
Descarte	Material não aproveitável proveniente do resgate
Morto	Material não aproveitável encontrado morto
Porcentagem	Porcentagem diária e acumulado do resgate
Acumulado	Total desde o início da operação

IBAMA

Fls.: 1268 Proc.: 1247/92 Rubr.:

QUALIDADE TOTAL CESP

TAXON	NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	RESGATE		SOLTURA		ENVIO I		ENVIO II		DESCARTE		MORTO		PORCENTAGEM	
			DO DIA	ACUMULADO	DO DIA	ACUMULADO	DO DIA	ACUMULADO	DO DIA	ACUMULADO	DO DIA	ACUMULADO	DO DIA	ACUMULADO	DO DIA	ACUMULADO
Aves	Anu-coroca	*Crotophaga major*		3				3								0,1%
Aves	Papagaio	*Amazona aestiva*		2				2								0,1%
Mammalia	Bugio-preto	*Alouatta caraya*	24	263	10	161	13	91							13,1%	10,2%
Mammalia	Capivara	*Hydrochaeris hydrochaeris*	3	10	1	3								5	1,8%	0,4%
Mammalia	Cervo-do-pantanal	*Blastocerus dichotomus*		1										1		0,0%
Mammalia	Cotia	*Dasyprocta azarae*		1				1								0,0%
Mammalia	Cuica	*Marmosa sp*		1		1										0,0%
Mammalia	Gambá	*Didelphis sp*		1		1										0,0%
Mammalia	Macaco-prego	*Cebus apella*	1	39	4	38									0,5%	1,5%
Mammalia	Ouriço-cacheiro	*Coendou prehensilis*		2		2										0,1%
Mammalia	Quati	*Nasua nasua*		1		1										0,0%
Mammalia	Tamanduá-bandeira	*Myrmecophaga tridactyla*		2				2								0,1%
Mammalia	Tatu-galinha	*Dasypus novemcinctus*		3		2		1								0,1%
Reptilia	Calango-verde	*Ameiva sp*		1				1								0,0%
Reptilia	Cobra Caiçaca	*Bothrops moojeni*	5	34			5	34							2,7%	1,3%
Reptilia	Cobra Cipó	*Chironius sp*		7				7								0,3%
Reptilia	Surucucu	*Hydrodynastes sp*		1				1								0,0%
Reptilia	Sucuri	*Eunectes murinus*	1	5			2	5							0,5%	0,2%
Reptilia	Teiu	*Tupinambis merianí*		3			1	3								0,1%
Reptilia	Urutu	*Bothrops alternatus*		2				2								0,1%
Reptilia	Cobra espada	*Thamnodynastes sp*		26				26								1,0%
Reptilia	Cobra-d'agua	*Helicops sp*	4	11			4	11							2,2%	0,4%
Reptilia	Cobra cega	*Leptotyphlops sp*		3				3								0,1%
Amphibia	Perereca	*Hyla sp*		11				11								0,4%
Amphibia	Perereca	*Phrynomias sp*		3				3								0,1%
Aves	Coruja-caburé	*Glaucidium brasilianum*		1				1								0,0%
Reptilia	Surucucu-do-pantanal	*Hydrodinastes sp*	1	4			1	4							0,5%	0,2%
Reptilia	Jacaré-do-papo-amarelo	*Caiman latirostris*		4				2						1		0,2%
Reptilia	Jararacussu-do-brejo	*Mastigodryas sp*		3				3								0,1%
Reptilia	Lagarto	*Mabuya sp*		19				19								0,7%
Amphibia	Perereca	*Não identificada*		1				1								0,0%
Invertebrados	Aranha	*Alpaida sp*		59				59								2,3%
Invertebrados	Aranha	*Ancylometes sp*	4	18			4	18							2,2%	0,7%
Invertebrados	Aranha	*Corinnidae (Familia)*	2	13			2	13							1,1%	0,5%
Invertebrados	Aranha	*Ctenidae (Familia)*		5				5								0,2%

EM BRANCO

Invertebrados	Aranha	*Neoctenus sp*		33			33									1,3%
Invertebrados	Escorpião	*Ananteris sp*		4			4									0,2%
Invertebrados	Formiga	*Não identificada*		1			1									0,0%
Invertebrados	Opilião	*Opiliones (Ordem)*	12	502		12	502								6,6%	19,4%
Invertebrados	Papa-mosca	*Salticidae (Família)*	8	170		8	170								4,4%	6,6%
Invertebrados	Tarântula	*Lycosidae (Família)*		6			6									0,2%
Mammalia	Anta	*Tapirus Terrestris*		2			2									0,1%
Reptilia	Cobra-verde	*Liophis sp*		2			2									0,1%
Invertebrados	Aranha	*Thomisidae (Família)*		2			2									0,1%
Invertebrados	Aranha	*Lycosa sp*		14			14									0,5%
Invertebrados	Aranha	*Tetragnatha sp*		10			10									0,4%
Invertebrados	Aranha	*Não identificada*		402			402									15,5%
Amphibia	Perereca	*Hylidae (Família)*	11	47		11	47								6,0%	1,8%
Mammalia	Tatu-do-rabo-mole	*Cabassous unicinctus*		1	1											0,0%
Reptilia	Azulão-bóia	*Leptophis ahaetulla*		1			1									0,0%
Reptilia	Mussurana	*Pseudoboa sp*		2			2									0,1%
Reptilia	Cobra cipó	*Leptodeira anullata*		1			1									0,0%
Invertebrados	Inseto	*Insecta (Classe)*	21	206		21	206								11,5%	8,0%
Invertebrados	Piolho-de-cobra	*Julifornia (Ordem)*		1			1									0,0%
Invertebrados	Lacraia	*Otostigmus sp*	7	23		7	23								3,8%	0,9%
Invertebrados	Pseudoescorpião	*Pseudoscorpiones (Ordem)*		3			3									0,1%
Invertebrados	Aranha	*Anyphaenidae (Família)*		4			4									0,2%
Invertebrados	Aranha	*Araneidae (Família)*	3	5		3	5								1,6%	0,2%
Invertebrados	Aranha	*Araneomorpha*	23	237		23	237								12,6%	9,2%
Invertebrados	Aranha	*Argiope sp*	2	13		2	13								1,1%	0,5%
Invertebrados	Aranha	*Ctenus sp*	4	18		4	18								2,2%	0,7%
Invertebrados	Aranha	*Eusparassidae (Família)*		6			6									0,2%
Invertebrados	Viúva-negra	*Latrodectus geometricus*		2			2									0,1%
Invertebrados	Aranha-de-grama	*Lycosa erythrognatha*		1			1									0,0%
Invertebrados	Aranha-de-grama	*Lycosa nordenskiöldii*		3			3									0,1%
Invertebrados	Aranha-de-grama	*Lycosa sp*		2			2									0,1%
Invertebrados	Aranha-de-grama	*Lycosidae (Família)*	4	82		4	82								2,2%	3,2%
Invertebrados	Aranha	*Micrathena sp*	5	7		5	7								2,7%	0,3%
Invertebrados	Aranha	*Misumena sp*		2			2									0,1%
Invertebrados	Aranha	*Pisaurídae (Família)*	1	25		1	25								0,5%	1,0%
Invertebrados	Aranha	*Selenops sp*		3			3									0,1%
Invertebrados	Aranha	*Tetragnatidae (Família)*		22			22									0,9%
Invertebrados	Aranha-caranguejo	*Thomisidae (Família)*		26			26									1,0%
Invertebrados	Aranha	*Castianeira sp*	3	19		3	19								1,6%	0,7%
Invertebrados	Piolho-de-cobra	*Diplopodo*	12	19		12	19								6,6%	0,7%
Invertebrados	Aranha	*Pholcus sp*		4			4									0,2%
Invertebrados	Aranha	*Argiope argentata*		3			3									0,1%
Invertebrados	Aranha	*Ciclosa sp*		1			1									0,0%
Invertebrados	Aranha	*Clubionidae (Família)*		2			2									0,1%
Invertebrados	Caranguejeira	*Diplurídae (Família)*	2	4		2	4								1,1%	0,2%
Invertebrados	Aranha	*Parawixia sp*		1			1									0,0%
Invertebrados	Aranha	*Theridiidae (Família)*		2			2									0,1%
Invertebrados	Escorpião	*Tityus sp*	2	52		2	52								1,1%	2,0%

Fls.: 1269
Proc.: 1247792
Rubr.:

EM BRANCO

Invertebrados	Caranguejeira	*Actinopodidae (Família)*		2				2								0,1%
Invertebrados	Lacraia	*Cryptops sp*		1				1								0,0%
Invertebrados	Aranha	*Selenopidae (Família)*	5	6			5	6							2,7%	0,2%
Invertebrados	Aranha	*Corinna sp*		2				2								0,1%
Invertebrados	Aranha	*Scytodes sp*	1	4			1	4							0,5%	0,2%
Invertebrados	Aranha	*Pholcidae (Família)*	6	6			6	6							3,3%	0,2%
Reptilia	Cobra-cega	*Leptotyphlops sp*	1	1			1	1							0,5%	0,0%
Reptilia	Cobra-cipó	*Philodryas sp*	1	1			1	1							0,5%	0,0%
Reptilia	Cobra-verde	*Philodryas olfersii*	1	1			1	1							0,5%	0,0%
Reptilia	Mussurana	*Clelia sp*	1	1			1	1							0,5%	0,0%
Amphibia	Bufo	*Bufo sp*	2	2			2	2							1,1%	0,1%
TOTAL			183	2.588	15	210	170	2.356						7	100,0%	100,0%

Fls. 1246
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1270
Proc.: 1247/92
Rubr.:

COMPRAMCO

NOV. 20 1992 02:27PM P4

EM BRANCO

RECEBI 225
02/12/98
IBAMA/PSL

CESP Companhia Energética de São Paulo

Data

Ref. CESP CT/M/4615/98

Fls. 1347
Proc. 1247/92
Rubr.

São Paulo, 17 de novembro de 1998

EXPEDIENTE/DIRPED
PROTOCOLADO SOB O
N.º 1981 EM 01/12/98
PROTOCOLISTA

Fls.: 1271
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Prezado Senhor,

Como é do conhecimento de V.Sa., a CESP Companhia Energética de São Paulo, além de construir Usinas Hidrelétricas, gerar e transmitir energia elétrica, trabalha para preservar a fauna e a flora, desenvolvendo, assim, sua dupla missão, consciente da necessidade de conciliar o progresso com a natureza.

Com este propósito, temos a grande satisfação de encaminhar a V.Sa. matéria publicada na Revista Viaje Bem nº 19, por meio da qual se pode constatar as ações empreendidas pela CESP a fim de desenvolver estudos e tecnologia para preservação do meio ambiente, determinante para evitar a extinção de espécies.

Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Ao PSL, p/ciência 01/12/98

Marco Antonio R. Veloso
Analista
DIRPED/IBAMA

Anexa: a citada

Ao PSL p/ciência em 2.12.98

Alba. Boue Costa 02/12/98

Alberto Costa de Paula
Chefe do Núcleo de Licenciamento
Coordenador
IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

Coordenadoria de Análise e Licenciamento Ambiental
Programa Coordenadora-Geral
IBAMA/DIRPED/PALA

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130498 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

AF. 071/94

EM BRANCO

2257
RECEBI
021 12 198
IBAMA/PSL
Fls. 1348
Proc. 1247/92
Rubr.
Fls.: 1272
Proc.: 1247/92
Rubr.:

ARCA

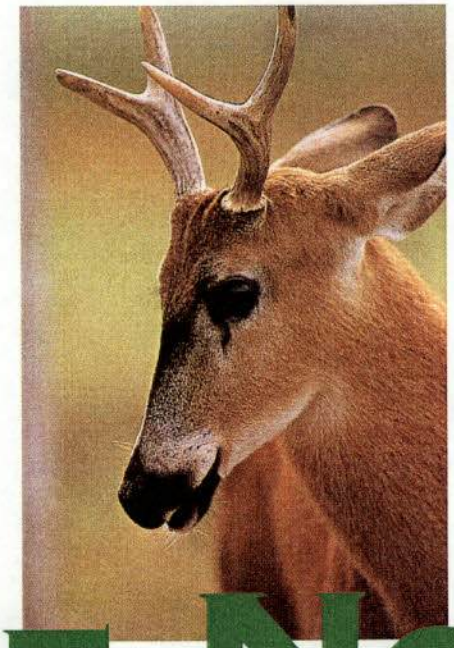

De Noé

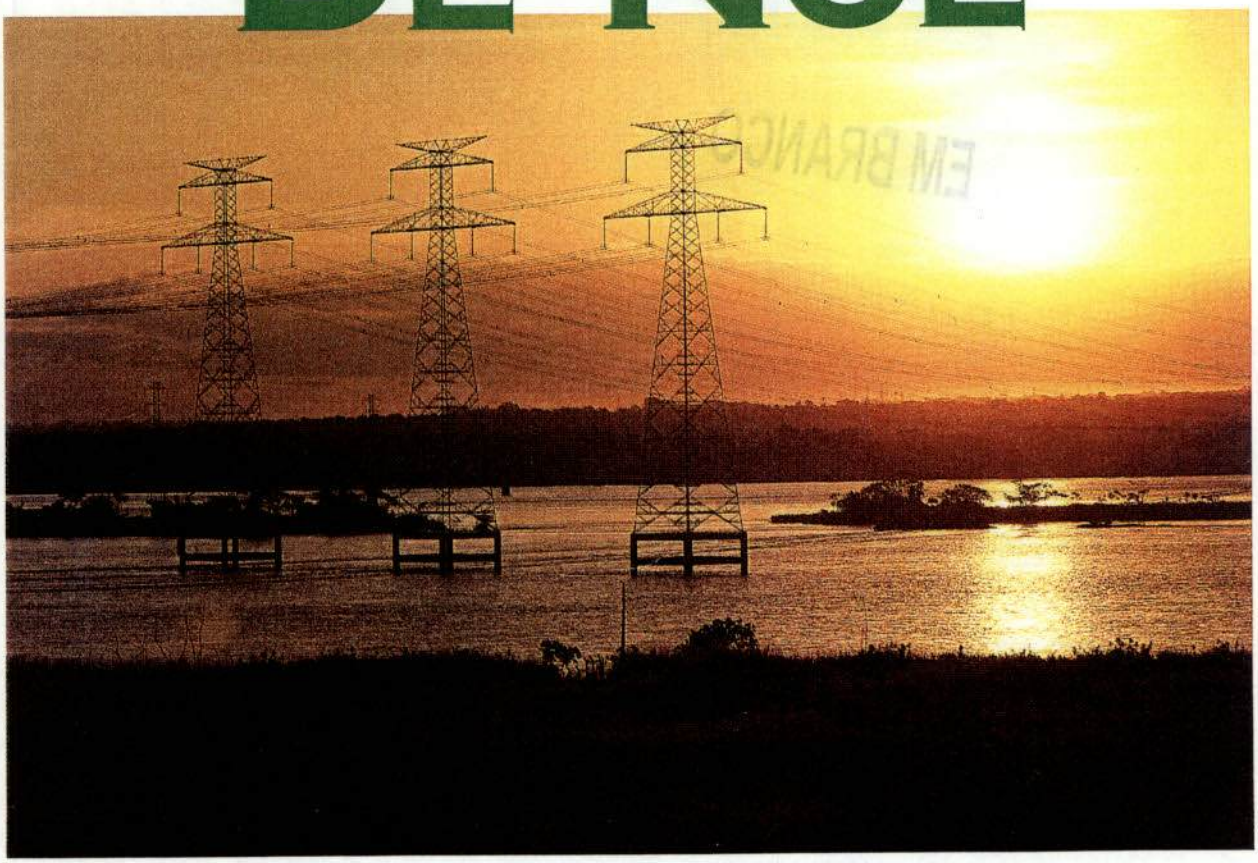

Matéria publicada na revista Viaje Bem nº 19, 1998

EM BRANCO

Fls. 1349
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1273
Proc.: 1247/92
Rubr.:

A ENERGIA ELÉTRICA MOVE O FUTURO MAS, PROVA A CESP, PODE TAMBÉM PRESERVAR A NATUREZA

POR/BY: FEDERICO MENGOZZI
FOTOS/PHOTOS: HAROLDO PALO JR.

Era uma vez uma floresta intocada, com céus muito azuis e rios muito limpos. Seu Cervo-do-Pantanal, Dona Jacutinga e Dona Piabanha corriam, voavam e nadavam, conforme sua natureza. Até que chegou o bicho-homem e a vida naquele paraíso ficou difícil, impossível. Não que ele saísse caçando e pescando – também fazia isso, mas não só. Ao procurar uma vida melhor para si, derrubar a mata para plantar e criar gado, represar a água para gerar energia elétrica, mexia na casa de todo mundo. De repente, Seu Cervo-do-Pantanal não encontrava mais os brotos que gostava de comer, Dona Jacutinga não tinha o palmito de que se alimentava, Dona Piabanha não conseguia um lugar para incubar os ovos... Só havia um jeito: mudavam de casa ou desapareciam.

É para contar uma história diferente que a Companhia Energética de São Paulo, a Cesp, trabalha para preservar a fauna, a flora, o habitat e até o homem. Tudo isso enquanto produz energia, sua razão de ser. Quem vê contradição entre criar eletricidade e preservar o ambiente deve atentar para três pontos: a inundação de áreas para formar reservatórios provoca impactos ecológicos ou socioeconômicos, a sociedade precisa da energia elétrica, é preciso mitigar ou compensar tais impactos. A partir desses pontos, certa de que não é a vilã da fábula, a Cesp desenvolve sua dupla missão de modo transparente. Mesmo porque, sem hidrelétricas, não-poluentes e que utilizam recursos renováveis, as opções seriam as usinas termelétricas ou nucleares. Ou seja, sujeira e risco.

Para contrabalançar os males do progresso que ajuda a construir, a Cesp mantém unidades de apoio ambiental nas cinco bacias hidrográficas em que atua, alocando 240 funcionários e destinando de 10 a 20 milhões de reais/ano à área. Números modestos diante dos projetos que empreende e da magnitude do desafio com o qual se defronta: recuperar e zelar por uma superfície líquida de 750 mil hectares, mais de 15 baías de Guanabara. Só as margens dos lagos, rios e ilhas dos 22 reservatórios em espaço no Estado somam 15 mil quilômetros, ou duas vezes o perímetro da costa brasileira. Tarefa para gigantes. Mas quem disse que a Cesp, que tem potência instalada de 10.500 megawatts – a hidrelétrica de Porto Primavera

TRABALHO DE PRESERVAÇÃO SERVIU DE MODELO PARA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DO PAÍS

Além de colocar milhões de alevinos nos rios, a Cesp preserva espécies como o pacu (acima) e a jacutinga (ao lado)
Besides placing millions of minnows in the rivers, Cesp preserves such species as the pacu (above) and the jacutinga (right)

brevemente em operação terá mais 2.000 megawatts – e fatura quatro bilhões de reais anuais, não é uma gigante?

Desde 1966, quando a empresa foi fundada, faz parte de seu dia-a-dia a necessidade de conciliar o progresso e a natureza. Tanto é assim que, por lá, há seis anos a área ambiental tem o status de diretoria. Agora, tudo poderia se tratar de mera maquilagem ou vitrine, de uma questão de marketing ou de um discurso oficial cor-de-rosa, não fosse o fato de a Cesp deter um know-how respeitável e promover intercâmbio com importantes centros internacionais. Segundo o engenheiro agrônomo Daniel Antonio Salati Marcondes, diretor de Meio Ambiente, as "atitudes da Cesp serviram de modelo para a legislação atual do país". Atitudes que, mesmo com a privatização, não serão alteradas, pois, ao comprar a companhia, os novos proprietários também "comprarão" suas obrigações.

A visão das ilhas do lago formado pelo represamento do rio

Fls.: 1274
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am

Fls.: 1380
Proc. 1247/92
Rubr.

ITS PRESERVATION WORK HAS BEEN A MODEL FOR ENVIRONMENTAL LEGISLATION

O viveiro de plantas nativas da usina de Paraibuna é o maior entre todas as unidades e produz dois milhões de mudas por ano
The native plant nursery at the Paraibuna plant is the largest of all the plants and produces 2 million seedlings a year

Paraibuna, no vale do Paraíba, leste do Estado, prova que a ação ambiental empreendida pela empresa não é um conto da carochinha. O reservatório da hidrelétrica de Paraibuna ocupa uma região acidentada e, com a subida das águas, os morros mais altos viraram ilhas. Eram morros sem cobertura, quase pastos, desde os tempos em que o café dominava o vale. Hoje, das 104 ilhas do lago, 80 foram reflorestadas com espécies da mata atlântica, a vegetação original. O contraste das ilhas reflorestadas com as ilhas por reflorestar é gritante. De um lado, a mata luxuriante, com cerca de 250 espécies nativas, longe da monotonia dos eucaliptais ou pinheirais. De outro, ilhas nuas, mortas.

No viveiro de mudas de Paraibuna só há espaço para a produção de espécies nativas. É o maior viveiro do gênero no mundo, produzindo dois milhões de mudas por ano, 700 mil das quais doadas para projetos de fomento florestal, em parceria com os proprietários de áreas contíguas aos reservatórios e

Dos 22 usinas do Estado de São Paulo, 20 têm programas de reflorestamento como na hidrelétrica de Promissão
Of the 22 plants in São Paulo, 20 have reforestation programs like the one at the Promissão hydroelectric plant

mananciais. A Cesp tem mais quatro viveiros, produz anualmente 3,5 milhões de mudas e desenvolve programas de reflorestamento em 20 das 22 usinas. O viveiro de Paraibuna opera desde 1974 e produz 120 espécies nativas, exclusivamente arbóreas, utilizando a tecnologia dos tubetes. Tubos de plástico finos e compridos, dispostos em conjunto, que representam uma redução de custos de 70% em relação ao plantio convencional, em sacos plásticos.

Todos os anos, centenas de hectares são acrescentados à área já replantada. Mas, para formar uma mata, foi preciso aprender como se faz uma mata. No caso das ilhas de Paraibuna, como se faz uma mata atlântica, com sua complexidade e diversidade. Primeiro, plantam-se as espécies pioneiras, mais resistentes, como candiúbas e embaúbas. Depois, as secundárias, intermediárias, como angicos e ingás. Por fim, as que se desenvolvem à sombra das outras e se alongam, procurando a luz, como palmitos e madeiras nobres. Trabalhando as espécies arbóreas, surgem as demais. Hoje, bastam três anos para que a Cesp forme uma mata. Começa um ciclo sem fim: a mata fixa o solo e impede a erosão, atrai os pássaros, que disseminam sementes e a perpetuam, dá alimentos ao peixes... Como Dona Piabanha, uma espécie-símbolo.

A piabanha (*Brycon insignis*) é um peixe típico da bacia do rio Paraíba do Sul e teve importância econômica na região, a ponto de figurar no brasão de Paraibuna. De grande porte, atinge 80 centímetros de comprimento e pesa de oito a dez quilos. Vários fatores, como a drenagem das várzeas para o cultivo de arroz e a redução da vegetação ciliar, às margens dos cursos d'água, contribuíram para que desaparecesse e chegasse a ser considerada extinta em alguns rios. O grito de alerta estava dado: era preciso salvar a piabanha. Em 1988, a partir da doação de sete exemplares adultos (três machos e quatro fêmeas), a Estação de Hidrobiologia e Aqüicultura de Paraibuna, uma das cinco unidades especializadas da Cesp, instituiu um programa de preservação.

Após um período de adaptação em cativeiro, os exemplares passaram por um processo de reprodução induzida que gerou 650 alevinos, o primeiro plantel de reprodutores. Aos três anos de idade, os peixes foram submetidos a novos processos de reprodução induzida e geraram os alevinos que, mais tarde, foram reintroduzidos em áreas propícias, num afluente do rio Paraibuna. Para chegar a essa etapa, foi preciso superar o problema do canibalismo que marca a fase larval, obtendo-se uma taxa de sobrevivência maior. Eram fornecidas às jovens piabanhas larvas de outros peixes e, posteriormente, uma complementação com ração em pó, rica em proteína. Em oito anos, foram obtidos 400 mil alevinos e a espécie já começa a ser encontrada na natureza.

Em Paraibuna, além da piabanha, são produzidos mais de um milhão de alevinos/ano de espécies como curimbatá, lambari, surubim e pirapitinga – a produção das cinco unidades soma dez milhões de alevinos/ano, quase todos devolvidos aos rios e lagos quando atingem um tamanho que favoreça a sobrevivência. Aliás, o manejo pesqueiro é a menina dos olhos de Daniel Antonio Salati Marcondes. É uma prova de que o homem destrói, mas, quando quer, pode reconstruir. "Os peixes estão acabando

Fls.: 127
Rubr.:
Fls. 1351
Proc. 1247/92
Rubr.

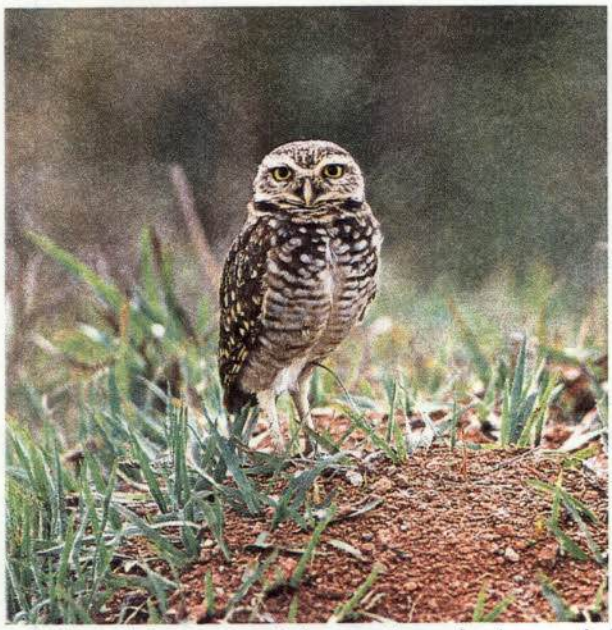

De volta à natureza, a coruja-buraqueira e o bugio-preto habitam áreas das unidades da Cesp em Promissão e Ilha Solteira
In their natural setting, burrowing owls and black monkeys inhabit areas around the Promissão and Ilha Solteira plants

no mundo, mas os rios de São Paulo voltam a ser piscosos. Não conheço quem faça um trabalho desse tipo na natureza, em cima do que a natureza exige." Dona Jacutinga, outra espécie que simboliza os trabalhos ambientais da empresa, que o diga.

A jacutinga (*Pipile jacutinga*) mora na serra do Mar e ocorre da Bahia ao Rio Grande do Sul. Isto é, ocorria, já que é cada vez mais rara. Ave de porte, 70 centímetros de comprimento e um quilo e meio de peso, tem bico azulado, penas pretas no corpo e brancas na cabeça e asas. Está ameaçada de extinção pela exploração do palmito, seu principal alimento, e pela caça – uma jacutinga pode valer 20 mil reais no mercado negro. Para reverter esse quadro é que a Cesp cria jacutingas, e outras aves, no Núcleo de Fauna Silvestre de Paraibuna. Um trabalho no início. Em 1997, nasceram 18 exemplares; este ano, espera-se 40. Alguns exemplares são guardados como matrizes e os demais, no momento certo, devolvidos à natureza. Da mesma forma, procura-se reverter o quadro que cerca Seu Cervo-do-Pantanal.

O cervo-do-pantanal (*Blastocerus dichotomus*) é o maior veado sul-americano, chega a 1,30 metro de altura, 2,10 metros de comprimento e 150 quilos. Vive em áreas alagadiças, como as várzeas dos rios. De pêlo curto e avermelhado, tem focinho e patas pretas, com cascos dotados de membrana interdigital, à maneira dos patos. O macho é maior que a fêmea, tímida, e exibe uma galhada que se renova quase todos os anos. Existem cerca de 40 mil cervos, do Brasil – principalmente na região do Pantanal Mato-Grossense – à Argentina. Um número expressivo, mas não bastam os números para que uma espécie esteja a salvo. Animal exigente, o cervo é um indicador biológico e, pelo aumento ou diminuição da população, aponta para o equilíbrio ou o desequilíbrio de um ecossistema. O cervo-do-pantanal é uma espécie ameaçada.

O Centro de Conservação do Cervo-do-Pantanal da Cesp, nos municípios de Promissão e Barbosa, noroeste do Estado, foi criado por ocasião do fechamento das comportas da hidrelétrica de Três Irmãos, no rio Tietê, em 1990. A região abrigava a última população de cervos da bacia do rio e foram resgatados 158 animais, encaminhados a várzeas e centros de conservação. Em Promissão, ficaram 45 exemplares. Muitos morreram após a captura, de estresse. A partir dos sobreviventes, a Cesp desenvolve estudos e tecnologias para a preservação e reprodução da espécie, chegando a criar uma ração que os animais, habituados ao consumo de brotos, aceitam. Hoje são 16 cervos em cativeiro, morando em áreas inundáveis, como gostam. Mais uma vez, imitar a natureza pode significar a reversão de um quadro negativo, quando não apocalíptico.

À exceção da história da arca de Noé, o barco em que o patriarca bíblico abrigou casais de todos os animais, salvando-os do dilúvio universal, Seu Cervo-do-Pantanal, Dona Jacutinga e Dona Piabanha não querem saber de nhém-nhém-nhém ou ti-ti-ti. Querem ações efetivas. Afinal, se não forem ações complexas como as empreendidas pela Companhia Energética de São Paulo, cervos, jacutingas, piabanhas, mas também guarás, jacarés, micos, onças e tamanduás – um dia, quem sabe, o homem –, as matas e os rios, poderão ficar como esparsas lembranças de tempos remotos. A exemplo dos dinossauros...

Fls.: 1275
Proc.: 1247/92
Rubr.:

EM BRANCO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

Fls. 1352
Proc. 1247/92
Rubr.

2351

Fls.: 1276
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

DOCUMENTO

Número no Órgão: 21521

Número do Documento: 96/98

Órgão de Origem: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES/MS.

UF de Origem: MS

Tipo do Documento: OFICIO

PORTO PRIMAVERA

Assunto: Reitera teor do Ofício SEMADES/SE-843-98, de 10/11/98, encaminhado ao IBAMA.

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Programa de Análise e Licenciamento Ambiental - DIRPED

Data de andamento: 08/12/98

Data para Devolução/Informação: 08/12/98

Observação: Para as providências pertinentes.

Marisa Rotenberg
Chefe do Gabinete
IBAMA

Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

10.12.98

Alberto Costa de Paula
Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador
IBAMA/DIRPED/PALAMBL

EM BRANCO

Fls. 1353
Proc. 1247/92
Rubr.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO SECRETÁRIO

IBAMA GABIN | PROTOCOLO
N.º 21521 | DATA 9/12/98

SEMADES/SE-896/98

Campo Grande, MS, 03 de dezembro de 1998.

Fls.: 1277
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Senhor Presidente:

Considerando as informações extra-oficiais de início do enchimento do reservatório da UHE Sérgio Motta, vimos reiterar todo o teor do Ofício SEMADES/SE-843-98, de 10-11-98, manifestando ainda nossa preocupação diante dos transtornos a que serão submetidas as comunidades locais e, em decorrência, o Estado, uma vez que várias condições especificadas pela Licença de Operação nº 024/98, particularmente a do item 2.1, ainda não tiveram sua execução comprovada diante do órgão ambiental de Mato Grosso do Sul.

Por outro lado, as atuais dificuldades financeiras e de pessoal da Fundação Pantanal associadas ao fato de que o licenciamento ambiental da citada UHE está sob a condução do IBAMA, reforçam nossa compreensão de que esse Instituto detém a responsabilidade maior pelo acompanhamento dos programas ambientais e do cumprimento das condições impostas ao empreendedor.

Dessa forma e considerando que até a presente data não obtivemos retorno do citado ofício desejamos informar que esta nossa reivindicação será igualmente apresentada ao Ministério Público Estadual, considerando a incansável e magnífica atuação de seus membros em prol dos interesses do Estado de Mato Grosso do Sul, nesta empreitada.

Ao ensejo aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Sª as nossas expressões de consideração e apreço.

Engº Agrº ATANÁSIO CHAVES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Ilmº Sr.
Eduardo de Souza Martins
MD. Presidente do IBAMA
Brasília, DF

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES/MS

Parque dos Poderes - Bloco 12

79031-902 - Campo Grande - MS

EM BRANCO

Fls.: 1278
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am

Fls. 1354
Proc. 1247/92
Rubr.

IBAMA

MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 519/98 - IBAMA/DIRPED

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1998.

Senhor Secretário,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência aproveitamos o ensejo para acusar o recebimento do Ofício SEMADES/MS - 843-98, datado de 10/11/98, tecendo considerações acerca da Licença de Operação - LO nº 024/98, expedida por este Instituto para a Usina Hidrelétrica de Porto Primavera.

Desta forma, objetivando responder aos questionamentos constantes do Ofício em apreço, em que pese o respeito que merecem os comentários proferidos por Vossa Excelência seguem, abaixo, as seguintes considerações:

1. No que tange ao prazo de validade da LO, que foi o primeiro aspecto ressaltado na referida correspondência, esclarecemos que o mesmo foi designado em função da especificidade do projeto, que prevê o enchimento do reservatório em duas fases: 253,00 m e 257/259,00 m. Esclarecemos que tal decisão encontra-se respaldada no § 2º do art. 18 da própria Resolução nº 237/97, que reza:
   "O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de validade específicos para a Licença de Operação (LO) de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores."

2. Quanto aos prazos das "condições específicas", informamos que muitos deles foram estipulados no **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta** celebrado entre o Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, CESP e IBAMA, que foi mencionado no subitem 2.34 da Licença de Operação e que encaminhamos uma cópia em anexo.

   No que se refere às demais exigências que foram inseridas na LO sem estipulação de prazos, esclarecemos que isso deveu-se à decisão técnica motivada, por entender-se não haver razão que justificasse a firmatura de prazos para o seu atendimento.

Exmo. Sr.
Atanásio Chaves de Oliveira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Parque dos Poderes, Bloco 12
79.031-902 - Campo Grande/MS

G: DIRPED98/OFICIO/PORTOP.DOC

EM BRANCO

Fls.: 1279
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am

Fls. 1355
Proc. 1247/92
Rubr.

3. Quanto à redação da condicionante 2.15, cabe-nos esclarecer que a CESP está ciente de que a sua incumbência será, apenas, encaminhar ao IBAMA o decreto de criação da Unidade de Conservação, tão logo aquele documento esteja disponível pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que tem a competência de criar Unidades de Conservação de Domínio Público Estadual.

4. No que se refere à condicionante 2.16, não vemos nenhum aspecto que inviabilize a sua redação. Pela sua leitura, o que se depreende é que a CESP providenciará a aquisição das propriedades que comporão a Unidade de Conservação, o que se dará somente após a publicação do decreto de criação. Desta forma, tão logo haja o documento comprobatório da aquisição das áreas, o mesmo deverá ser apresentado ao IBAMA pelo empreendedor.

5. No que diz respeito à condicionante 2.25, que trata da obrigatoriedade da autorização de supressão de vegetação para o desmatamento acima da cota 253m, esclarecemos que o entendimento da competência de tal atividade recair sobre este Instituto, fundamenta-se no fato de que a Resolução CONAMA nº 237/97, no inciso II do seu art. 5º, tratar, apenas, do aspecto da competência estadual do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades *"localizados ou desenvolvidos nas florestas e demais formas de vegetação natural de preservação permanente relacionados no art. 2º da lei nº 4.771/65..."*.

   Entretanto, a competência para a autorização de supressão dessa vegetação, continua regida pela Lei 4.771/65 que, no § 1º do art. 3º reza que: *"A supressão total ou parcial de florestas de preservação permanente só será admitida com prévia autorização do Poder Executivo Federal quando for necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social."*

   Ressalta-se que esta interpretação é corroborada pela Medida Provisória nº 1.605-30, de 19/11/98 que dá nova redação aos arts. 3º e 44 da Lei nº 4771/65, que encaminhamos em anexo.

Assim sendo, na expectativa de ter respondido às questões suscitadas por Vossa Excelência na correspondência em apreço, acreditamos que não seja necessária a republicação da Licença de Operação nº 024/98.

Na presente oportunidade, informamos que técnicos do IBAMA estão acompanhando o resgate da fauna, que está sendo procedido quando do enchimento do reservatório. Outrossim, técnicos do Programa de Análise e Licenciamento Ambiental vistoriaram a área, para acompanhamento do referido enchimento, nos dias 06 a 09, próximos passados e foi possível verificar que o enchimento tem acontecido com tranqüilidade e estão sendo tomadas todas as medidas anteriormente previstas inclusive aquelas mencionadas no item 2.1 da Licença de Operação nº 024/98.

Finalizando, ao tempo em que nos colocamos à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que se fizerem necessários, reafirmamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Celso Martins Pinto
Diretoria de Incentivo à Pesquisa e Divulgação
Diretor

G: DIRPED98/OFICIO/PORTOP.DOC

EM BRANCO

Continua no Volume IV

Diene A. A. Corte

Companhia Energética de São Paulo

Fls. 1356
Proc. 1247/92
Rubr.

Data

Ref. CESP CT/M/4997/98

2435
RECEBI
17/12/98
IBAMA/PSL

São Paulo, 7 de dezembro de 1998

Ao PSL, p/ Ciências Provisórias.
16.12.98
Marco Aurélio R. Velano
Assessor
DIRPED/IBAMA

Ilmo. Sr.
Dr. Celso Martins Pinto
DD. Diretor de Pesquisa e Divulgação do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte
Edifício Sede
Brasília - DF

Fls.: 1280
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Prezado Senhor,

Com relação ao termo de compromisso celebrado entre o Ministério Público, o IBAMA e a CESP, homologado em 13/11/98, estamos encaminhando informações e documentos relativos a alguns itens, obedecendo a mesma numeração daquele documento.

1.1 *Protocolo de regras descrevendo as etapas e ações a serem desenvolvidas quando do enchimento do reservatório*

O cronograma de enchimento do reservatório com as respectivas ações a serem desenvolvidas foi encaminhado ao IBAMA em 13/8/98, pelo documento CT/M/3421/98.

6. *Desmatamento da bacia de inundação*

6.1 *Comprovação da execução do programa de desmatamento da bacia de inundação do lado paulista, em conformidade com as condicionantes estabelecidas pelo DAIA (Parecer nº137/98), antes do enchimento até a cota 253 m*

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

De ordem,
Ao PSL
BL, 17/12/98

A Dra. Dione Corte
17.12.98

Gilberto Carvalho Pinto
Chefe da Assessoria Ambiental
Coordenador
IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

A equipe técnica para análise, verificando atendimento ao Termo de compromisso.
Dione A. A. Corte 28/12/98

Dione Angélica de Araújo Corte
Chefe de Divisão
IBAMA/DIRPED/PALA/PSL
Portaria nº 3.833/97-P, de 22/12/97

O desmatamento previsto para o lado paulista foi realizado em conformidade com as condicionantes estabelecidas pelo DAIA, autorizado e acompanhado pelo DEPRN e concluído no final de novembro de 1998. O desmatamento das Ilhas Japonesa e Veado, que estava dependendo do remanejamento das famílias, foi igualmente concluído.

6.3 *Redimensionamento do desmatamento da área a ser inundada, em especial para o segmento do rio do Peixe, tomando-se como base os resultados do monitoramento da qualidade da água e a estimativa da biomassa da vegetação presente neste segmento. Caso a CESP não realize o desmatamento no segmento referido, apresentar ao IBAMA a justificativa técnica*

A CESP está concluindo as negociações para assinatura de um contrato de prestação de serviços técnicos, com a FAI-Ufscar - Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Universidade de São Carlos, para a realização de estudos referentes ao dimensionamento da fitomassa da bacia de inundação da região do rio do Peixe, margem esquerda do reservatório.

O estudo tem por objetivo a aplicação de um modelo matemático de simulação dos processos de degradação da fitomassa na qualidade da água visando, caso necessário, uma proposta de desmatamento dessa região.

O prazo previsto para conclusão do estudo é de 120 dias, após o que será realizada avaliação quanto à necessidade de desmatamento do trecho em questão, para posterior informe ao IBAMA.

7. *Limpeza do reservatório*

7.1 *Concluir todas as atividades compreendidas no programa de limpeza do reservatório necessárias, antes das respectivas fases de enchimento.*

Foram concluídas todas as atividades previstas no programa de limpeza do reservatório, cujo relatório é apresentado no anexo 1.

9. *Inventário e Resgate de Flora*

9.1 *Apresentar , no prazo de 30 dias, os resultados do levantamento florístico (campanha de junho/98).*

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

EM BRANCO

Foi encaminhado ao IBAMA, em 5/10/98, pela carta CT/M/4095/98, o relatório de identificação das espécies vegetais características da área de inundação do reservatório, período seco, realizado pelo Instituto de Biociências da UNESP de Botucatu.

9.3 *Projeto específico de inventário florístico, na área de influência do reservatório da UHE Porto Primavera, que contemple a realização de campanhas de levantamento florístico e eventual coleta de propágulos, quando tecnicamente indicado, de forma a cobrir as estações primavera e outono, na área diretamente afetada acima da cota 253 m, sendo que o referido projeto deverá conter cronograma de atividades, prevendo apresentação de relatórios para cada campanha*

Estamos encaminhando o projeto de levantamento florístico, diagnóstico da vegetação e resgate de espécies características do reservatório de Porto Primavera, para as estações primavera e outono, com o cronograma de atividades previsto e, também, cópia do contrato de prestação de serviços entre CESP e UNESP/FUNDÍBIO - Fundação do Instituto de Biociências de Botucatu, anexo 2.

A campanha prevista para a primavera foi realizada no período de 26/9/98 a 3/10/98, e o relatório dessa etapa será encaminhado tão logo seja entregue pelos consultores.

10. *Pesquisa e Manejo da Fauna*

10.2 *Apresentar, no prazo de 30 dias, proposta de programa de educação ambiental, com cronograma de execução para a população do entorno dos fragmentos florestais (áreas de soltura), com a finalidade de orientá-la quanto à proibição da caça naquelas áreas*

Estamos encaminhando o programa de educação ambiental, já em andamento, para a população do entorno das áreas selecionadas para realocação de fauna, anexo 3.

10.4 *Plano de monitoramento/acompanhamento da fauna a ser realocada, para as respectivas fases de enchimento*

Foi encaminhado a esse Instituto, em 13/08/98 pela carta CT/M/3421/98, o "Programa de monitoramento da fauna silvestre a ser realocada", que apresenta o método a ser utilizado para o acompanhamento dos animais realocados, provenientes do resgate.

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

EM BRANCO

10.8 *Projeto de anilhamento de aves aquáticas residentes e migratórias*

A primeira campanha do Projeto de anilhamento de aves aquáticas residentes e migratórias foi realizada em outubro de 1998, com a participação de um técnico do CEMAVE. Estamos encaminhando, no anexo 4, o Relatório Técnico MPP 029/98.

A forma de implantação definida para a realização das demais campanhas do Projeto de Anilhamento é a cooperação técnica entre a CESP e o CEMAVE, sendo que a discussão do termo de cooperação a ser formalizado para este trabalho encontra-se em andamento sob a responsabilidade da Dra. Mônica Koch, chefe daquele Centro.

11. *Criação de unidades de conservação*

11.1 *Criação de unidade de conservação de domínio público e uso indireto, do rio Aguapeí, na categoria de Parque Estadual, bem assim de outra Unidade de Conservação no Estado de São Paulo, também na categoria de Parque Estadual dentro da região impactada, ao sul do rio Aguapeí e representativa do ecossistema regional a ser escolhida pelo órgão estadual competente, totalizando ambas, uma área mínima não inferior a 16.438,74 hectares, equivalentes às áreas que serão suprimidas da Reserva Lagoa São Paulo e da Grande Reserva do Pontal*

Foi realizada reunião em 3/11/98 com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA/SP, a fim de definir a área complementar da Unidade de Conservação prevista para o Estado de São Paulo. A CESP aguarda a manifestação desta.

13. *Monitoramento de macrófitas aquáticas*

13.1 *Implementar, imediatamente, o programa de monitoramento de macrófitas aquáticas, flutuantes e submersas, a fim de se manter o seu controle*

Foi encaminhado a esse Instituto, pelo documento CT/M/2858/98 de 30/06/98, o Relatório "Programa de Monitoramento de Macrófitas Aquáticas que contém informações sobre o levantamento realizado conjuntamente pela CESP e pelas Faculdades de Ciências Agronômicas da Universidade Estadual Paulista, Campus de Botucatu e Jaboticabal, em maio deste ano.

14. *Remanejamento da população atingida*

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

EM BRANCO

14.2 *Projeto executivo de reassentamento definitivo de todas as famílias atingidas pela cota 253 m, em áreas e residências definitivas, devendo conter os cronogramas de cada um, bem como a descrição das etapas de implantação físico-territorial, no que diz respeito aos serviços básicos de infra-estrutura sanitária, elétrica e hidráulica, dos serviços de educação e saúde*

Reassentamento urbano

Presidente Epitácio

Abrange a população que será impactada pela formação do reservatório na área urbana, incluindo a área do porto fluvial da FEPASA, além de pescadores e casos "sociais".

A partir de convênio assinado entre a CESP e a Prefeitura, esta indicou uma área localizada entre o Jardim Tropical e Bairro Alto do Mirante, defronte à Rua Padre Cícero Romão Batista. A área foi ajuizada, tendo o proprietário autorizado o início das obras.

O reassentamento ocupará uma área total de 87.468 m^2, estando previstos 180 lotes, sendo 100 reservados à utilização pela Prefeitura e 80 destinados aos impactados. No anexo 5, são apresentados o projeto de parcelamento da área e o projeto da casa.

Estão sendo construídas 80 casas, abrangendo as duas fases, com conclusão prevista para março de 1999. Os impactados da primeira fase já foram transferidos para residências alugadas pela CESP.

A rede de energia elétrica será implantada pela CESP até janeiro de 1999. A rede de água será implantada pela Prefeitura, conforme convênio.

O atendimento escolar será realizado por intermédio das Escolas do Jardim Real e do Jardim Tropical. Já o atendimento à saúde será realizado por meio do PAS Jardim Real, bem como pelos demais equipamentos do município, da mesma forma como era realizado originalmente.

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

EM BRANCO

Fls. 1361
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1285
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Reassentamento Rural

Áreas adquiridas - Primeira fase, cota 253 m

Mato Grosso do Sul

Fazenda	Município	Área (ha)	Capacidade de Suporte (nº de famílias)	Conclusão das Residências Definitivas
Santa Ana e Mineira	Anaurilândia	2.768,64	74	abril/99
Aruanda	Anaurilândia/ Bataguassu	3.856,82	97	abril/99
Pedra Bonita e Santo Antônio do Bom Jardim	Brasilândia	3.340,06	100	abril/99

São Paulo

Fazenda	Município	Área (ha)	Capacidade de Suporte (nº de famílias)	Conclusão das Residências Definitivas
Buritis e São João Batista	Paulicéia	2.209,50	73	abril/99
Santo Antônio do Rio do Peixe	Caiuá	1.945,85	49	abril/99
Lagoinha	Pres. Epitácio	641,51	28	abril/99

Os projetos executivos dos reassentamentos são apresentados no anexo 6.

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

EM BRANCO

Fls. 1362
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1286
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Infra-estrutura de atendimento à saúde

Fazenda	Município	Atendimento
Santa Ana e Mineira	Anaurilândia	As famílias reassentadas estão sendo atendidas pelo Posto de Saúde do Distrito do Quebracho, que está sendo reformado, conforme convênio assinado pela Prefeitura
Aruanda	Anaurilândia/ Bataguassu	As famílias reassentadas estão sendo atendidas na sede do Município de Bataguassu. Estão sendo mantidos entendimentos com a Prefeitura para definição da construção do Posto de Saúde na área do reassentamento ou ampliação do Posto de Saúde na sede do município
Pedra Bonita e Santo Antônio do Bom Jardim	Brasilândia	As famílias foram realocadas para o reassentamento rural e serão atendidas no Posto de Saúde da sede do município. Estão sendo iniciados entendimentos com a Prefeitura para definição da construção do Posto de Saúde no próprio reassentamento, ou ampliação do Posto de Saúde na sede do município
Buritis e São João Batista	Paulicéia	A população será atendida no Posto de Saúde da sede do município, conforme entendimentos mantidos com a Prefeitura.
Santo Antônio do Rio do Peixe	Caiuá	A população será atendida no Posto de Saúde da Agrovila 3, Projeto Lagoa São Paulo, conforme entendimentos mantidos com a Prefeitura.
Lagoinha	Presidente Epitácio	O atendimento continuará a ocorrer no Posto de Saúde da sede municipal, tendo em vista a proximidade do reassentamento/área de origem dos beneficiários à sede do município.

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

EM BRANCO

Fls.: 1363
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1287
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Infra-estrutura de atendimento à educação

Fazenda	Município	Atendimento
Santa Ana e Mineira	Anaurilândia	A população está sendo atendida no Distrito do Quebracho.
Aruanda	Anaurilândia/ Bataguassu	Há uma escola provisória em funcionamento no reassentamento. A escola definitiva ou ampliação da escola existente no km 55 está sendo estudada pela Secretaria Estadual de Educação.
Pedra Bonita e Santo Antônio do Bom Jardim	Brasilândia	Os alunos estão sendo transportados por ônibus até a sede do município. Foram iniciados entendimentos com a Prefeitura para definição da construção de escola no próprio reassentamento, ou ampliação de escola na sede do município.
Buritis e São João Batista	Paulicéia	Os alunos serão transportados por ônibus até a sede do município, conforme entendimentos mantidos com a Prefeitura.
Santo Antônio do Rio do Peixe	Caiuá	Os alunos serão transportados por ônibus até a escola da Agrovila 3 - Projeto Lagoa São Paulo, conforme entendimentos com a Prefeitura.
Lagoinha	Presidente Epitácio	Os alunos serão transportados por ônibus até a sede do município, local onde o atendimento hoje ocorre.

Abastecimento de água e energia elétrica

	Santa Ana Anaurilândia	Aruanda Bataguassu	Pedra Bonita Brasilândia	Santo Antônio do Rio do Peixe Caiuá	Buritis Paulicéia	Lagoinha Pres. Epitácio
Poço Semi-artesiano	concluído	concluído	31/12	concluído	concluído	concluído
Rede de Água	concluído	concluído	31/01	concluído	concluído	31/01
Instalação de Reservatório	31/01	31/01	15/02	15/01	15/01	15/02
Rede Elétrica	22/02	22/02	30/03	28/02	28/02	28/02

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

EM BRANCO

Quanto aos equipamentos básicos de serviços, Armazém Comunitário/Centro Comunitário, informamos que sua concepção e a consequente construção serão definidas a partir de um processo de discussão com a população, visando garantir a finalidade pretendida que é torná-los instrumentos de uso comunitário.

Tal processo tem tempo de maturação variável em cada comunidade, em função das relações que serão estabelecidas entre as famílias.

14.3 *Retirar as 30 famílias hoje existentes na Velha Porto XV, alocando as não beneficiárias em abrigos provisórios na Nova Porto XV, e discutindo com o município formas de encaminhamento do problema*

As famílias já foram retiradas da área da Velha Porto XV e a Prefeitura Municipal de Bataguassu as remanejou para a Nova Porto XV.

14.4 *Concluir, no prazo de 180 dias, a construção das residências definitivas, bem como a implantação da infra-estrutura de todos os reassentamentos destinados à realocação das famílias atingidas pela cota 253 m*

As informações solicitadas estão incluídas na resposta ao item 14.2.

15. *Reinserção Produtiva do Setor de Areia e Cascalho*

15.1 *Realizar os programas previstos no EIA/RIMA para manutenção do nível de emprego e melhoria da qualidade/produtividade da produção.*

A CESP vem realizando as atividades previstas no EIA, relativas à realocação dos portos de areia, com a finalidade de garantir a manutenção do nível de emprego desse setor.

Para a cota 253 m, foi acertado com os impactados em Presidente Epitácio, o alteamento da cota do local onde esses portos estavam instalados, a fim de permitir a operação destes, após o enchimento do reservatório nesta cota. Estão sendo elaborados projetos para realocação definitiva desses estabelecimentos.

15.2 *Apresentação de solução definitiva para as adaptações e realocação das instalações fixas dos setores e dos equipamentos flutuantes do setor de extração de areia.*

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

EM BRANCO

O IPT foi contratado para realizar o estudo necessário e a entrega está prevista para janeiro de 1999.

17. *Apoio à mão-de-obra atingida*

17.1 *Aquisição de 5 ha para cada família beneficiária do Subprograma de Apoio à Mão-de-Obra do lado sul-mato-grossense, desde que as prefeituras assumam a implantação da infra-estrutura nos lotes, e prestará apoio a população beneficiária, conforme exigência formulada pela SEMADES/TERRASUL.*

As áreas já foram adquiridas e repassadas às Prefeituras Municipais. O programa, portanto, está concluído no que se refere à cota 253 m.

17.2 *Concessão do benefício às famílias da margem paulista, concedendo, alternativamente, por escolha do beneficiário, indenização equivalente a 20 salários mínimos, no prazo de três meses a partir da homologação judicial do presente acordo para os atingidos pela cota 253 m, e no ato da desocupação do imóvel para os atingidos na cota 257/259 m. Os municípios serão consultados quanto ao interesse em viabilizar a infraestrutura e fornecer apoio ao programa; caso sejam favoráveis, os beneficiários serão consultados para manifestarem sua opção.*

Para o contingente do Estado de São Paulo será concedido igualmente área de 5 ha, ou, alternativamente, por escolha do beneficiário, uma indenização equivalente a 20 salários mínimos, até 13/2/99, para os atingidos pela cota 253 m, e no ato da desocupação do imóvel para os atingidos na cota 257/259 m.

A opção pela escolha da área de 5 ha está diretamente vinculada ao interesse dos municípios em viabilizarem a infra-estrutura necessária, bem como prestar apoio à população beneficiária. Caso contrário, restará aos beneficiários a alternativa da indenização.

As prefeituras de Teodoro Sampaio, Presidente Epitácio e Panorama foram consultadas, sendo que as Prefeituras de Presidente Epitácio e Panorama aceitaram a proposta. Os beneficiários estão sendo consultados desde 25/11/98.

18. *Readequação da atividade pesqueira*

18.2 *Constituir, até 13/1/99, a Comissão Executiva nos termos previstos no EIA, a ser composta paritariamente por representantes das três Colônias de pescadores da região atingida e pela CESP*

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

EM BRANCO

No último dia 3/12/98 foi constituída a comissão executiva composta por membros da CESP e representantes das Colônias de Pescadores de Panorama, Presidente Epitácio e Três Lagoas, com atribuições de discutir as ações do Programa de Readequação da Atividade Pesqueira. A ata da reunião do dia 3/12/98, foi enviada por carta ao IBAMA como resposta ao item 2.8, relativa às condicionantes da LO de Porto Primavera.

18.4 Fornecer cesta básica aos pescadores beneficiários deste programa, durante o período de eventual proibição de pesca pelo IBAMA, em função da formação do reservatório.

A proibição da pesca não foi decretada e, portanto, a cesta básica não será fornecida.

19. *Mitigação do desemprego*

19.1 *Apresentar, no prazo de 60 dias, projetos de cursos de formação, recapacitação e requalificação de mão-de-obra, para aproveitamento de matéria prima regional, tendo em vista o potencial e as características da região e abrangendo os municípios paulistas diretamente impactados*

Foi assinado um Termo de Convênio de Cooperação Recíproca para implementação de programas de formação de mão-de-obra entre a CESP e os Municípios de Castilho, Panorama, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Rosana, Teodoro Sampaio, Paulicéia, Anaurilândia, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Três Lagoas.

Os projetos de cursos de formação são elaborados pelos municípios e submetidos à aprovação da CESP, que, posteriormente, acompanha o desenvolvimento das atividades.

Os municípios acima já estão executando os projetos, pois estes já foram aprovados pela CESP.

Em breve serão formalizados os convênios com os Municípios de Caiuá, Euclides da Cunha, Santa Mercedes e São João do Pau d'Alho.

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

EM BRANCO

19.2 *Providenciar, após aprovação do projeto pelos municípios, a implantação da estrutura necessária para a viabilização da referida atividade pelo setor privado*

A CESP está repassando recursos necessários à implementação do programa, de acordo com o projeto e cronograma previamente apresentado e acordado com os municípios.

A execução dos projetos está a cargo dos municípios, com o acompanhamento da CESP.

20. *Resgate Arqueológico*

20.1 *Apresentar o relatório conclusivo sobre o resgate arqueológico realizado até a cota 253 m.*

O Relatório Técnico 033/98, que apresenta os trabalhos relativos ao Programa de Salvamento Arqueológico para a cota 253 m, foi enviado por carta ao IBAMA como resposta ao item 2.9, relativa às condicionantes da LO de Porto Primavera.

Á medida que as ações ambientais forem sendo desenvolvidas, a CESP encaminhará a esse Instituto as informações relativas aos demais itens.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Anexos: os citados

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

EM BRANCO

Fls.: 1292
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am

2490

Fls. 1368
Proc. 1247/92
Rubr.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Of. Consema 588/98

São Paulo, 11 de dezembro de 1998

PORTO PRIMAVERA

Senhor Diretor,

Por indicação do Senhor Superintendente Substituto do Ibama, em São Paulo (Cf. cópia do Ofício 931/98/ECO/SUPES/SP), estamos remetendo a Vossa Senhoria cópia do Of. Consema 516/98 e seus anexos, encaminhados preliminarmente àquela Superintendência, com o pedido de entidades ambientalistas de que se constitua a Comissão Especial prevista no item 1.9 da Deliberação Consema 07/98.

Certos de suas providências, aproveitamo-nos da oportunidade para lhe expressar nossos sentimentos de estima

GERMANO SEARA FILHO
Secretário Executivo do Consema

Ilmo. Senhor
Doutor CELSO MARTINS
Diretor de Pesquisa da Administração Central
SAIN L4 Norte
Ed. Sede do Ibama, Bloco B - subsolo
70800-200 - Brasília - DF

GSF/rl.

Pde. providências
28-12-98

Marco Aurélio P. Velasco
Assessor
DIRPED/IBAMA

28.12.98

Alberto Costa de Paula
Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador
IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
I B A M A

Fls.: 1293
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am

Fls. 1369
Proc. 1247/92
Rubr.

Oficio nº 931/98/ECO/SUPES/SP São Paulo 25 de Novembro de 1998.

Ilmo Sr.
Germano Seara Filho
Secretário Executivo do CONSEMA
Av. Prof. Frederico Herman Jr. 345
Alto de Pinheiros SP/SP
05489-900

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, acusamos o recebimento do ofício CONSEMA nº 516/98 de 16/11/98.

No entanto, como o processo de licenciamento referente a UHE Porto Primavera está sob a responsabilidade da DIRPED/PALA (Diretoria de Pesquisa da Administração Central do IBAMA/BSB), informamos que o oficio ora encaminhado à esta Superintendência deverá ser remetido àquela Diretoria, a fim de que sejam tomadas as devidas providencias solicitadas.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rubens Casanova
Superintendente Substituto
IBAMA/SUPES/SP

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSEMA
Recebido Regina Hora 14,00
Data 10/12 Nº 716

EM BRANCO

Fls.: 1294
Proc.: 1247/92
Rubr.: hm

Fls. 1370
Proc. 1247/92
Rubr.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Of. Consema 516/98

São Paulo, 16 de novembro de 1998

Prezada Senhora,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e gostaríamos de informar-lhe o seguinte:

1)- A Deliberação Consema 07/98, em seu item 1.9 (Cf. cópia aqui anexada) prevê a constituição, pelo Ibama, de uma comissão especial para acompanhar a implementação das medidas mitigadoras dos impactos ambientais gerados pela Usina Hidrelétrica Porto Primavera.

2)- Manifesto de "entidades reunidas no Fórum de Debates dos Problemas Jurídicos Ambientais relativos a UHE Porto Primavera" solicita a constituição imediata de tal comissão.

3)- Estamos juntando a este o manifesto referido, para suas providências.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos sentimentos de apreço.

GERMANO SEARA FILHO
Secretário Executivo do Consema

Ilma. Senhora
NILDE LAGO PINHEIRO
Superintendente do Ibama
Alameda Tietê, 637
01417-020 São Paulo - SP

GSF/rl.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

EM BRANCO

Fls.: 1295
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

PUBLICADO
D.O. E.: 108(96) DATA: 22/05/98
SEÇÃO: I
PÁG.: 34

GABINETE DO SECRETÁRIO

Deliberação Consema 07/98
De 14 de maio de 1998.
55ª Reunião Extraordinária do Plenário do Consema.

Fls. 1371
Proc. 1247/92
Rubr.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 55ª Reunião Plenária Extraordinária, acolheu o Parecer Técnico CPRN/DAIA 137/98 sobre o empreendimento "Usina Hidrelétrica Porto Primavera", de responsabilidade da Companhia Energética de São Paulo-CESP (Proc. SMA 13.503/96), e decidiu que:

1. a Licença de Operação a ser concedida deve levar em consideração, além das exigências indicadas no Parecer Técnico supracitado, as que abaixo seguem transcritas:
   1.1. que a CESP, ao implementar o Programa de Reflorestamento de Matas Ciliares previsto, refloreste prioritariamente as margens do Rio do Peixe e de seus afluentes, inclusive as drenagens que interligam as matas existentes com a várzea;
   1.2. que, na faixa de proteção do reservatório, no Rio do Peixe, a CESP não conceda permissão de uso para terceiros;
   1.3. que a CESP destine recursos para a fiscalização e o monitoramento dos remanescentes particulares e de domínio público existentes na bacia do Rio do Peixe, desde a desembocadura até as áreas de varjões remanescentes;
   1.4. que a CESP implante, na bacia do Rio do Peixe, um centro de visitação e de apoio à fiscalização que possa ser utilizado para atividades de recreação, educação ambiental e fomento à pesquisa;
   1.5. que a CESP adquira áreas, que perfaçam extensão mínima de 1.200ha, cuja localização e regime jurídico sejam definidos antes da segunda fase de enchimento do reservatório (cotas 257/259), para integrar as matas com as várzeas nas margens do Rio do Peixe e permitir a realização de atividades de educação ambiental, pesquisa, lazer e apoio à fiscalização;
   1.6. que a CESP, ao adotar regra para a operação da eclusa, leve em consideração as condições necessárias e favoráveis à piracema;
   1.7. que a CESP registre e documente aspetos da cultura local, utilizando recursos digitais, e que mantenha um programa permanente de conservação do material recolhido;
   1.8. que o Ibama analise a possibilidade de transformar as ilhas remanescentes ou partes delas em unidades de conservação;

EM BRANCO

Fls.: 1296
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fls. 1372
Proc. 1247/92
Rubr.

GABINETE DO SECRETÁRIO

1.9. que o Ibama crie uma comissão especial paritária, governamental e não-governamental, composta por representantes do Governo federal, estadual (São Paulo e Mato Grosso do Sul) e dos municípios afetados, do Ministério Público federal e estadual, do empreendedor, das entidades da sociedade civil e dos conselhos estaduais de meio ambiente, com o objetivo de acompanhar a implementação das medidas mitigadoras dos impactos ambientais gerados pela obra, devendo o empreendedor arcar com os custos de funcionamento desta comissão;

2. a Comissão Especial Porto Primavera, criada e ampliada pelas Deliberações Consema 13/96 e 21/96, com a tarefa de acompanhar e avaliar os procedimentos pertinentes à implantação deste empreendimento, seja mantida com a finalidade de acompanhar os trabalhos realizados pela comissão especial federal referida no item anterior, informando-se o Plenário;

3. a presente deliberação e o Parecer Técnico CPRN/DAIA 137/98 sejam encaminhados ao Ibama, para serem considerados no processo de licenciamento, nos termos da Resolução Conama 237/97, e ao Conama, para acompanhamento.

Stela Goldenstein
Secretária do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF-PS.

EM BRANCO

Fls.: 1297
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Fls. 1373
Proc. 1247/92
Rubr.

MANIFESTO

As entidades reunidas no Fórum de Debates dos Problemas Jurídicos Ambientais relativos a UHE Porto Primavera, realizado em 20 de Outubro p.p. no Auditório do Departamento de Geografia da USP, vêm apresentar o seguinte manifesto:

1. Considerando os impactos irreversíveis, tanto sociais quanto ambientais , com o enchimento do reservatório da U.H.E. Porto Primavera.
2. Considerando o não cumprimento das medidas mitigatórias e compensatórias aos impactos negativos gerados pelo empreendimento, propostas e aprovadas no EIA/RIMA.
3. Considerando as informações recebidas que dão conta do descaso com a população atingida e do desmatamento não autorizado que esta ocorrendo, desrespeitando o judicialmente determinado.
4. Considerando a deliberação CONSEMA que determina a criação de uma comissão para acompanhar o caso da U.H.E. Porto Primavera, resolvem:

Requerer a Constituição imediata da Comissão deliberada por este órgão, para que seja cumprido o que foi deliberado.

Ordem dos Advogados do Brasil

Fundação S.O.S. Mata Atlântica

. Trabalhadores de Pesquisa, Ciência e Tecnologia

s Eletricitários de Campinas

le Docentes da USP - S. Sind

TT

dores de Porto Primavera

vida

Barragens

A.L. de São Paulo

- Secção São Paulo

Recebido Regina Hora 14:00
Data 11/11 N. 667

EM BRANCO

RECEBI 2388
14/12/98
veronica
IBAMA/PSL

CESP Companhia Energética de São Paulo

Data

Ref. CESP CT/M/4996/98

Fls. 1374
Proc. 1247/92
Rubr.

São Paulo, 7 de dezembro de 1998

Fls.: 1298
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Ilmo. Sr.
Dr. Celso Martins Pinto
DD. Diretor de Pesquisa e Divulgação do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte
Edifício Sede
Brasília - DF

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera), estamos encaminhando informações e documentos, em resposta às condições discriminadas na Licença de Operação nº 024/98.

As respostas ora relacionadas, obedecem a mesma numeração contida na LO.

2.3 *"Concluir a formação do estoque de argila para os oleiros de Bataguassu-MS e Nova Porto XV-MS e executar o Programa de Reinserção Produtiva do Setor Cerâmico Oleiro para os oleiros afetados pela 2º fase do enchimento."*

O volume estocado, até o momento, para o Município de Bataguassu, é de 185.213,10m^3, que corresponde a 63,10% do volume total a ser estocado. As atividades estão em andamento e não serão prejudicadas com o reservatório na cota 253 m.

Com relação ao Município de Anaurilândia, informamos que a SEMADES/TERRASUL exigiu, durante o processo de licenciamento ambiental, a mudança de benefício dos três oleiros, por solicitação destes, conforme demonstra o anexo 1.

Ao DALO, p/ciência
14.12.98
Marco Antonio R. Veiceo
Analista
DIRPED/IBAMA

14.12.98
Alberto Costa de Paula
Projeto de Análise e Licenciamento Ambiental
Coordenador
DIRPED/IBAMA/PSL

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

À Dra. Malu,

Favor analisar e emitir parecer sobre os documentos apresentados sobre o meio sócio-econômico e, posteriormente, encaminhar aos demais técnicos da equipe para análise dos meios físico e biótico.

Em 16/12/98

Regina Generino

Dione Angelica de Araújo Côrte
Chefe da Divisão
IBAMA/DIRPED/PALA/PSL
Portaria n.º 1.633/97-P. de 22/12/97

Drª Regina,

Sugiro que essa análise seja feita pela Drª Dione, pois a mesma fez a vistoria no local, tendo, assim, melhores condições para avaliar a documentação pertinente.

Malu
17/12/98

Maria de Lourdes Monte de Oliveira
Geógrafa
IBAMA/DIRPED/PALA/PSL

Dione.
esta é o relatório
da área

Tendo em vista a inexistência de reservas de argila fora da área de inundação, que inviabilizaria a continuidade da indústria, após consumidos os estoques de oito anos, esses oleiros optaram por receber um lote agrícola no Projeto de Reassentamento Populacional Rural da Fazenda Santa Ana, ao invés de receber argila estocada. Também foi exigida a indenização da cerâmica existente na sede do município, por solicitação do proprietário. A CESP está atendendo ao solicitado. Portanto, não será realizado estoque de argila no Município de Anaurilândia.

2.6 *"Providenciar a transferência das famílias sul-mato-grossenses contempladas no Subprograma de Apoio à Mão-de-Obra, estendendo o benefício às famílias paulistas, desde que as prefeituras assumam a implantação da infra-estrutura nos lotes".*

Para a margem sul-mato-grossense, as áreas já foram adquiridas e repassadas às Prefeituras de Anaurilândia, Bataguassu e Santa Rita do Pardo, sendo que todas as famílias contempladas por este Subprograma, que encontravam-se na área de inundação, já foram retiradas. Assim, damos por concluído o compromisso para essa fase.

Para o contingente do Estado de São Paulo será concedido igualmente área de 5 ha, ou, alternativamente, por escolha do beneficiário, uma indenização equivalente a 20 salários mínimos, até 13/2/99, para os atingidos pela cota 253m, e no ato da desocupação do imóvel para os atingidos na cota 257/259 m.

A opção pela escolha da área de 5 ha está diretamente vinculada ao interesse dos municípios em viabilizarem a infra-estrutura necessária, bem como prestar apoio à população beneficiária. Caso contrário, restará aos beneficiários a alternativa da indenização.

As Prefeituras de Teodoro Sampaio, Presidente Epitácio e Panorama foram consultadas, sendo que as Prefeituras de Presidente Epitácio e Panorama aceitaram a proposta. Os beneficiários estão sendo consultados desde 25/11/98.

2.8 *"Definir, num prazo de 120 (cento e vinte) dias, a localização dos pontos de pesca e construir a sua infra-estrutura até 90 (noventa) dias após o enchimento do reservatório na cota 257/259 m".*

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

EM BRANCO

Encaminhamos às Colônias de Pescadores, para análise, a proposta de implantação do Programa de Readequação da Atividade Pesqueira, que inclui a planta de localização dos pontos de pesca, cuja versão final será posteriormente enviada ao IBAMA. No último dia 3/12/98, foi constituída a comissão executiva composta por membros da CESP e representantes das Colônias de Pescadores de Panorama, Presidente Epitácio e Três Lagoas, com atribuições de discutir as ações do Programa de Readequação da Atividade Pesqueira, conforme demonstra a ata de reunião, anexo 2.

2.9 *"Apresentar relatório conclusivo sobre o Resgate Arqueológico realizado até a cota 253 m".*

Encaminhamos o Relatório Técnico 033/98, que apresenta os trabalhos relativos ao Programa de Salvamento Arqueológico, para a cota 253 m, anexo 3.

O documento consiste dos seguintes itens:

Margem Paulista

- **Atestado Liberatório da UNESP - conclusão dos trabalhos até a cota 253 m.**
- **VII Relatório de atividades da UNESP referente aos trabalhos de escavação nos sítios arqueológicos localizados até a cota 253 m.**
- **VIII Relatório da UNESP relativo à complementação dos trabalhos de escavação dos sítios da cota 253 m.**

Margem sul-mato-grossense

- **Relatório sintético dos trabalhos de resgate realizados pela FAPEC na área de inundação referente à cota 253 m com liberação da área.**
- **Relatório de atividades da FAPEC no mês 10 - processamento dos dados científicos obtidos nas escavações até a cota 253 m.**

Segue também, em CD, o arquivo de imagens sobre os trabalhos desenvolvidos pela UNESP e FAPEC nas duas margens, anexo 4.

2.11 *"Dar continuidade ao Programa de Educação Ambiental, incluindo ações nas áreas destinadas à realocação de fauna, visando orientar fazendeiros e comunidades locais sobre a proibição da caça".*

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

EM BRANCO

Estamos encaminhando o Relatório de Educação Ambiental, com as atividades desenvolvidas pelo programa no período compreendido entre agosto/97 a outubro/98, anexo 5.

As orientações decorrentes da realocação da fauna encontram-se descritas no "Programa de Educação Ambiental, para a população do entorno das áreas selecionadas para realocação de fauna", anexo 6. As atividades já se encontram em andamento.

2.12 *"Providenciar a conclusão das obras do sistema de tratamento do esgoto de Panorama/SP".*

A prefeitura de Panorama emitiu o decreto de desapropriação da lagoa de tratamento do sistema de esgoto e o Convênio já foi assinado. As obras para a construção da lagoa de tratamento terão início em dezembro deste ano, já que a área se encontra liberada, e a previsão de conclusão é abril/99.

2.24 *"Justificar a seleção das espécies de peixes a serem utilizadas no monitoramento da bioconcentração de agrotóxicos e metais pesados"*

O anexo 7 apresenta a justificativa de seleção de espécies de peixes para monitoramento ecotoxicológico do reservatório de Porto Primavera.

2.30 *"Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Programa de Controle de Erosão e Assoreamento para a área de influência do reservatório".*

O Programa de Controle de Erosão e Assoreamento para a área de influência do reservatório, bem como o detalhamento do programa e o cronograma geral de execução, encontram-se respectivamente nos anexo 8 e 9.

Estamos encaminhando também, no anexo 10, o estudo desenvolvido pela UNESP, denominado "Degradação dos solos por processos erosivos na Bacia Hidrográfica da UHE Porto Primavera" que faz parte da segunda etapa prevista no plano de trabalho, apresentado no anexo 8. Este estudo apresenta as propostas de atuação que foram encaminhadas, apresentadas e discutidas nos Comitês de Bacia do Aguapeí-Peixe e Pontal do Paranapanema.

- segue -

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

EM BRANCO

Fls.: 1302
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fls. 1378
Proc. 1247/92
Rubr.

No Estado do Mato Grosso do Sul, os Comitês de Bacias não foram ainda constituídos e, em função disso, estamos consultando a SEMADES quanto aos procedimentos a serem adotados.

As informações relativas aos demais itens constantes da LO serão encaminhadas a esse Instituto, oportunamente, à medida que as respectivas ações ambientais forem sendo implementadas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Anexos: os citados

Al. Ministro Rocha Azevedo ,25
Fone PABX : (011) 2523611
Fax: (011) 2514904
(011) 2515426
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR
1130496 CESP BR
1131930 CESP BR
1134420 CESP BR

EM BRANCO

Fls.: 1303
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Fls. 1379
Proc. 1247/92
Rubr.

RELATÓRIO DE VIAGEM

Ref. Vistoria técnica de acompanhamento do enchimento do reservatório da UHE-Porto Primavera objetivando verificar a situação dos reassentamentos, condições em que se encontra o reservatório e a operação resgate de fauna.

PERÍODO: 06 a 09 de dezembro de 1998.

PARTICIPANTES: Dione Angélica Araújo Côrte e Silvia Regina Alvarez Guedes

1 - Introdução:

A vistoria às áreas afetadas pelo enchimento teve a finalidade de verificar ''in loco'' as principais alterações da área impactada pela formação do reservatório cujo enchimento iniciou-se em 07/11/98.

A vistoria foi programada em dois dias, prevendo-se inicialmente um sobrevôo em toda a extensão do reservatório em suas duas margens, com o objetivo de verificar os efeitos do seu enchimento. No segundo dia, uma técnica acompanhou o resgate de fauna e a outra partiu para vistoriar aspectos relativos ao meio sócio-econômico. A seguir, descreveremos os vários aspectos verificados.

2 - O enchimento do reservatório

O enchimento do reservatório tem acontecido de maneira tranqüila, embora muito rápida (aproximadamente 25cm/dia). No dia da vistoria, a cota de enchimento era 251,4 m, ou seja, faltavam apenas 1,40m para completar o nível previsto para a primeira fase.

O aspecto do reservatório era muito irregular. As copas das árvores ainda apareciam em vários lugares. As ilhas Japonesa e do Veado já estavam quase cobertas pelas águas. Em alguns trechos, a qualidade da água parecia bastante comprometida pela decomposição da matéria orgânica submersa.

EM BRANCO

Fls.: 1304
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Fls. 1380
Proc. 1247/92
Rubr.

Na região de Presidente Epitácio, a água avançava em direção a MS numa grande extensão e com pequena profundidade.

Foi possível verificar uma grande quantidade de material oriundo do desmatamento boiando nas águas, tais como galhos e troncos de madeira. Alguns trechos das ilhas formadas sofreram processos erosivos.

Como o enchimento do reservatório foi paralisado durante 10 dias, por uma liminar do Ministério Público, numa cota onde não havia proteção das encostas, as ondas que se formaram causaram vários prejuízos, principalmente à barragem de terra. Segundo a CESP, foram formadas na barragem, crateras de até 2m de diâmetro que deverão ser recuperadas.

3 - Reassentamentos:

3.1 - Apoio a Mão-de-Obra

As áreas já foram adquiridas e entregues às Prefeituras no MS. Alguns beneficiários que não conseguiram outra alternativa, se mudaram para a área definitiva em barracos de lona preta. O abastecimento de água é feito por caminhões pipa. Outros já conseguiram empregos em fazendas e ali possuem moradias e outros estão nas cidades.

Em SP, a CESP está tentando localizar as famílias, em atendimento ao Termo de Compromisso. Das 29 famílias de Presidente Epitácio, foram localizadas 18, das quais 11 optaram por receber 20 salários mínimos e 7 optaram por receber 5ha. Depois desta consulta, a CESP irá decidir a melhor solução.

3.2 - Reassentamentos Rurais

Apenas a área para o Núcleo de Porto João André ainda não foi adquirida, embora já esteja escolhida. As famílias rurais de Brasilândia irão para a Pedra Bonita onde as casas definitivas já estão em início de construção. Esta área margeia o futuro lago e é anexa à área adquirida para os beneficiários do Programa Apoio à Mão-de-Obra de Brasilândia. Os oleiros e o núcleo urbano de Porto João André escolheram uma área de 130 alqueires, localizada a aproximadamente 10km da cidade. A comercialização dos seus produtos ficará dificultada, mas optaram assim.

EM BRANCO

Fls.: 1305
Proc.: 1247/92
Rubr.:
Fls. 1381
Proc. 1247/92
Rubr.

Para a segunda fase, está pendente a solução para as 17 famílias de Três Lagoas, pois não justifica criar um reassentamento para apenas 17 famílias. A proposta da CESP é que estas famílias aceitem terrenos no município de Bataguassu, onde existem áreas disponíveis, mas será uma negociação difícil.

Em todos os reassentamentos foram iniciadas as obras de construção das casas definitivas, da rede elétrica e de água. O trabalho de conservação do solo está concluído no reassentamento de Bataguassu.

As famílias já plantaram as suas roças, observando-se uma grande variedade de culturas: milho, feijão, arroz, banana, abacaxi, mandioca, amendoim etc.

3.3 - Reassentamento Urbano de Presidente Epitácio

As casas definitivas estão em início de construção, começam a ser levantadas as paredes. As famílias continuam em casas alugadas pela CESP.

4 - Operação Resgate de Fauna

A visita às bases de resgate e soltura foram feitas no dia seguinte através de sobrevôo de helicóptero e vistoria de " voadeira" .

A operação resgate vem ocorrendo de forma intensa, desde o início do enchimento, em 07/11/98. Ao longo do reservatório estão distribuídas 4 (quatro) bases de apoio com características diferentes e operando ao todo com cerca de 22 (vinte e duas) "voadeiras" e uma equipe composta de aproximadamente 80 (oitenta) componentes, com funções distintas. Na oportunidade, a CESP informou da necessidade de ampliar o número de "voadeiras", o que está sendo providenciado, no sentido de permitir uma operação mais intensa nesta fase.

Numa das bases principais, permanece um ferry boat de apoio, com a finalidade de permitir a estrutura necessária para o pernoite do pessoal envolvido na operação, bem como as refeições e sala de veterinária. No mesmo local, fica ainda uma balsa que se desloca juntamente com as "voadeiras", recebendo as caixas contendo animais oriundos do resgate.

EM BRANCO

Fls.: 1306
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Fls. 1382
Proc. 1247/92
Rubr.

É nesta balsa que se faz a triagem e são encaminhados os animais para as áreas de soltura ou instituições científicas. Foi observado que poucas instituições têm manifestado interesse pela fauna local. Somente o Instituto Butantan está, no momento, participando dos trabalhos de fixação dos ofídios. Muitas instituições haviam manifestado interesse nos animais antes do início da operação, porém agora parece não haver mais interesse por parte das mesmas. Talvez este desinteresse possa ser causado ou pela saturação de animais nestas instituições ou ainda, pela dificuldade de apoio por parte da CESP, no que diz respeito ao transporte para encaminhar estes animais para as referidas instituições. Isto tem gerado problemas no acondicionamento adequado dos animais na base, tendo em vista não ter sido planejado pela CESP, locais de quarentena que pudessem acomodar os animais por tempo maior até o envio às instituições.

Foi constatado ainda, que o número estimado de animais que estão sendo resgatados está muito aquém do previsto. Os animais mais freqüentes no resgate para o grupo dos mamíferos, tem sido o bugio-preto (*Alouatta caraya*) e o macaco-prego, (*Cebus apella*) e o ouriço-cacheiro (*Coendou prehensilis*). Quanto ao grupo dos répteis, tem-se observado um número razoável de ofídios, porém são os invertebrados que tem predominado no resgate.

O total de animais resgatados está em torno de 17.902, conforme computado pela CESP até o dia 06/12, porém, conforme já citado acima e observado na tabela em anexo, a predominância é de invertebrados.

Os trabalhos de resgate iniciam-se às 7:00 horas e finalizam às 19:00 horas todos os dias. As equipes fazem um revezamento trabalhando 10 (dez) dias seguidos e folga de 4 (quatro) dias.

As bases possuem veterinários que além dos trabalhos de rotina participam ainda de alguns resgates. Numa das bases estão os filhotes que deverão, conforme informação da CESP, ser encaminhados para o Zoológico de Ilha Solteira.

Tivemos a informação que o resgate poderá ocorrer continuamente até a cota 257/259, se for preciso.

EM BRANCO

Fls.: 1307
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Fls. 1383
Proc. 1247/92
Rubr.

Com o enchimento do reservatório houve a formação de ilhas conforme já era previsto, porém o que não se previa, e que de certa forma surpreendeu, foi não ter sido observada uma concentração de animais de maior porte nestes locais. Somente foi percebida a presença de animais de porte maior nas ilhas onde existem formações arbóreas e onde os animais de hábitos arborícolas são mais visíveis, assim mesmo, a sua visualização é observada com certo grau de dificuldade. Acredita-se, que muitos animais se deslocaram para áreas acima da cota de inundação.

Foi observado no sobrevôo um grupo de cervos do pantanal que com a subida do nível da água se deslocaram para áreas próximas às fazendas de criação de gado.

Sabe-se que até o momento não tem sido adotado o anestésico como forma de facilitar o resgate, porém tal procedimento deverá ser adotado para áreas em que o grau de dificuldade na operação resgate for indicado como necessário o seu uso.

Os animais destinados à relocação, estão sendo encaminhados para a Fazenda Cisalpina e demais fragmentos florestais indicados como os mais adequados da região. Está sendo também utilizada uma área de soltura de animais à jusante da barragem, que parece indicar condições adequadas à relocação, por possuir exemplares da flora, típicos das várias fitofisionomias próprias desta região. Esta área se apresenta como uma faixa contínua, mas não muito larga, porém, esta continuidade poderá possibilitar o fluxo genético.

Os animais são resgatados em bandos e posteriormente relocados os mesmos indivíduos pertencente a um bando para uma mesma área. Se não for concretizado o resgate de todo o bando em um mesmo momento, o indivíduo é marcado através de coordenadas e quando resgatado numa outra oportunidade, é conduzido para a mesma área dos indivíduos pertencentes a este bando.

Na Fazenda Beira Rio, onde se pretendia concentrar os animais desta área através de ''cevas '' com a finalidade de posterior relocação, não foi até o momento utilizado com este fim, haja visto, não ter ocorrido concentração de animais nesta área. No momento esta fazenda já está ilhada conforme o previsto no estudo apresentado pela CESP.

EM BRANCO

Fls.: 1308
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fls. 1384
Proc. 1247/92
Rubr.

Para os processos de relocação e posterior acompanhamento tem sido utilizada a marcação em alguns animais, porém somente alguns primatas estão sendo marcados com brincos. Fomos ainda informados que não havia material suficiente disponível para os processos de marcação.

De maneira geral o resgate, apesar de reduzido, tem sido conduzido adequadamente e de forma bem objetiva, e até o momento está atendendo ao que se propõe. Contudo, ainda existem algumas falhas que puderam ser percebidas:

- falta de quarentena adequada para os animais que deverão permanecer mais tempo na base até o envio para as instituições científicas;
- falta de apoio do pessoal da CESP para o envio até as instituições científicas;
- pequena quantidade e qualidade de animais marcados; e
- pouco material disponível para a marcação.

5 - Qualidade da água

Ao longo do reservatório formado pela CESP, observou-se grande quantidade de material vegetal oriundo do desmatamento e ilhas de vegetação e outras tantas áreas que se partiram formando pedaços de ilhas.

Em alguns locais a água apresenta aspectos próprios de eutrofização pela quantidade excessiva de matéria orgânica em estado de decomposição. A coloração da água principalmente próximo a Presidente Epitácio é verde e bem opaca, o que vem configurar aspecto evidente de eutrofização.

Nas áreas próximas ao município de Castilho, no remanso do reservatório, o aspecto da água é bem mais transparente.

Têm sido coletadas amostras de água para a realização de algumas análises fisico-químicas, que de acordo com a CESP, deverão ser enviadas ao IBAMA.

EM BRANCO

Fls.: 1309
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fls. 1385
Proc. 1247/92
Rubr.

Percebe-se ainda, que em algumas áreas a proliferação de macrófitas já está se tornando intensa, o que provavelmente em pouco tempo tornará o problema sério. É portanto, fundamental a apresentação pela CESP da forma de controle que será utilizada para estas plantas aquáticas.

Fomos ainda informados pelo chefe do POCOF em Presidente Epitácio, Eduardo Bernardes, sobre a mortandade de peixes que ocorreu a jusante do reservatório. Não se sabe porém em que proporções ocorreu o referido incidente, pois a CESP não considerou o fato relevante. Foi relatado pela CESP, que alguns exemplares de tilápia, traíra e pintado, apareceram mortos na supra-citada área. Contudo, a CESP foi autuada através da AI nº 128.112-D, de 12/11/98, com vencimento em 07/12/98, no valor de R$ 4.960,00, por ocasionar a mortandade de fauna íctica no período de defesa da Piracema devido à diminuição do fluxo das águas à jusante pelo fechamento das comportas da UHE e por impedir a migração e procriação dos cardumes de peixes no período de reprodução.

6 - Mecanismos de Transposição

A CESP está finalizando a obra referente ao elevador de peixes. A escada de peixes provisória já se encontra em funcionamento.

7 - Os Ranchos de Castilho - SP

Grande parte dos Ranchos de Castilho localizados na área de remanso do reservatório, cota 257/259, não sofrerão a influência do seu enchimento. Embora estejam dentro da cota de desapropriação do reservatório, a CESP consultou o IBAMA sobre a possibilidade da permanência dos mesmos na área.

Trata-se da faixa de preservação permanente do reservatório que, no caso de Porto Primavera, não será rigidamente de 100m, mas obedecerá a cota de desapropriação, ora superando esta dimensão, ora restringindo-se as dimensões menores.

Os denominados ranchos são casas de alvenaria de médio a alto padrão de qualidade, comparativamente com as demais casas da região. Estão localizados em meio à

EM BRANCO

Fls.: 1310
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fls. 1386
Proc. 1247/92
Rubr.

mata ciliar e sobre um barranco, que os distancia, em nível, do rio. O acesso ao rio se dá através de escadas e pequenos trapiches.

O principal uso é o lazer. Poucos caseiros possuem residência fixa no local. Os proprietários são das cidades de Castilho e redondezas. Consideramos a situação bastante complicada, pelas seguintes razões:

- é área de preservação permanente, ocupada indevidamente;
- continuarão sofrendo inundações periódicas pelas enchentes naturais do rio, porém a CESP poderá ser acusada de ser a responsável pelas próximas enchentes ou pelo agravamento das mesmas;
- são ranchos de lazer de população de classe média ou alta;
- como a área não será inundada pelo reservatório, caso sejam desapropriados e não houver uma intensa fiscalização, poderão ser novamente ocupados, pois a área é privilegiada em termos de beleza natural;
- outros ranchos localizados à margem do reservatório, porém fora da cota de desapropriação, permanecerão desfrutando daquelas belezas.

Ressalta-se que a definição desta questão, por parte do IBAMA é urgente, para que a CESP possa tomar as providências de desapropriação ou cessão de uso.

8 - Conclusão:

O enchimento do reservatório tem acontecido dentro das previsões dos estudos e as ações inerentes a ele têm sido realizadas a contento.

Após atingir a cota 253, a CESP deverá encaminhar ao IBAMA um relatório completo da operação envolvendo aspectos relativos ao:

- resgate de fauna;
- qualidade da água;
- impactos causados a jusante durante o enchimento, incluindo as lagoas;
- proteção das encostas;
- início da operação efetiva da usina.

Dione A. A. Côrte
Dione Angélica de Araújo Côrte
Chefe de Divisão
IBAMA/ HRPE - /PALA/PSL
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97

Silvia Regina A. Guedes
Silvia R. A. G.
BIÓLOGA - REG. 04226/89

G:/PALA99/RELATORI/RELPORT.DOC

EM BRANCO

Fls.: 1311
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Fls. 1287
Proc. 1247/92
Rubr.

Documentação Fotográfica

EM BRANCO

OPERAÇÃO DE RESGATE DE ANIMAIS
U.H.E. ENGº SÉRGIO MOTTA

DEMONSTRATIVO DIÁRIO E ACUMULADO

PERÍODO		
07/11/98	A	06/12/98

COTA DE ENCHIMENTO: 251,36 m

TAXON		
Invertebrados	Resgate	Números gerais de resgate
Amphibia	Soltura	Números referentes à soltura
Reptilia	Envio I	Número de animais enviados vivos
Aves	Envio II	Número de animais enviados preparados
Mammalia	Descarte	Material não aproveitável proveniente do resgate
	Morto	Material não aproveitável encontrado morto
	Porcentagem	Porcentagem diária e acumulado do resgate
	Acumulado	Total desde o início da operação

IBAMA

QUALIDADE TOTAL CESP

Obs.: A diferença entre Captura e Destinação (Soltura e Envios) está no aguardo e/ou envio às Instituições Científicas.

TAXON	NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	RESGATE		SOLTURA		ENVIO I		ENVIO II		DESCARTE		MORTO		PORCENTAGEM	
			DO DIA	ACUMULADO	DO DIA	ACUMULADO	DO DIA	ACUMULADO	DO DIA	ACUMULADO	DO DIA	ACUMULADO	DO DIA	ACUMULADO	DO DIA	ACUMULADO
Aves	Anu-coroca	*Crotophaga major*		15		1		14								0,084%
Aves	Papagaio	*Amazona aestiva*		2				2								0,011%
Mammalia	Bugio-preto	*Alouatta caraya*	37	489	50	343		118							3,520%	2,732%
Mammalia	Capivara	*Hydrochaeris hydrochaeris*		29		22		2						5		0,162%
Mammalia	Cervo-do-pantanal	*Blastocerus dichotomus*		1										1		0,006%
Mammalia	Cotia	*Dasyprocta azarae*		1				1								0,006%
Mammalia	Cuica	*Marmosa sp*		14		14										0,078%
Mammalia	Gambá	*Didelphis sp*		1		1										0,006%
Mammalia	Macaco-prego	*Cebus apella*	13	92	2	79									1,237%	0,514%
Mammalia	Ouriço-cacheiro	*Coendou prehensilis*		3		3										0,017%
Mammalia	Quati	*Nasua nasua*		7	3	7										0,039%
Mammalia	Tamanduá-bandeira	*Mymercophaga tridactyla*		3		1		2								0,017%
Mammalia	Tatu-galinha	*Dasypus novemcinctus*	1	20		11		8							0,095%	0,112%
Reptilia	Calango-verde	*Ameiva sp*		3				3								0,017%
Reptilia	Cobra Caiçaca	*Bothrops moojeni*	4	456			4	453						3	0,381%	2,547%
Reptilia	Cobra Cipó	*Chironius sp*		13				13								0,073%
Reptilia	Surucucu	*Hydrodynastes sp*		1				1								0,006%
Reptilia	Sucuri	*Eunectes murinus*		19				19								0,106%
Reptilia	Teiu	*Tupinambis meriani*		11	1	2		9								0,061%
Reptilia	Urutu	*Bothrops alternatus*		5				5								0,028%
Reptilia	Cobra espada	*Thamnodynastes sp*		26				26								0,145%
Reptilia	Cobra-d'agua	*Helicops sp*		11				11								0,061%
Reptilia	Cobra cega	*Leposternon sp*		3				3								0,017%
Amphibia	Perereca	*Hyla sp*		27				27								0,151%
Amphibia	Perereca	*Phrynorias sp*		7				7								0,039%
Aves	Coruja-caburé	*Glaucidium brasilianum*		3		2		1								0,017%
Reptilia	Surucucu-do-pantanal	*Hydrodinastes sp*		5				5								0,028%
Reptilia	Jacaré-do-papo-amarelo	*Caiman latirostris*		7		1		5						1		0,039%
Reptilia	Jararacussu-do-brejo	*Mastigodryas sp*		4				4								0,022%
Reptilia	Lagarto	*Mabuya sp*		28				28								0,156%
Amphibia	Perereca	*Não identificado*		1				1								0,006%
Invertebrados	Aranha	*Alpaida sp*		178				178								0,994%
Invertebrados	Aranha	*Ancylometes sp*	5	35			5	35							0,476%	0,196%
Invertebrados	Aranha	*Corinnidae (Família)*		13				13								0,073%
Invertebrados	Aranha	*Ctenidae (Família)*		9				9								0,050%

Fls.: 1312
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Proc. 1382/92
Rubr.

EM BRANCO

Invertebrados	Aranha	*Neoctenus sp*	49	237			49	237							4,662%	1,324%
Invertebrados	Escorpião	*Ananteris sp*		4				4								0,022%
Invertebrados	Formiga	*Não identificado*		1				1								0,006%
Invertebrados	Opilião	*Opiliones (Ordem)*	87	2567			87	2567							8,278%	14,339%
Invertebrados	Papa-mosca	*Salticidae (Família)*	70	1574			70	1574							6,660%	8,792%
Invertebrados	Tarântula	*Lycosidae (Família)*		7				7								0,039%
Mammalia	Anta	*Tapirus Terrestris*		2				2								0,011%
Reptilia	Cobra-verde	*Liophis sp*		2				2								0,011%
Invertebrados	Aranha	*Thomisidae (Família)*	1	3			1	3							0,095%	0,017%
Invertebrados	Aranha	*Lycosa sp*		14				14								0,078%
Invertebrados	Aranha	*Tetragnatha sp*		12				12								0,067%
Invertebrados	Aranha	*Não identificado*		402				402								2,246%
Amphibia	Perereca	*Hylidae (Família)*		57				57								0,318%
Mammalia	Tatu-do-rabo-mole	*Cabassous unicinctus*		1		1										0,006%
Reptilia	Azulão-bóia	*Leptophis ahaetula*		1				1								0,006%
Reptilia	Mussurana	*Pseudoboa sp*		4				4								0,022%
Reptilia	Cobra cipó	*Leptodeira anullata*		1				1								0,006%
Invertebrados	Inseto	*Insecta (Classe)*	118	2553			118	2553							11,227%	14,261%
Invertebrados	Piolho-de-cobra	*Juliformia (Ordem)*		1				1								0,006%
Invertebrados	Lacraia	*Otostigmus sp*	5	45			5	45							0,476%	0,251%
Invertebrados	Pseudoescorpião	*Pseudoscorpiones (Ordem)*		4				4								0,022%
Invertebrados	Aranha	*Anyphaenidae (Família)*		4				4								0,022%
Invertebrados	Aranha	*Araneidae (Família)*	3	1229			3	1229							0,285%	6,865%
Invertebrados	Aranha	*Araneomorpha*		237				237								1,324%
Invertebrados	Aranha	*Argiope sp*	2	17			2	17							0,190%	0,095%
Invertebrados	Aranha	*Ctenus sp*	5	35			5	35							0,476%	0,196%
Invertebrados	Aranha	*Eusparassidae (Família)*	5	16			5	16							0,476%	0,089%
Invertebrados	Viúva-negra	*Latrodectus geometricus*		2				2								0,011%
Invertebrados	Aranha-de-grama	*Lycosa erythrognatha*	4	5			4	5							0,381%	0,028%
Invertebrados	Aranha-de-grama	*Lycosa nordenskiöldii*		5				5								0,028%
Invertebrados	Aranha-de-grama	*Lycosa sp*		3				3								0,017%
Invertebrados	Aranha-de-grama	*Lycosidae (Família)*	74	262			74	262							7,041%	1,464%
Invertebrados	Aranha	*Micrathena sp*	31	169			31	169							2,950%	0,944%
Invertebrados	Aranha	*Misumena sp*		2				2								0,011%
Invertebrados	Aranha	*Pisauridae (Família)*	7	66			7	66							0,666%	0,369%
Invertebrados	Aranha	*Selenops sp*		4				4								0,022%
Invertebrados	Aranha	*Tethragnatidae (Família)*		22				22								0,123%
Invertebrados	Aranha-carangueijo	*Thomisidae (Família)*		27				27								0,151%
Invertebrados	Aranha	*Castianeira sp*		22				22								0,123%
Invertebrados	Piolho-de-cobra	*Diplopodo*	33	477			33	477							3,140%	2,665%
Invertebrados	Aranha	*Pholcus sp*		5				5								0,028%
Invertebrados	Aranha	*Argiope argentata*		3				3								0,017%
Invertebrados	Aranha	*Ciclosa sp*		1				1								0,006%
Invertebrados	Aranha	*Clubionidae (Família)*		1578				1578								8,815%
Invertebrados	Caranguejeira	*Dipluridae (Família)*		13				13								0,073%
Invertebrados	Aranha	*Parawixia sp*		1				1								0,006%
Invertebrados	Aranha	*Theridiidae (Família)*		2				2								0,011%
Invertebrados	Escorpião	*Tityus sp*		90				90								0,503%

Fls. 1313
Proc. 1242/92
Rubr.
Fls. 129
Proc. 1242/92
Rubr.

EM BRANCO

Invertebrados	Caranguejeira	*Actinopodidae (Família)*		2				2								0,011%
Invertebrados	Lacraia	*Cryptops sp*		1				1								0,006%
Invertebrados	Aranha	*Selenopidae (Família)*		11				11								0,061%
Invertebrados	Aranha	*Corinna sp*		2				2								0,011%
Invertebrados	Aranha	*Scytodes sp*		6				6								0,034%
Invertebrados	Aranha	*Pholcidae (Família)*		6				6								0,034%
Invertebrados	Armadeira	*Phoneutria nigriventer*		2				2								0,011%
Invertebrados	Aranha	*Thaumasia sp*		21				21								0,117%
Reptilia	Cobra-cega	*Leptotyphlops sp*		14				14								0,078%
Reptilia	Cobra-cipó	*Philodryas sp*		1				1								0,006%
Reptilia	Cobra-verde	*Philodryas olfersii*		11				11								0,061%
Reptilia	Mussurana	*Clelia sp*		11				11								0,061%
Reptilia	Cobra-cipó	*Chironius quadricarinatus*		81				81								0,452%
Reptilia	Cobra-d'agua	*Helicops infrataeniatus*		52				52								0,290%
Reptilia	Cobra-verde	*Liophis jaegeri*		28				28								0,156%
Reptilia	Corre-campo	*Thamnodynastes sp*		324				324								1,810%
Amphibia	Sapo	*Bufo sp*		4				4								0,022%
Aves	Coruja-buraqueira	*Atene cunicularia*		4		2										0,022%
Reptilia	Cobra-capim	*Liophis meridionalis*		11				11								0,061%
Reptilia	Cobra-de-duas-cabeças	*Amphisbaena sp*		14				14								0,078%
Reptilia	Falsa-coral	*Oxyrophus petola*		2				2								0,011%
Reptilia	Jararacussu-do-brejo	*Mastigodryas bifossatus*		22				22								0,123%
Reptilia	Parelheira	*Philodyas patagoniensis*		12				12								0,067%
Reptilia	Quebra-quebra	*Ophiodes sp*		4				4								0,022%
Reptilia	Surucucu-do-pantanal	*Hydrodinastes gigas*		10				10								0,056%
Amphibia	Perereca	*Hyla nana*		65				65								0,363%
Amphibia	Sapo	*Bufo paracnemis*		5				5								0,028%
Amphibia	Perereca	*Hyla raniceps*		13				13								0,073%
Invertebrados	Aranha	*Araneoidae (Família)*	490	1792			490	1792							46,622%	10,010%
Invertebrados	Aranha	*Lycosoidea*		1655				1655								9,245%
Aves	Carão	*Aramus guarauna*		2		2										0,011%
Invertebrados	Armadeira	*Phoneutria sp*	1	5			1	5							0,095%	0,028%
Amphibia	Rã	*Leptodactylus fuscus*		11				11								0,061%
Amphibia	Rã	*Leptodactylus sp*		7				7								0,039%
Amphibia	Perereca	*Phrynorias venulosa*		6				6								0,034%
Amphibia	Perereca	*Scinax sp*		93				93								0,519%
Mammalia	Preá	*Cavia aperea*		1		1										0,006%
Mammalia	Rato	*Não identificado*		1		1										0,006%
Reptilia	Boipeva	*Waglerophis merremi*		1				1								0,006%
Reptilia	Cobra-d'agua	*Liophis poecilogyrus*		10				10								0,056%
Reptilia	Cobra-de-vidro	*Ophiodes sp*		26				26								0,145%
Reptilia	Falsa-coral	*Oxyrophus guibei*		17				17								0,095%
Reptilia	Jacaré-coroa	*Paleosuchus palpebrosus*		1		1										0,006%
Reptilia	Lagarto	*Mabuya frenata*		6				6								0,034%
Reptilia	Lagarto	*Tropidurus sp*		7				7								0,039%
Reptilia	Papa-vento	*Polychrus acutirostris*		51				51								0,285%
Aves	Codorna	*Nothura maculosa*		1		1										0,006%
Aves	Gavião-caramujeiro	*Rostrhamus sociabilis*		1		1										0,006%

Fls.: 1314
Proc.: 12474/92
Rubr.:

Fl.: 1390
Proc.: 12474/92
Rubr.:

EM BRANCO

Amphibia	Não Identificado	*Elachistacteis ovalis*		1				1								0,006%
Amphibia	Não Identificado	*Ololigon sp*		1				1								0,006%
Amphibia	Não Identificado	*Physalaemus cuvieri*		1				1								0,006%
Mammalia	Tatu-peba	*Euphractus sexcintus*		3				3								0,017%
Mammalia	Cateto	*Tayassu tajacu*		1		1										0,006%
Reptilia	Calango-verde	*Ameiva ameiva*		45				45								0,251%
Reptilia	Jibóia	*Boa constrictor*		7				7								0,039%
Reptilia	Cobra-capim	*Liophis reginae*		5				5								0,028%
Aves	Socó	*Não identificado*		8				6								0,045%
Aves	Saracura	*Aramides cajanea*		2				2								0,011%
Aves	Frango-d'agua	*Rallus sanguinolentus*		2		1		1								0,011%
Mammalia	Tamanduá-mirim	*Tamandua tetradactyla*		1		1										0,006%
Reptilia	Cobra-cipó	*Chironius flavolineatus*		8				8								0,045%
Reptilia	Cobra-capim	*Liophis frenata*		1				1								0,006%
Mammalia	Saruê	*Não identificado*		3		3										0,017%
Aves	Urubu	*Coragyps atratus*		1												0,006%
Amphibia	Rã	*Leptodactylus ocellatus*		2				2								0,011%
Amphibia	Perereca	*Scinax fuscovaria*		6				6								0,034%
Amphibia	Não Identificado	*Elachistacteis ovalis*		2				2								0,011%
Invertebrados	Caranguejeira	*Theraphosidae (Família)*		1				1								0,006%
Reptilia	Cascavel	*Crotalus durissus*		2				2								0,011%
Reptilia	Coral-verdadeira	*Micrurus frontalis*		1				1								0,006%
Reptilia	Coral-verdadeira	*Micrurus lemminiscatus*		1				1								0,006%
Invertebrados	Carrapato	*Acari*		4				4								0,022%
Invertebrados	Aranha-social	*Mastophora*		17				17								0,095%
Aves	Garça-maguari	*Não identificado*		1		1										0,006%
Reptilia	Dormideira	*Jibynomophus mikanii*		1				1								0,006%
Aves	Bem-te-vi	*Não identificado*		2												0,011%
Invertebrados	Aranha	*Araneus sp*		1				1								0,006%
Invertebrados	Aranha	*Nephila clavipes*		1				1								0,006%
Invertebrados	Aranha	*Gasteracantha sp*	1	1			1	1							0,095%	0,006%
Invertebrados	Caranguejeira	*Mygalomorpha*	5	5			5	5							0,476%	0,028%
TOTAL			1.051	17.902	56	504	1.000	17.339						10	100,000%	100,000%

Fls.: 1315
Proc.: 1244/92
Rubr.:

Fls. 1391
Proc. 1244/92
Rubr.

EM BRANCO

Fls. 1392
Proc. 1247/92
Rubr.

Presidente Epitácio, lago ao fundo.

Fls.: 1316
Proc. 1247/92
Rubr.:

Presidente Epitácio, lago ao fundo.

EM BRANCO

Ilhas Japonesa e do Veado, quase totalmente inundadas.

Fls.: 1317
Proc: 1247/92
Rubr.: Dm.

Região do Rio do Peixe.

EM BRANCO

Fls. 1394
Proc. 1247/92

Fazenda Beira Rio - MS: quase ilhada.

Fls.: 1318
Proc.: 1247/92
Rubr.:

EM BRANCO

Fazenda Beira Rio - MS: quase ilhada.

EM BRANCO

Fls. 1395
Proc 1247/92

À jusante dos Ranchos de Castilho - efeitos do enchimento ao fundo.

Fls.: 1319
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

À jusante dos Ranchos de Castilho - efeitos do enchimento ao fundo.

EM BRANCO

Fls. 1396
Proc 1247/92

O enchimento, lado do Mato Grosso do Sul.

Fls.: 1320
Proc.: 1247/92
Rubr.: Sm.

O enchimento, lado do Mato Grosso do Sul.

EM BRANCO

O enchimento do reservatório - região do Complexo Maurício Joppert.

Fls.: 1321
Proc.: 124/192
Rubr.:

Fls. 1397
Proc. 124/92
Rubr.

G:/PALA99/FOTOS/DIONE.DOC

EM BRANCO

O enchimento do reservatório - região do Complexo Maurício Joppert.

Fls. 1398
Proc 1247/92
ub

Fls.: 1322
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

G:/PALA99/FOTOS/DIONE.DOC

EM BRANCO

O enchimento do reservatório - região do Complexo Maurício Joppert.

Fl. 1399
Proc 1.247/92

Fls.: 1323
Proc.: 1247/92
Rubrica:

EM BRANCO

O enchimento do reservatório - região do Complexo Maurício Joppert.

Fls. 1400
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1324
Proc.: 1247/92
Rubr.:

EM BRANCO

O enchimento do reservatório - região do Complexo Maurício Joppert.

Fls. 1401
Proc. 1247/92
Rubr.

Fls.: 1325
Proc.: 1247/92
Rubr.:

EM BRANCO

Área que ainda não sofreu o efeito do enchimento.

Fls.: 1326
Proc. 1247/92
Rubr.: dm.

O enchimento, lado de São Paulo.

EM BRANCO

Mata Ciliar a jusante dos Ranchos de Castilho.

Fls.: 1327
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Mata Ciliar a jusante dos Ranchos de Castilho.

EM BRANCO

Proc 1404

Ranchos de Castilho, rio à frente e lagos ao fundo.

Fls.: 1328
Proc.: 1247/92
Rubr.: Lm.

Ranchos de Castilho, rio à frente e lagos ao fundo.

EM BRANCO

Fls. 1405
Proc. 1247/92

Ranchos de Castilho, rio à frente e lagos ao fundo.

Fls.: 1329
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Ranchos de Castilho, rio à frente e lagos ao fundo.

EM BRANCO

Fls.: 1330
Proc.: 1247/92
Rubr.: Ln.

Ranchos de Castilho - réguas de controle do nível de água.

Ranchos de Castilho - réguas de controle do nível de água.

EM BRANCO

Fls.: 1331
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Fls. 1407
Proc.
Rubr.

Ranchos de Castilho: remanso do reservatório - permanecem ou não?

Ranchos de Castilho: remanso do reservatório - permanecem ou não?

EM BRANCO

Fls.: 1332
Proc.: 1247/92
Rubr.: Lm.

Fls.: 1407
Proc.: 1247/92

Ranchos de Castilho: remanso do reservatório - permanecem ou não?

Ranchos de Castilho: remanso do reservatório - permanecem ou não?

EM BRANCO

Fls.: 1333
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Ranchos de Castilho: remanso do reservatório - permanecem ou não?

Ranchos de Castilho: remanso do reservatório - permanecem ou não?

EM BRANCO

Fls. 1410
Proc. 1247/92
Rub.

Ranchos de Castilho: remanso do reservatório - permanecem ou não?

Fls.: 1334
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Ranchos de Castilho: remanso do reservatório - permanecem ou não?

EM BRANCO

Fls. 1335
Proc.: 1247/92
Rubr.: hm.

Região dos Ranchos de Castilho - porto de areia.

Região dos Ranchos de Castilho - Clube privado.

EM BRANCO

Fls.: 1336
Proc.: 1247/92
Rubr.: hn

Fls. 1412
Proc. 1247/92
Rubr

Ranchos de Castilho, rio à frente e lagos ao fundo.

Bugios nos quintais dos ranchos de Castilho.

EM BRANCO

Fls.: 1337
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Área que ainda não sofreu o efeito do enchimento.

Área que ainda não sofreu o efeito do enchimento.

EM BRANCO

Reassentamento - Programa de Apoio à Mão-de-Obra, no MS.

Fls.: 1338
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Fls. 1414
Proc. 1247/92
Rubr.

G:/PALA99/FOTOS/DIONE.DOC

EM BRANCO

Fls. 1445
Proc.
Rubr.

Reassentamento em Paulicéia e Presid Epitácio, casas definitivas em construção.

Fls.: 1339
Proc.: 1247/92
Rubr.: Sm.

Reassentamento - Programa de Apoio à Mão-de-Obra, MS.

EM BRANCO

Reassentamento em Paulicéia e Presid Epitácio, casas definitivas em construção.

Fls.: 1340
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Reassentamento em Paulicéia e Presid Epitácio, casas definitivas em construção.

EM BRANCO

Fls.: 1447
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Reassentamento em Paulíceia, plantação ou terrenos preparados para plantio.

Fls.: 1341
Proc.: 1247/92
Rubr.: Lm

Reassentamento em Paulíceia, plantações ou terrenos preparados para plantio.

EM BRANCO

Fazenda Pedra Bonita - Reassentamento de Rural de Brasilândia.

Fls.: 1342
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Fazenda Pedra Bonita - Reassentamento de Rural de Brasilândia.

EM BRANCO

Fls.: 1343
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Remanescente da Fazenda Cisalpina/MS.

Estoques de argila - SP.

EM BRANCO

Reassentamento de Bataguassu-MS: - Àrea central comum aos moradores.

Fls.: 1349
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Fls.: 1420
Proc.: 1247/92
Rubr.:

EM BRANCO

Fls. 1431
Proc. 1247/92
Rubr.

Reassentamento de Bataguassu-MS: Casas definitivas em fase de acabamento.

Fls.: 1345
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Reassentamento de Bataguassu-MS: Casas definitivas em fase de acabamento.

EM BRANCO

Fls.: 1346
Proc.: 1247/92
Rubr.: fm.

Reassentamento de Bataguassu-MS: Casas definitivas em fase de acabamento.

Reassentamento de Bataguassu-MS: Parte interna da residência definitiva.

EM BRANCO

Fl. 1423
Proc. 1247/92
Rubr.

Reassentamento de Bataguassu-MS: Rede Elétrica: fase final de acabamento.

Fls.: 1347
Proc. 1247/92
Rubr.: Jm.

Reassentamento de Bataguassu-MS: Ampliação do abrigo de madeira provisória.

EM BRANCO

Reassentamento de Bataguassu-MS: implantação de reservatórios de água.

Fls.: 1348
Proc.: 1247/92
Rubr.: hm.

Reassentamento de Bataguassu-MS: implantação de rede elétrica.

EM BRANCO

Fls.: 1349
Proc.: 1247/92
Rubr.: hm

Reassentamento de Bataguassu-MS:Recuperação de pistas.

Reassentamento de Bataguassu-MS:Recuperação de pistas.

EM BRANCO

Fls.: 1350
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Reassentamento de Bataguassu-MS:Recuperação de pistas.

Reassentamento de Bataguassu-MS: Serviços de Conservação do Solo.

Fls.: 1351
Proc.: 1247/92
Rubr.:

EM BRANCO

Proc. 1427
Rubr.

Reassentamento de Bataguassu-MS: plantação de milho.

Fls.: 1351
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm-

Reassentamento de Bataguassu-MS: plantação de milho.

EM BRANCO

Reassentamento de Bataguassu-MS: plantação de bananas.

Fls.: 1352
Proc.: 1247/92
Rubr.: hm.

Reassentamento de Bataguassu-MS: plantação de abacaxi.

EM BRANCO

Reassentamento de Bataguassu-MS:Plantação de amendoim.

Fls.: 1353
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Reassentamento de Bataguassu-MS:Lote para agropecuária.

EM BRANCO

Fls.: 1354
Proc.: 1247/92
Rubr.: hm

Fl. 1430
Proc 1247/92
Rubr.

Barcos de apoio ao Resgate de Fauna.

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls.: 1431
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Operação Resgate de Fauna: soltura dos animais resgatados.

Fls.: 1355
Proc.: 1247/92
Rubr.:

Operação Resgate de Fauna: soltura dos animais resgatados.

EM BRANCO

Fls. 1432
Proc. 1247/92
Rubr.

Operação Resgate de Fauna: soltura dos animais resgatados.

Fls.: 1356
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Operação Resgate de Fauna: soltura dos animais resgatados.

EM BRANCO

Fls. 1433
Proc. 1247/92
Rubr.

Operação Resgate de Fauna: soltura dos animais resgatados.

Fls.: 1357
Proc.: 1247/92
Rubr.: dn.

Operação Resgate de Fauna: soltura dos animais resgatados.

EM BRANCO

Fls.: 1358
Proc.: 1247/92
Rubr.: Lm.

Fls. 1434
Proc. 1247/92
Rubr.

Operação Resgate de Fauna: soltura dos animais resgatados.

Operação Resgate de Fauna: soltura dos animais resgatados.

EM BRANCO

Fls.: 1359
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am -

Fls. 1435
Proc. 1247/92
Rubr.

Operação Resgate de Fauna: soltura dos animais resgatados.

Operação Resgate de Fauna: soltura dos animais resgatados.

EM BRANCO

Fls.: 1360
Proc.: 1247/92
Rubr.: Sm.

IBAMA
MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 29 dias do mês de junho de 2009, procedemos ao encerramento deste volume nº VII do processo de nº 02001.001247/1992-97, contendo 198 folhas. Abrindo-se em seguida o volume de nº VIII. Assim sendo subscrevo e assino.

EM BRANCO